ANNO LIX NUMERO 4 — SEXTA FEIRA 5 DE JANEIRO DE 1883

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados	6$000
Por seis ditos idem	12$000
Por um anno idem	24$000
Cada numero avulso	$200

PARA DENTRO E FÓRA DA PROVINCIA

Por seis mezes adiantados	13$500
Por nove ditos idem	20$250
Por um anno idem	27$000
Cada numero avulso	$200

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Especial para o *Diario*)

PARIS, 4 de janeiro.

Em consequencia dos grandes preparativos que estão sendo feitos, as exequias pelo Sr Leão Gambetta foram transferidas para sabbado 6 do corrente.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 4 de janeiro de 1883

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 4 de janeiro, ás 3 horas e 30 minutos da tarde. (Recebido ás 4 horas e 50 minutos).

A taxa do cambio sobre Londres é 21 d. por 1$000.

INSTRUCÇÃO POPULAR

O HOMEM NA SERIE ANIMAL

(*Extrahido*)

O homem, não contente de estudar o mundo, estuda se a si mesmo; e, quanto mais se vai conhecendo, tanto mais se lhe vão confirmando os seus titulos de rei da creação.

A. F. DE CASTILHO — *Tratado de Mnemonica*.

VIII

Para completarmos estas rapidas noções anatomicas dos orgãos a que no corpo humano incumbem as *funcções de relação*, resta nos fallar do *apparelho vocal*.

O apparelho da *phonação* consiste essencialmente na *larynge*, — verdadeiro tubo cartilagineo membroso, que se abre superiormente nas *fauces*, e que inferiormente se continua com a *trachéa* (orgãos de que, mais adiante, volveremos a tractar).

Na constituição da *larynge* entram quatro cartilagens, a saber: a *thyroidéa* (disposta em forma de escudete, situada na parte anterior e notavel pela saliencia que pronunciadamente apresenta o pescoço, sobretudo no sexo masculino. — saliencia a que vulgarmente se chama *nó da garganta* ou *maçan de Adão*); a *cricoidéa* (disposta em forma de annel na parte interior); e as duas *arytenoidéas* (lateral e posteriormente situadas).

Da base dos *arytenoidéas* partem (de cada lado) dous ligamentos que se inserem na *thyroidéa*: estes dous ligamentos (dous de cada lado) constituem as chamadas *cordas vocaes* (que se distinguem, segundo a situação, em *cordas vocaes superiores* e *cordas vocaes inferiores*).

As *cordas vocaes* são forradas por dobras da mucosa que internamente atapeta a *larynge*; o intervallo que separa as *cordas vocaes* chama-se *glotte*; *labios da glotte* se dizem os bordos livres das *cordas vocaes*; *ventriculos da larynge*, as duas cavidades existentes (uma de cada lado) entre as *cordas vocaes superiores* e as *inferiores*.

Adaptada ao orificio superior da *laringe*, existe ainda uma especie de valvula cartilaginea (a *epiglotte*), susceptivel de abaixar se ou de levantar se (interceptando assim, ou pelo contrario tornando effectiva, a communicação entre a *larynge* e a *bocca*).

Na occasião de passarem os alimentos da *bocca* para a *pharynge*, como esta se acha collocada por detraz da *larynge*, a *epiglotte* abaixa se lhe obturando a e evitando que o bolo alimentar n'ella penetre; realisada a deglutição, a *epiglotte* re ergue se e restabelece a communicação com a larynge, communicação indispensavel para dar passagem ao ar no acto da respiração (como adiante veremos, quando tratarmos do apparelho respiratorio).

Annexo á larynge e á pharynge, figura um pequeno osso impar em forma de ferradura (osso *hyoide*), — que com os antecedentemente mencionados prefaz a somma de 206 ossos (numero total dos que normalmente compõem o esqueleto humano, conforme já no principio d'este livrinho tivemos occasião de dizer); o osso *hyoide*, destinado á inserção de fibras musculares e ligamentosas, corresponde á base da *lingua*.

E' na *laringe* que se forma a *voz*; e o que a determina é a passagem do ar pela *glotte* fazendo vibrar as *cordas vocaes*.

Os physiologistas comparam a *larynge* a um instrumento de vento, — instrumento musical, cujas palhetas se acham representadas pelas *cordas vocaes*: os sons que este instrumento produz são tanto mais agudos, quanto mais curtas se apresentam as *cordas vocaes*, — e tanto mais graves, quanto estas mais alongadas se offerecem.

Mas, — se o phenomeno essencial da *phonação* está especialmente em vibrarem as *cordas vocaes* ante a passagem do ar expellido pelos pulmões (na expiração) atravez da *glotte*, — cumpre entretanto advertir que o mechanismo da *voz* se não circumscreve exclusivamente á *larynge*; parte da *pharynge*, a *bocca* e as proprias *fossas nasaes*, concorrem como elementos de reforço ou de modificação para o resultado final.

Emquanto ao que se chama *palavra* ou *voz articulada*, d'essa apenas diremos que muito e muito n'ella influem todos esses elementos accessorios supra apontados do *apparelho vocal* mormente a combinada acção dos movimentos executados pela *lingua* e pelos *labios*.

(*Continúa.*)

PARTE OFFICIAL

Repartição da Policia

Secção 2.ª — N. 14. — Secretaria da Policia de Pernambuco em 4 de janeiro de 1883 — Illm. e Exm. Sr. — Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

Damião Cosme de Azevedo, por crime de ferimentos graves; José Maria Affonso Ferreira, a requerimento de Antonio Pinto Ozorio; Mauricio Paes de Lyra, Antonio José Correia, Manoel Maria Agostinho do Nascimento, Maria Joaquina da Conceição, Manoel dos Prazeres Pereira de Oliveira, Vicente Francisco de Paula, Joaquim Euzebio Alves de Almeida, Francisco Pereira Guimarães e João Claudino Alves da Silva, por disturbios.

Communicou-me o delegado do termo de Santo Antão, que no dia 26 do mez ultimo o subdelegado do 2º districto capturara a Manoel Ferreira da Costa, o qual ha tempos se evadira da cadeia dalli, onde se achava recolhido por estar pronunciado.

Communicou-me igualmente o delegado do Termo de Flores, que no dia 6 e no lugar denominado Piabas, o individuo Manoel Feliciano, depois de uma ligeira altercação que teve com um outro individuo conhecido pelo nome de Joaquim Mãozinho, desfechou neste um tiro de pistola, que occasionou lhe a morte dous dias depois.

Contra o delinquente, que evadio-se, procedeu a autoridade competente nos termos do inquerito policial.

Deus guarde a V. Exc. — Illm. e Exm. Sr. conselheiro Francisco Maria Sodré Pereira, muito digno presidente da provincia. — O chefe de policia, *Joaquim da Costa Ribeiro*.

Thesouro Provincial

DESPACHOS DO DIA 3 DE JANEIRO

Antonio Victor de Sá Barreto — Certifique-se.

Antonio Ignacio Pereira Coelho. — Informe o Sr. contador.

Lindolpho Olympio dos Reis Campello. — Ao Sr. contador para attender.

Dr. Aristacho Xavier Lopes. — Pague-se.

Manoel Pires Agra — Ao Sr Dr. administrador do Consulado para attender.

Manoel Pires Agra. — Ao Sr. Dr. administrador do Consulado para attender.

Hermino Alves Guerra. — Ao Sr. thesoureiro para effectuar o pagamento.

Antonio da Costa Ribeiro Mello. — Ao Sr. Dr. administrador do Consulado para attender

Officio do dezembargador provedor da Santa Casa. — Informe o Sr. contador.

José Paschoal Spinelli. — Informe o Sr. collector de Nazareth.

Antonio João Furtado & C. — Ao Sr. Dr. administrador do Consulado para attender.

INTERIOR

Correspondencia do Diario de Pernambuco

RIO GRANDE DO NORTE — NATAL, 2 de janeiro de 1883

Era de uso e costume entre os nossos antepassados darem se as boas festas, e desejarem se melhores entradas de novo anno. Hoje esses costumes e festas tradicionaes, que revellaram uma certa côr local vão desapparecendo e se extinguindo pelo macaqueamento de costumes estrangeiros.

Cahio da ampulheta do tempo, mas um annel da cadeia do seculo: é hoje uma simples recordação o anno de 1882. Iniciou-se cheio de esperanças para a nação, e encerrou-se repleto de decepções amargas, legando ao que começa importantes questões a resolver. Começa o novo anno bem sombrio para a paiz, e com o encargo de dar solução a essas questões, algumas das quaes são de vida e morte para a regular administração de um paiz fadado a um grande futuro.

As rendas publicas apesar do augmento de impostos a decrescerem a olhos vistos; as provincias com terriveis difficuldades financeiras originadas pela suspensão de suas leis tributarias, e obrigadas a despezas que deviam pesar cobre os cofres geraes. Estes sem poderem suprir os *deficits* causados ás provincias por esse acto de irreflexão administrativa, e estas a se debaterem na anarchia financeira, e sem achar mais quem lhes empreste por se acharem insolveis, para satisfação de seus compromissos. Estamos em uma perfeita babel administrativa e financeira.

A crise financeira porque passam as grandes provincias, repercute mais dolorosamente nas pequenas; ha como que um Adamastor ao qual todos tem medo de enfrentar, e vão recorrendo aos méios dilatorios temendo precipitar os acontecimentos, que, *malgré bon gré* hão de se dar.

A nação, hoje, não quer mais essas pomposas promessas de illusorio programmas; ella quer a realidade dos factos e não rhetorica; ella já comprehendeu o que são essas promessas fallaciosas das opposições, que desaparecem, quando os seus prezeceitos são guindados ao poder; e mui bem disse o illustre representante Dr. Gomes de Castro: é mister que « o caminho, que vai para S. Christovão, não seja como o que levou Saúlo a « Damasco. »

A administração publica tem se tornado um encargo tal que os homens mais honestos fogem de figurar á frente d'ella, e preferem dar homem por si, a tomar a responsabilidade do poder; e por isso temos sempre visto em todas as situações politicas *illustres desconhecidos* figurarem nos conselhos da corôa, com geral pasmo da nação, que nunca ouvio fallar em taes estadistas, e nem sabe que ideias vão elles realisar no poder. Desse facto anormal nascem as contradicções dos nossos estadistas de decreto imperial.

— Esta provincia teve durante o anno que findou-se tres administrações provinciaes sendo uma interina. Teve tambem tres chefes de policia. Se isso é um bem ou um mal, que respondam os politicos.

O facto mais importante que ella registrou em seus annaes, foi a inauguração da via ferrea da capital á villa de Nova Cruz, que teve lugar no ultimo de outubro. E' esse um facto que tem grande importancia para o seu melhoramento agricola. Infelizmente o futuro dessa estrada nada tem de promettedor, porque corre ella paralela ao mar, e por cima de grandes taboleiros de areia, encontrando no espaço de terreno entre esta capital e a cidade de Mipibú, algumas varzeas, mas estas de pouca uberdade, sendo mister adubar os terrenos para darem alguma cousa.

— Cumprimos durante o anno que findou se a honrosa missão de que encarregou nos a honrada redacção do *Diario*. Se bem ou mal ella que nos julgue, e o publico que avalie. O que garantimos é que procuramos sempre bem cumprir a missão, só tendo em vista a verdade, para que não fossemos contradictados. Felismente, durante um anno só duas contestações tivemos; mas os mesmos contestantes não replicaram.

Narrando o facto anormal de haver o inspector da thesouraria de fazenda geral, se conformado com a duvida da contadoria, — a quem fizer se o pagamento de uma quantia liquidada havendo dous procuradores appareceu um *virtus* promettendo esmagar nos com a publicação dos pareceres e informações, mas tal foi a consciencia da accusação, que até hoje ninguem vio os documentos publicados.

Alguem, que não quer, que certos actos passem do acanhado e estreito circulo da terra, qualifica nos de *mentiroso*, já na porta da alfandega, já debaixo das cajaseiras de junto da mesma, e nesse estado manda nos recados.

E' se porém, digno de lastima, e de commiseração quando se chega a esse estado degradante; é então que se pode dizer como a velha disse a Felippe de Macedonia, quando a julgou, e ella não se conformou com a sentença: *appello de Felippe depois de jantar, para Felippe em jejum*; e diz a historia que a sentença foi reformada: é essa a appellação que interpomos.

Ao encerrar estas linhas o nosso coração se enluta, a lembrar que não faz mais parte da illustrada redacção o sempre lembrado Dr. Manoel de Figueirôa, cuja morte prematura deixou seus amigos immersos na dor, e que nunca o esquecerão.

— Iniciaremos pois a nossa missão no corrente anno, se a illustrada redacção não determinar o contrario, e se assim o mandasse nenhuma queixa teriamos, por que reconhecemos a nossa fraqueza, para cargo tão melindroso, e nos fallecem qualidades.

A vespera do Natal, amanheceu carregada de nuvens, ameaçando chuvas, e o nosso povo que tudo perde, menos a missa do gallo, bem receoso que chovesse. Creio, que, pelas muitas *promessas* tivemos noite limpa até hora e meia pouco mais ou menos, quando começou a chover até 4 horas da manhã, deixando os terrenos por onde cahio bem molhados; e durante o dia cahio uma boa pancada d'agua. Se continuarem melhorará o estado sanitario desta cidade.

O vapor vindo do sul, confirmou a noticia da morte do Dr. José Jorge de Carvalhal, chefe de policia desta provincia.

— Na comarca de Canguaretama, no lugar chamado *Gruta do bode*, Francisco dos Anjos travou luta com Joaquim Punaré, recebendo diversas cacetadas, e por acrescimo uma faca da qual ficou á morte. O criminoso evadio-se.

— Falleceram de variola no hospital os sentenciados Felix José de Souza e João Cardoso dos Santos, aquelle condemnado na comarca da Imperatriz e este na de Canguaretama

— Evadio-se da cadeia da cidade de Mossoró o réo João Cardoso Batalha, condemnado a 14 annos de prisão: o facto da evasão dera se por connivencia entre o carcereiro e o commandante da guarda.

— Os negociantes da cidade de Macáo, queixam se do abuso, que estão praticando os vapores costeiros da Companhia Pernambucana, de não entrarem n'aquelle porto, causando isso serias difficuldades ao commercio d'aquella cidade.

O agente da companhia não quer receber dinheiro, que tem de ser remettido para essa praça, obrigando os remettentes a irem á bordo entregal-o, com maiores despezas, por fundearem os vapores fóra do porto. Um dos penultimos vapores que por alli passou, trazendo mala do Aracaty para Macáo, não a entregou por fundear fóra do porto.

N'um que ultimamente por alli passou, tendo de seguir viagem varios passageiros, alugaram uma lancha para irem embarcar, e não podendo alcançar o vapor, por ter fundeado longe e haver muito mar e vento, voltaram para terra; e quando se dirigiram ao agente para lhes restituir a importancia de suas passagens, este glosou metade.

O que é verdade entre nós, é, que as nossas vias-ferreas e companhias de vapores *subvencionadas*, em vez de concorrerem para beneficio do commercio e facilidade de suas relações e transacções, servem antes de transtorno.

Consigno o facto sem commentarios.

Melhorar a nossa ordem de cousas, só a Divina Providencia com a sua infinita misericordia, como já o disse um ministro de estado. Tantos são os abusos introduzidos e aceitos que valem mais que as leis; e quem se queixa e consigna os factos abusivos na imprensa e falla em providencias, para que elles cessem, incorre no odio e despeito dos que deviam providenciar. E' o que nos succede; porém cumpriremos a nossa missão, apezar dos — *virtus* — e queijandos.

— Pelo vapor brasileiro *Pará*, chegado aqui a 30 do mez findo, não recebi os seus *Diarios*, *sem duvida por culpa da* REDACÇÃO, *ou da administração dos correios* D'ESSA PROVINCIA !!

Sempre que não os receber, irei consignando o facto, para providenciar quem quizer e poder.

Reclamar providencias é clamar no deserto, porque os reclamantes mais soffrem, e passam a ser victimas das calumnias e mentiras dos que deviam providenciar; mas cada um dá o que tem.

Sabemos ser toleima querer indireitar o que torto está e torto ha de morrer.

— O cidadão Benvenuto Bezerra Jacome, professor da villa de Triumpho, abrio uma escola nocturna para o sexo masculino n'aquella villa.

— No dia 30 morreu de repente o negociante Antonio Joaquim Lapa Sobrinho

— A Alfandega rendeu no mez findo....... 21:6 0$298.

Rendeu de tres por cento provincial... 2:177$611.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 1º DE JANEIRO DE 1883

Retrospecto Politico do anno de 1882

[*Continuação*]

II

Porque tractámos da Inglaterra, cuja intervenção na intempestiva guerra do Egypto estabelece a mais completa connexão entre os acontecimentos lamentaveis que nesta se deram e os motivos de sobejo censuraveis que levaram aquelle paiz a influenciar directa e pecuniariamente para que a malfadada guerra assumisse as proporções que expozemos, sentimos da maior conveniencia occupar-nos em seguida das occurrencias do Egypto. Esta intima connexão defende nos de proseguir na apreciação dos factos seguindo a posição e ordem geographica dos dous paizes, e mesmo obriga a que sobre ambos nos detenhamos seguidamente. Quebrar esta continuidade seria abrir para separar os dous élos da grande cadêa dos factos a referir, interrompendo a immediata referencia que os vincula.

Para encontrarmos a verdadeira causa dos ultimos acontecimentos do Egypto, no anno que expirou, fazemos nossas as reflectidas e justas considerações expendidas pela sociedade positivista de Londres, a qual com o desprendimento peculiar ao seu systema, e com razão, assignala como causa que foi, permanecerá até nova ordem, e merece a attenção por parte dos homens que guardam nos recessos d'alma algum clarão de justiça e de honestidade, o facto seguinte:

Aprouve ao ultimo Kediva individar-se em proveito de prestadores europeus, principalmente inglezes e francezes, na somma de 115.000,000 de libras esterlinas.

Esse capital, creado pelas mãos de trabalhadores inglezes e francezes, e que devera ter sido consagrado a facultar-lhes novos meios de trabalho, foi emprestado, por capitalistas a quem a sociedade entregou a administração de seus bens, ao despota oriental que esbanjou a maior parte delle em despezas vergonhosas ou em absurdas especulações.

Os prestadores ou os que depois compraram os titulos dessa divida com uma depreciação enorme, reclamaram que os miseros cultivadores do Egypto lhes pagassem os juros. Essa reclamação o governo inglez sustentou. As nações europêas, que gozam mais ou menos do *self governement*, são moralmente responsaveis por suas dividas nacionaes. Mas não será monstruoso applicar semelhante regra aos passivos escravos d'um despota do Oriente?

Os especuladores sabiam o risco que corriam, e contra elle se garantiram elevando o juro á uma taxa enorme; no dia em que houve recusa em satisfazel os, não mereceram compaixão alguma os devedores.

Além d'isto, não ha quasi paiz civilisado que, em dado momento, não tenha cahido em falta em se tractando de pagar o juro de sua divida. Tal foi, por muitos annos, o caso da Hespanha, e a sua divida é amplamente supportada pelos prestadores inglezes. Entretanto nenhum delles propoz que o governo da Inglaterra obrigasse a Hespanha a satisfazer reclamações dos infelizes portadores de titulos.

Mas os inditosos egypcios que nunca, directa ou indirectamente, autorisaram o seu despota a contrahir dividas, foram todavia forçados pela Inglaterra e pela França a pagar o juro dessas dividas. E nesse intuito dous fiscaes, um inglez, outro francez, foram impostos ao actual Kediva. Esses fiscaes exigiram que certos tributos applicados ao resgate da divida e montando á cerca da metade da receita total, não podessem ser discutidos pelo parlamento egypcio, e que, em relação as outras taxas deixadas á discussão delle, nenhum voto podesse ter validade, senão sendo rectificado pelos fiscaes.

O parlamento e Arabi acquiesceram humildemente a primeira dessas monstruosas exigencias; mas insistiram no direito de estabelecer aquellas taxas que não fossem applicadas ao resgate da divida.

Protestaram igualmente contra a legião de funccionarios pinguemente retribuidos, introduzida pelos fiscaes em todos os ramos da administração. O numero delles não subio a menos de 1.325, com salarios montando ao total — 373.704 libras, isto é á duodecima parte de toda a renda não applicada á divida.

E' por esta razão e não por nenhuma outra que os inglezes insistiram tanto no *desterro de Arabi*. Declararam alto e bom som sustentar Tewfik; mas o desgraçado Tewfik não teria o que fazer da protecção, se não lhes servisse de instrumento para tosquiar seu proprio povo e despojar o seu parlamento de toda a fiscalisação das finanças.

E eis como os inglezes que nunca perderam a memoria da magna carta da Taxa dos Vassallos, tractam no Oriente um povo retardado que no seculo XIX esforça-se por conquistar a fórma constitucional para o seu governo pelas mesmas trilhas que os inglezes seguiram nos seculos passados.

O imposto que os inglezes antigamente recusavam aos Plantaginets e aos Stuarts, ao menos eram reclamados por esses reis para attender á interesses nacionaes. Não era um tributo permanente pago a plutocratas estrangeiros que empregam as armadas de seus paizes no mister de officiaes de justiça para embolsarem o que se lhes deve.

Foi para defender essas pretenções ociosas que Mr. Gladstone e Mr. Bright e Mr. Chamberlain e Sir Charles Dille (levados, dizem pelos radicaes de Lancashire, commercialmente interessados no Egypto), foram massacrar os habitantes do Egypto, paiz sem resistencia que pede simplesmente que se lhes conceda uma parte humilde na administração de seus proprios negocios.

Os motivos que dictaram a invasão de Afghanistan e a annexação do Transwaal foram comparativamente, respeitaveis.

Se antes da intervenção da Inglaterra se podia allegar que em sua falta a França interviria, esse perigo não seria para receiar, porque o povo francez estava sob a sorpresa do negocio de Tunis, tendo dado a entender claramente aos seus chefes, que não tolerariam mais aventuras semelhantes.

Um dos perigos, e não dos menores que a aggressão dos inglezes a estes mesmo fez correr, foi que a França fosse impellida a sustentar para si um direito igual a intervenção.

Isso tudo se teria evitado, não tendo a frota britannica se aproximado das aguas egypcias, ficando abandonada a fiscalisação, os portadores de titulos deixados a si mesmos, e o governo egypcio certo de que não sendo o canal ameaçado, os inglezes não se immiscuiriam nos negocios d'aquelle paiz, nem permittiriam que qualquer outra nação n'elles se intrometesse.

A crise egypcia é a continuação da crise ottomana que explosio em 1879. Sem duvida que ha circumstancias novas e modificadoras; mas fundamentalmente é tudo o mesmo; quer se encare pelas causas e modo de operar se a guerra russo-turca de 1876 a 1878; quer se estude a annexação de Chipre e a da Tunisia, quer se remonte mesmo a guerra da Criméa.

O resultado d'esta longa série de perturbações foi sobreexcitar os sentimentos islamicos, que uma politica prudente devera, ao contrario tender a acalmar, afim de modifical-os e transformal-os utilmente. Para bem comprehender as aberrações dos homens de Estado e das tendencias populares á tal respeito, é mister remontar as suas fontes: 1ª a exageração do valor do industrialismo em as relações inglezas com as populações atrasadas; 2ª a concepção erronea da doutrina e das instituições islamicas.

A primeira leva ao erro fatal de Saint Simon, o qual consistia em acreditar que a renovação da sociedade devia fazer se pelos banqueiros e financeiros, sem prévia mudança das convicções e dos sentimentos. Formou se na escola de Saint-Simon um grupo de homens, eminentes a muitos respeitos, que acreditaram ingenuamente que pelo livre cambio e pelas grandes operações industriaes, inclusive principalmente a abertura do isthmo de Suez, ia se regenerar o mundo inteiro. Não viam que despresando o lado moral e social d'essa questão, elemento que nella sempre intervinha, percebessem-n'o ou não o percebessem, iam se multiplicar e aggravar os antagonismos já por demais formidaveis.

A sabedoria empirica de um estadista britanico (lord Palmerston) levára o a oppor se vivamente á abertura do canal de Suez. Ainda que attribuissem a sua opposição a sentimentos de puro egoismo nacional, certo que n'isso entrava tambem a convicção, demasiadamente justificada pelos recentes successos de que no estado actual do Occidente, semelhante operação era feita antes para disputar do que para acalmar os ciumes internacionaes.

Como quer que seja, uma vasta serie de grandes operações financeiras foi effectuada ultimamente no Egypto. Francezes, inglezes, italianos rivalisaram em collocar o seu dinheiro, mediante agios exorbitantes, nas mãos do governo d'aquelle paiz.

Desgraçadamente, a maior parte d'esse vasto capital não servio senão aos pequenos prazeres de Ismail, indigno successor do grande Mehemet Ali. Uma porção minima d'esse immensa somma foi applicada a legitimas emprezas industriaes, principalmente algodoeiros. E' evidente que os habitantes do paiz poderiam aproveitar se dos empregos e das invenções occidentaes sabiamente reguladas. Foi, aliás, o que os seus chefes, inclusive o temivel Arabi, não cessaram nunca de reconhecer. Infelizmente os surdos manejos de uma especulação usuraria, complicando-se com os ciumes internacionaes lograram estragar tudo.

A proposito se levanta uma questão muito importante de direito internacional.

Emprestando dinheiro a um paiz qualquer, estabelecem-se direitos de intervenção em seu regimen politico?

Esta intervenção ensaiaram-n'a, ha vinte annos, no caso do Mexico, mas a opinião publica, principalmente franceza, acabou por se pronunciar muito claramente em sentido opposto. Eis um principio sobre o qual nenhuma hesitação deve ser permettida; porquanto deixando se aos agiotas a esperança d'uma intervenção armada em favor d'elles, não somente animam as especulações mais culposas, mas tambem permitte-se aos governos pouco escrupulosos venderem a independencia dos seus nacionaes.

Resumamos em poucas palavras a historia da divida egypcia. E' uma importação occidental de data recentissima. Não existe effectivamente senão d'uns vinte annos a esta parte. Começou em 1862 e 1864 por dous emprestimos de 250 milhões de francos. Em 1866, novo emprestimo de 75 milhões. Em 1868, emprestimo de 300 milhões. Em 1870, dous emprestimos, um de 175 milhões, e outro de 800 milhões.

Somma total 1.600 milhões (perto de dous milhares).

O governo ottomano começara a elevar protestos contra esse systema de emprestimo; mas em 1873, mediante a somma de 235 milhões, em dinheiro de contado, persuadiram ao sultão que concedesse ao Khediva um firman pelo qual este ultimo adquirio plenos poderes para concluir quaesquer convenções com as potencias estrangeiras e para contrahir emprestimos quando bem lh'approuvesse. E' inutil dizer que a alta finança occidental apressou-se em aproveitar suas facilidades, e que a divida egypcia, que já em 1870 attingia a 1,600 milhões, d'essa data em diante augmentou rapidamente.

Segundo o relatorio da commissão de liquidação, instituida em 1880, a somma total deve montar actualmente, como dissemos, em 1,800 milhões.

Os relatorios consulares estão cheios de pormenores pungentes sobre a miseria terrivel que acabrunha os naturaes, por effeito d'esses impostos crescentes que lhes arrancaram successivamente á pauladas. Frequentissimas vezes, arrecadara-se a receita muitos mezes e até um anno antes do vencimento.

Se alguma cousa se podia ajuntar a penuria dos naturaes, era ter do lado d'elles proprietarios que não pagaram impostos, apoiando se na protecção que lhes davam os *tribunaes mixtos*, isto e, presididos por um consul de nacionalidade européa.

Aqui é preciso citar o relatorio de um d'esses consules, Mr. Felice:

« Os tribunaes mixtos, diz elle, foram desde a sua instituição funestos aos camponios. Estes, gravados do exorbitante juro que são forçados a pagar aos usurarios, muitas vezes veem se obrigados a vender as terras, o gado, todos os seus haveres, por qualquer cousa.... E' assim que muitos europeus (principalmente gregos) que occupam, cargos consulares, emprestando dinheiro com agios extravagantes, adquiriram em pouquissimo tempo propriedades territoriaes consideraveis, por preços minimos. »

Mr. Felice accrescenta « que a mór parte dos proprietarios europeus, (bem como os proprietarios indigenas que acaso logram a protecção consular) recusam se a pagar o mon kabala (um dos impostos territoriaes) sem que por esse facto se intente contra elles processo algum, afim de serem taes impostos cobrados. »

Em 1879, essa situação tornara-se intoleravel. Tinham extorquido ao fellah o seu ultimo real; os proprios empregados do governo não recebendo salario algum, achavam se reduzidos a um grão de inconcebivel miseria. Mas os credores eram inexoraveis.

Pagai o *coupon*, diziam sempre os consules geraes, ao phé tial; senão ficareis mal.

Mas era evidente que os naturaes não podiam pagar desde que não possuiam cousa alguma. Afinal, sendo a bancarota inevitavel, procederam a formação de uma commissão de liquidação. A taxa do juro foi fixada em 4 %. Dous fiscaes das finanças, um francez e outro inglez foram nomeados.

Mas d'aqui data novo gravame. Pouco a pouco e até rapidamente, os fiscaes occuparam todos os empregos e instituiram ao lado do governo nacional, um governo delles

Em principios de 1879, havia 744 empregados europeus, nesse anno augmentaram esse numero em 208, despedindo, já se sabe, os empregados indigenas, os novos ordenados subiam a somma de um milhão e meio. Em 1880, ainda 250 empregados novos com vencimentos de 1.550,000 francos; em 1881, novo augmento de 122 empregados com 550.000 francos de ordenado. Em summa, na primavera de 1882, 1325 empregados europeus com 9.425.000 francos de ordenado; salario médio 7.111 francos. Os empregados indigenas de 1879 morriam de fome!

A indignação geral, elevantada por esse systema de monopolio e de exploração, manifestou-se primeiramente na imprensa arabe, que os fiscaes e consules tractavam, por todos os meios de supprimir; depois no movimento nacional dirigido pelo chefe actual, que tentaram sem prova bastante, qualificar de militar ambicioso.

Em todo o caso, o enthusiasmo com que foi acolhido, desde a sua estréa, pela grande massa dos nacionaes, os sacrificios e o heroismo que dispertou em uma população essencialmente pacifica, são factos patentes que de bôa fé não se podem negar.

Tractou-se de fazer distincções especiosas entre o partido militar dirigido por Arabi e o partido nacional representado pela camara dos delegados, mas essa distincção não resiste a um exame qualquer. Foi Arabi quem, na crise decisiva de 1881, insistio mais energicamente na convocação dessa camara. Resistindo systematicamente a sua convocação, os fiscaes não tinham ainda cuidado n'essa distincção vã; elles sabiam demasiadamente bem que a camara ia, ainda mais que o proprio exercito, suscitar embaraços ao systema de exploração.

Conforme á constituição da divida egypcia, fixada em julho de 1880 pela commissão de liquidação, outros impostos e rendas que se elevavam acerca de 76 milhões foram destinados ao resgate d'essa divida, a outra porção de receita, isto é, cerca de 120 milhões, devia ser reservada ás despezas da administração, inclusive o titulo devido ao governo ottomano E', e isso de passagem reconhecer que a commissão de liquidação effectuara certo melhoramento, porque fôra reduzida a taxa do juro. Isto importa dizer que reconheciam em fim, que os cultivadores não podiam pagar mais nada, desde que os haviam reduzido a não possuir cousa alguma.

Mas tornemos á camara dos delegados que se reunio em começo de 1882 para a discussão do orçamento e para tomar outras medidas administrativas. Ella declarou terminantemente e sem a minima hesitação, que, no tocante á porção da receita, relativa ao resgate da divida, não queria absolutamente intervir; mas quanto á porção, cujo destino não estava assignado, ella pretendia exercer esse direito de exame que em todos os paizes civilisados constitue a funcção principal das assembléas nacionaes.

RECIFE, 5 DE JANEIRO

Noticias do Norte do Imperio

O paquete brasileiro *Pernambuco*, entrado hontem do norte, trouxe as seguintes noticias:

Amazonas

Datas até 20 de dezembro findo:

O presidente não tinha regressado de sua viagem ao Purús.

N'esse rio continuavam as febres de mao caracter devastando a população d'elle e de seus affluentes, reinando com especialidade no Acre e Jacó.

Calcula-se em perto de mil as pessoas que tem perecido victimas do terrivel flagello.

— No rio Purús foi preso o famigerado Liberato Barroso de Louza, que alli dizia chamar-se Antonio da Cunha Moreira sobre quem pesam graves e diversos crimes,

No Ceará, no logar Imperatriz, assassinou elle a sua esposa, sem que para isso tivesse a infeliz dado o menor motivo.

No rio Madeira, segundo consta, é elle indigitado como autor de diversas mortes e igual boato corre no rio Purús.

Está recolhido a cadeia de Manáos.

— O *Diario do Grão Pará* referindo se ao vapor *Souza Franco*, do commando do Sr. 1º tenente Pinto de Sá, escreveu á 21 de dezembro:

« Já sabiamos que esse official desobedecera a um mandado de *habeas corpus*, expedido pelo juiz de direito de Manáos em favor de tres commerciantes que elle prendera no Javary peruano, e insultara o official de justiça encarregado da diligencia.

« No dia 10, o commandante do cruzador entregou ao inspector da Alfandega os presos e alguma borracha dos mesmos aprisionada, sendo desembarcados e acompanhados por 16 praças da flotilha.

« Dirigio se o inspector ao chefe de policia para que fizesse recolher os presos á cadeia publica; mas o digno magistrado respondeu que o crime de que eram accusados esses homens, não pertencia a classe d'aquelles para que o codigo estabelece prisão — e ponderou-lhe ainda que diversos commerciantes matriculados d'aquella praça já tinham se apresentado afim de prestar fiança pelos accusados.

« O inspector escrupulisou em acceitar a fiança por ser domingo, mas concordou por ultimo.

« Foram então postos em liberdade os commerciantes presos.

« A promotoria publica denunciou o 1º tenente Pinto Sá, como incurso no art. 185 do Cod. Criminal. »

— A mesma folha accrescentou á 27:

« Tivemos pelo *Arary* noticias circumstanciadas das violencias praticadas pelo commandante do cruzador *Souza Franco* no Javary peruano.

« São estas as victimas:

« Manoel Ayres de Almeida, proprietario da canôa *Sabiá*, morador no Lago Grande, em viagem para Loreto, foi preso em Santa Fé, no dia 10 de novembro, com seus dous tripolantes José e Natario, peruanos.

« José Joaquim Ribeiro Cametá, proprietario da canôa *Inveja*, morador á margem brasileira do Javary. Seguia para Tabatinga, afim de pagar impostos á mesa de rendas, foi preso na margem esquerda, peruana, abaixo á Santa Fé. Os dous tripolantes fugiram

« Vicente Antonio Gomes, encarregado da canôa *Invejada*, dos Srs. Correia de Miranda & C., moradores no sitio Nazareth, margem peruana do Javary. Foi preso no mesmo dia 10, quando seguia para Jauna e Cajurú, districto do Loreto.

« A tripolação era peruana.

« Romualdo de Souza Mafra ia do Calderão ao Lago Grande, em sua canôa *Deusa do Mar*, quando foi preso no dia 9, com os tripolantes, dous indios e dous peruanos.

« Estes commerciantes e mais um outro do qual não nos dão o nome nem podiam ser presos em territorio estrangeiro, e, mesmo que fosse na margem brasileira do Javary, faltava competencia ao commandante do cruzador para obrar na provincia de Amazonas.

« Este arbitrio suggerio estas bem cabidas reflexões ao collega do *Jornal do Amazonas*:

« Dão-se, porém, d'estes factos, porque o Sr. inspector da Alfandega d'esta capital consente que o inspector da Alfandega de Belém tenha gerencia no circulo de sua jurisdicção.

« Ha muitos annos que o Amazonas separou se do Pará. Nada mais tem as autoridades fiscaes d'aquella provincia com o fisco do Amazonas.

E' preciso que se façam respeitar os nossos direitos.

« Tractando da sahida d'esse vapor do porto de Manáos, diz a citada folha:

« Tendo o Sr. commandante do *Souza Franco* sciencia do processo, que pela promotoria se lhe está instaurando por ter desobedecido a ordem de *habeas-corpus* concedida em favor dos presos, não amanheceu em nosso porto.

« Escafedeu-se hontem á noite sem dar a minima satisfação.

« Estamos, porém, convencidos de que o digno juiz de direito da comarca restabelecerá o imperio da lei e fará respeitar a sua autoridade. »

« Já tinham sido inqueridas as testemunhas do processo do commandante, 1º tenente Pinto de Sá. »

Pará

Datas até 27 de dezembro findo:

Já estava estabelecida a communicação telegraphica com o Maranhão.

— Pela Associação Philantropica foram manumittidos dous escravos.

— Lê se na *Provincia do Pará* de 20:

« O Sr. Dr. John C. Branner, que, conforme dissemos hontem, veio dos Estados Unidos e seguio no vapor *Borghese* para o sul em commissão entomologica, affirmou-nos que deram o melhor resultado os estudos a que procedeu, ha cerca de dous annos, nas fibras vegetaes do Amazonas, afim de serem applicadas as lampadas electricas.

« Como sabem os leitores, a solução do problema da luz electrica está em conseguir baratear o seu preço.

« Até agora o professor Edison emprega no fabrico das velas o bambú da China e do Japão, cuja importação custa-lhe muito caro.

« O vegetal descoberto no Amazonas pelo Sr. Dr. Branner, e que ha em abundancia, não só contém elementos superiores ao bambú asiatico, como tambem sahirá por preço mui inferior a este, contribuindo assim para a barateza da luz. »

Maranhão

Datas até 29 de dezembro findo:

As noticias são de mero interesse local.

— Lê-se no *Paiz* de 28:

« Hontem ás 8 horas da manhã, pouco mais ou menos, passando pelos paredões do Dique o preto forro Raymundo, maior de 60 annos, escravo que foi do finado Santo Agostinho, pisou em falso sobre uma pedra e cahio para o lado do canal Debatia se Raymundo contra a agua e já sem forças para poder alcançar a terra, quando por felicidade, por ali passava uma canôa de pescadores que ia para o Aracagy, e vendo estes unicamente fóra d'agua os braços de uma pessoa, dirigem-se ao lugar

MUTILADO

ILEGÍVEL

e reconhecem ser um homem. Com algum esforço o tiraram da afflictiva situação em que se achava e conduziram-n'o para a praia do Desterro.

« Ahi chegando levaram n'o para terra. »

Piauhy

Datas até 1.º de dezembro findo:

São tambem sem importancia as noticias.

— Lê se na *Epocha*:

« Contrista-nos dar aos leitores a tristissima noticia que de Oeiras nos foi transmittida sobre o desastroso fim do nosso amigo e correligionario, major Angelo Custodio Martins, que na idade de 46 annos e sem motivo conhecido, praticou a loucura de por termo aos seus dias a 23 do passado, ás 6 horas da manhã. N'essa hora fatal bateo o infeliz na porta do quarto das irmãs, com as quaes morava, dizendo-lhes francamente que vinha despedir se dellas e dizer lhes o ultimo adeos, pois estava resolvido a matar se.

« Ao ouvir palavras tão aterradoras sahiram estas, que mediante supplicas e rogativas conseguiram delle promessa de abondonar o proposito com que se manifestara.

« Fingindo-se calmo pedio-lhes o infeliz Angelo que lhe fossem fazer uma papa, pois sentia-se fraco, e emquanto ellas por momentos se distrahiram n'esse pequeno serviço, ouvem um estampido — terrivel annuncio do fatal desfecho do que elle proprio lhes havia annunciado, havia poucos instantes.

« O suicida, aproveitando o ensejo, encerrou-se no quarto, deitou se na cama e disparou sobre o peito um tiro de pistola, cujo projectil varou-lhe o coração — matando-o instantaneamente.

« Acudindo logo muita gente e a autoridade policial, arrancada a fechadura da porta, achou-se o cadaver do infeliz Angelo em estado deploravel, tendo sobre o peito um grande rombo.

« Era o finado um homem verdadeiramente bom e pacifico, mas de genio desconfiado e misanthropo, mostrando, ha algum tempo, indicios de perturbação mental, ao que geralmente se attribue a resolução desesperada que tomara. »

Ceará

Datas até 1.º de janeiro.:

Em 29 de dezembro a Presidencia approvara os estatutos do *Centro Abolicionista*, cuja sessão solemne de inauguração deve ter-se realisado no dia 4.

— A mesma Presidencia escolhera, na lista triplice que lhe remetteo aquella sociedade, o Sr. Dr. Meton da Franca Alencar para seu presidente.

— Lê-se no Libertador de 26 de dezembro:

« Vai muito adiantada a grande obra da libertação de todos os escravos do municipio do Acarape.

« Os nossos amigos e consocios libertadores já conseguiram 26 cartas de liberdade e terminam os ajustes para a libertação dos escravos restantes.

« Tudo leva a crer que no 1.º de Janeiro terá lugar a solemnissima festa do 1.º municipio livre do imperio.

« Rogamos, portanto, a remessa, desde já, dos donativos que se estão agenciando. »

— Referindo se ao mesmo facto, disse a *Constituição* do 1.º de Janeiro:

« Hoje, no patriotico municipio do Acarape, deve a benemerita sociedade *Cearense Libertadora* celebrar o grande acto da emancipação de todos os escravos n'essa parte da provincia.

« O acontecimento, que vae assignalar essa data gloriosa n'aquelle bello municipio, é um dos mais notaveis e brilhantes, que não illuminará somente o nome do povo acarapense, mas irradiará em toda a provincia, e quiçá em todo o paiz como uma licção sublime de civismo, e de esplendida celebridade!

« E' o primeiro municipio do paiz, que apaga de seu solo a nodoa ignominiosa da escravidão!

« Honra ao Acarape! Honra aos illustres paladinos de tão gloriosa cruzada! »

— Escreveram do Crato ao *Libertador* em 9 de dezembro dizendo que o inverno tem sido pesadissimo á mais de 20 dias, parecendo que a Providencia, quer compensar a escassez dos annos anteriores.

— Essa folha, entre os dias 20 e 28 registrou 29 manumissões concedidas á titulo gratuito.

— Fallecera Joaquim Carneiro, empregado do thesouro provincial.

Rio Grande do Norte

Datas até 2 de janeiro.

Constam as noticias da carta do nosso correspondente sob a rubrica *Interior*.

Parahyba

Datas até 3 de Janeiro:

As noticias não tem importancia.

O *Norte* de 29 de dezembro escreveo o seguinte:

« Chamamos a attenção de quem compete para um caso muitas vezes reproduzido no serviço dos vapores da companhia brasileira de navegação, quando vindos do sul com carregamento de generos destinados ao consumo d'esta provincia.

« Referimo-nos ao facto de partirem ditos vapores sem que hajam descarregado todos os volumes manifestados, conduzindo o resto da carga para o norte.

« D'ahi muitas vezes resulta ficar o destinatario da mercadoria na impossibilidade de vendel a ao consumidor, que lhe bate ás portas.

« Não soffre, pois, contestação a inconveniencia do proceder, que neste momento censuramos.

« O zêlo do Sr. agente pela bôa marcha dos trabalhos a seu cargo nos faz crer, que, por sua parte, tomará na devida consideração este assumpto, que não affecta os interesses d'um individuo, mas d'uma classe — o commercio. »

PERNAMBUCO

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

SESSÃO EM 17 DE MAIO

PRESIDENCIA DO EXM. SR. JOSÉ NICOLÁO TOLENTINO DE CARVALHO

(*Conclusão*)

« A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve;

« Art. 1.º Fica concedido aos concessionarios da estrada de ferro de Palmares a Bonito, creada pela lei provincial n. 1.455 de 9 de junho de 1879 a faculdade de prolongarem a linha até á cidade de Pesqueira.

« Art 2.º Poderão alterar o traçado da linha, contanto que o ponto de partida seja entre as estações de Palmares e Frecheiras da via-ferrea de S. Francisco, sendo-lhes dados neste caso os estudos que possue a provincia, feitos pelo engenheiro Morsey.

« Art. 3.º Os concessionarios gozarão de todos os favores da lei que concedeu o privilegio.

« Art. 4.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

« Paço da Assembléa Legislativa Provincial, em 16 de maio de 1882. — *Regueira Costa* »

O Sr. Aquilino Porto — (Não devolveu seu discurso.)

Vai a mesa, é lido e apoiado o seguinte requerimento:

« Requeiro que na forma do art. 19 da lei n. 19 de 12 de agosto de 1834, mande esta Assembléa publicar as resoluções de 13 e 14 de fevereiro de 1879 e de 5 de março do mesmo anno. — *Aquilino Porto*. »

O Sr. Presidente — O requerimento do nobre deputado importa n'uma indicação. Vai, portanto, á commissão de constituição e poderes.

Passa-se a

PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA

Vota-se o projecto n. 24, cuja 1ª discussão ficara encerrada na sessão precedente. — E' approvado, bem como o requerimento do Sr. Olympio Marques, sendo rejeitado o do Sr. Góes Cavalcante.

O Sr. Santos Pinheiro (pela ordem) requer e a casa concede dispensa do intersticio.

São approvados em 3ª discussão e remettidos á commissão de redacção os projectos de ns. 191 (este com as emendas offerecidas) 46 e 52 todos deste anno.

Entra em 3ª discussão o projecto n. 10 tambem deste anno.

São lidas e apoiadas 47 emendas que tomam os numeros de 6 a 52.

O Sr. presidente passa a cadeira presidencial ao Sr. 2º vice-presidente.

O Sr. Tolentino de Carvalho — (Não devolveu o seu discurso.)

Vai á mesa, é lido, apoiado e posto em discussão com a materia principal o seguinte requerimento:

« Requeiro o adiamento da discussão que vá o projecto com as emendas á commissão de Instrucção Publica para dar parecer. — *Tolentino de Carvalho* »

O Sr. Maximiano Duarte comprehende perfeitamente que não se presta serviço a Instrucção Publica, creando-se grande numero de cadeiras, por méra ostentação; mas presta-se um serviço creando escolas em lugares populosos, em que as escolas serão convenientemente frequentadas. Para conhecer se taes condições se verificam, os deputados provinciaes, representantes das diversas localidades, é que são os competentes: o inspector da Instrucção Publica nada tem que ver com isso.

O Sr. Tolentino de Carvalho — Eu não requeri que fosse ouvido o director da Instrucção Publica.

O Sr. Maximiano Duarte pondera que as cadeiras creadas serão providas na força do orçamento, e supprimidas se não tiverem preferencia. O orador confia muito no inspector da Instrucção Publica; mas ninguem conhece melhor as necessidades da provincia do que os seus legitimos e immediatos representantes. Vota, pois, contra o requerimento.

O Sr. Meira de Vasconcellos — Sr. presidente, não venho alongar a discussão do requerimento do nobre deputado, apenas direi duas palavras com relação á commissão de Instrucção Publica.

Nós, membros dessa commissão, mandamos algumas emendas...

O Sr. Osorio — Mandamos quatro.

O Sr. Meira de Vasconcellos — ... mas essas emendas, quasi todas, são referentes a projectos apresentados pela commissão, os quaes não tiveram ainda occasião de entrar para a ordem do dia e de ser discutidos. Entretanto, esses projectos, resultado de estudo da commissão, parece que deveriam merecer alguma attenção da Assembléa, senão para serem approvados ao menos para entrarem em discussão.

Isto quanto ao procedimento da commissão. Quanto ao requerimento, em que se pede sejam o projecto e as emendas enviadas á commissão para sobre ellas dar parecer, não tenho que oppor me, mesmo porque mesmo sou suspeito para manifestar-me sobre isto. E' uma prova de confiança que o nobre deputado dá aos membros da commissão de Instrucção Publica, e que nós só temos que agradecer a S. Exc.

Agora, com relação a opinião, que o nobre collega manifestou sobre as emendas, não as acho muito justa, porque essas emendas com effeito trazem um serviço a Instrucção Publica, e nada merece mais a attenção desta Assembléa do que a diffusão da instrucção, principalmente da instrucção elementar, que é, ao meu ver, a de que o paiz mais precisa.

Um Sr. Deputado — Temos muita instrucção em pessoal, e aliás, custa nos muito dinheiro.

O Sr. Meira de Vasconcellos — Devemos concorrer para que ella seja uma realidade, e eu já tenho levantado minha fraca voz neste sentido.

Não posso, pois, concordar com a opinião do nobre deputado. E eu estou na persuasão de que a creação dessas cadeiras vai satisfazer necessidades reaes, pela razão de que os nobres deputados devem estar informados das necessidades dos districtos que representam, e de que só pedem o que é urgente e indispensavel para a satisfacção de taes necessidades.

Ditas estas poucas palavras, supponho ter justificado o meu voto.

O Sr. Barão de Nazareth — Sr. presidente, pedi a palavra para justificar algumas emendas que mandei á mesa.

O nobre orador que encetou o debate, pensa que deva ser ouvido o inspector da Instrucção Publica.

O Sr. Tolentino de Carvalho — Não, senhor, a commissão de Instrucção Publica.

O Sr. Barão de Nazareth — V. Exc. primeiramente fallou nesse funccionario, a quem a commissão deveria ouvir.

Sr. presidente, sem desconhecer os altos meritos da commissão da Instrucção Publica e suas habilitações para dar parecer sobre a materia, todavia penso que por muito bem que ella conheça as necessidades da instrucção da provincia, não poderá de prompto dar seu parecer, difficuldade que prejudica altamente os interesses da mesma instrucção.

Sem duvida, Sr. presidente, que os nobres deputados, representantes dos diversos districtos da provincia, não apresentariam as emendas que se discutem relativas á creação de cadeiras em varias localidades, se não houvessem recebido reclamações e pedidos dos habitantes dessas localidades.

E' assim que eu e os meus collegas de districto apresentamos uma emenda, creando uma escola mixta..

O Sr. Tolentino de Carvalho — Essas representações foram dirigidas á Assembléa?

O Sr. Barão de Nazareth — Não, mas são feitas pelos habitantes das localidades aos seus representantes....

O Sr. Tolentino de Carvalho — Particularmente.

O Sr. Barão de Nazareth — ... que teem o dever de pugnar pela satisfação de taes necessidades.

V. Exc. não pode desconhecer a necessidade que ha da creação de cadeiras de instrucção primaria nas localidades do interior da provincia, porque nem todos teem recursos para mandar seus filhos para a capital, afim de estudarem, o que custa muito; de sorte que, por falta de recursos, ficam as crianças do interior da provincia privadas de toda instrucção, o que não aconteceria se as escolas primarias estivessem disseminadas pelas localidades mais importantes do centro.

Seria esse um grande serviço que a Assembléa Provincial prestaria a essas localidades

O Sr. Tolentino de Carvalho — Ninguem contesta isso.

O Sr. Barão de Nazareth — Quem desconhecerá, portanto, a conveniencia da emenda em que pedimos uma escola para a cidade de Palmares?

O Sr. Tolentino de Carvalho — Mas é preciso notar que em Palmares ha escolas.

O Sr. Barão de Nazareth — Nós pedimos a creação de uma escola mixta, que, aproveitando á instrucção das crianças de um e de outro sexo, é muito mais conveniente e economica do que uma escola exclusivamente para o sexo feminino.

Attendendo, portanto, ás necessidades da cidade de Palmares, e tendo d'ahi recebido nesse sentido reclamações de pessoas criteriosas, aproveitando a discussão deste projecto n. 10, e tendo perdido a esperança de que o de n. 152 que apresentei tenha a felicidade de ser submettido a debate, mandamol o como emenda ao de n. 10.

O Sr. Tolentino de Carvalho — V. Exc não devia perder a esperança de ser o seu projecto discutido e está convencido d'isto.

O Sr. Barão de Nazareth — Estimaria muito que V. Exc. me désse a prova disso, porque eu a desconheço.

O Sr. Tolentino de Carvalho — A prova é a passagem dos projectos de V. Exc.

O Sr. Barão de Nazareth — Sr presidente, as emendas podem ser approvadas, sem prejuizo, nem da receita da provincia, nem da mesma instrucção, porque fica ao criterio do administrador da provincia, quando tiver de prover as cadeiras, ouvir o inspector geral da Instrucção Publica, que o porá ao par das necessidades locaes relativamente ao assumpto. Não ha, pois, receio de que com a creação dessas cadeiras se dispenda toda a receita da provincia.

Nós legislamos, nós autorisamos, nós decretamos, mas ao criterio do presidente da provincia fica mandar prover as cadeiras quando entender que ellas são realmente convenientes e necessarias.

O Sr. Tolentino de Carvalho — Não apoiado; creada uma cadeira, o presidente é obrigado a provê-la, a mandar pôl a em concurso.

O Sr. Barão de Nazareth — Mas se, depois de provida, não tiver a frequencia marcada em lei, o presidente mandará fechal a.

Não ha, pois, inconveniente na creação.

Mandei tambem uma emenda determinando a creação de uma escola nocturna na villa de Barreiros.

Não ha quem possa negar a conveniencia dessa emenda.

Um Sr. Deputado — Na villa de Barreiros não ha escola?

O Sr. Barão de Nazareth — Nocturna, não ha.

(Trocam-se apartes.)

Pedi tambem a creação de uma escola em S. José da Estrema, na importante freguezia de Gamelleira, que faz parte do meu districto. Satisfaço assim um grato dever. Tive informações de pessoas gradas, pelas quaes soube que nessa localidade ha muitos engenhos que, pela distancia em que ficam do centro da freguezia, estão a reclamar para os seus habitantes a creação da escola que peço. A pessôa que me deu estas informações é altamente collocada e de maior excepção. O meu nobre collega de districto conhece a perfeitamente.

Portanto, não mandei uma só emenda, que não seja reclamada pelas necessidades das differentes localidades para as quaes peço a creação de cadeiras.

Tenho dito.

O Sr. Goes Cavalcante — (Não devolveu seu discurso.)

O Sr. Barão de Itapissuma — Sr. presidente, creio que o nobre deputado que apresentou o requerimento de adiamento não teve razão para fazel o. E' verdade que o numero das emendas é crescido; mas S. Exc. deve saber que nem todas as emendas que se apresentam nesta casa são approvadas.

O Sr. Tolentino de Carvalho — Então V. Exc. espera que algumas dellas sejam rejeitadas? Aposto que não cahe uma só!

O Sr. Barão de Itapissuma — Ao criterio da casa fica approval-as ou não, aceitar maior ou menor numero dellas.

Ditas estas palavras, Sr. presidente, passarei a justificar tres emendas que apresentei e que são firmadas no interesse real das localidades a que se referem.

Peço para duas localidades a creação de duas cadeiras do sexo masculino, e uma do sexo masculino para uma terceira localidade. As escolas que nessas localidades existem são muitissimo frequentadas; e é bem de ver que, havendo grande numero de creanças de um sexo, haverá tambem grande numero das de outro.

Resta-me pedir a casa que se digne dar approvação a essas emendas, porque realmente consignam a satisfação de urgentes necessidades locaes.

Não havendo mais quem peça a palavra, encerra-se a discussão. Procedendo-se a votação, é approvado o requerimento do Sr. Tolentino de Carvalho.

Continúa a 2ª discussão do projecto n. 213 deste anno

O Sr. Nylo de Miranda — (Não devolveu seu discurso.)

O Sr. Meira de Vasconcellos — Sr. presidente, não volto a renovar a discussão estabelecida sobre a materia; apenas direi algumas palavras em contestação ao meu nobre collega, deputado pelo 4º districto, que acaba de deixar a tribuna.

Acho que não ha essa contradicção que enxerga o nobre deputado em ter eu votado pelo projecto, que mandava rescindir immediatamente o contracto para fornecimento de carnes verdes e em votar hoje pelo de n. 213. Eu mostrei hontem, quando justifiquei as disposições do substitutivo, que o presidente da provincia não tem competencia para, por si só, *ex autoritate propria*, rescindir o contracto, fazendo a sua decisão obrigatoria para a outra parte contractante; mostrei que a materia de rescisão era regulada por lei geral, pela lei civil, que não está em nossas attribuições modificar, e que, portanto, a rescisão só poderia ter lugar de accordo com os contractantes, só poderia ser amigavel; hypothese que entretanto não devemos admittir, e que a admittirmos deverá ser conjunctamente com a opposta, isto é, com a de não haver accordo entre as duas partes contractantes.

Por conseguinte, temos que a rescisão será feita judicialmente; e, tractando-se de um contracto dessa natureza, longo tempo teria que decorrer até que chegassemos á decisão do pleito, cujo resultado não seria certo, podendo a provincia não vir a lucrar com a sentença do poder judiciario, visto que poderia ficar sujeita ao pagamento de avultada indemnisação.

O Sr. Nylo de Miranda — E podemos contar que os contractantes aceitem a revisão do contracto?

O Sr. Meira de Vasconcellos — O substitutivo propõe apenas essa revisão como um meio conciliatorio.

O Sr. Nylo de Miranda — E se elles não a aceitarem?

O Sr. Meira de Vasconcellos: — Tomaremos então, como ultimo recurso, como *ultima ratio*, a medida da rescisão

O Sr. Nylo de Miranda — Façamos logo isso.

O Sr. Meira de Vasconcellos — Mas este recurso não é de effeitos promptos, como se affigura a V. Exc

O Sr. Nylo de Miranda — E a suspensão dos effeitos do contracto?

O Sr. Meira de Vasconcellos — Era uma medida provisoria, preparatoria da decisão final que esta Assembléa viesse a tomar. Eu, figurando a hypothese de que o contracto viesse a ser rescindido, não quiz que a provincia ficasse sobrecarregada dos grandes onus resultantes d'uma indemnisação, se os contractantes chegassem a empregar avultados capitaes, e tivessem sentença favoravel no pleito. Eis o fim que tive com o projecto que propõe a suspensão dos effeitos do contracto.

Acho que nós temos necessidade de melhorar o serviço do abastecimento de carnes verdes á população d'esta cidade, e não podemos illudir-nos n'este grave assumpto. Eu demonstrei isto, e sustentei n'esta casa que queria o contracto mandado fazer pela lei n. 1,568, desde que elle fosse realisado no sentido das idéas por mim emittidas.

Por conseguinte, acho-me de accordo comigo mesmo.

Eu e o meu collega signatario do substitutivo não condemnamos o contracto *in limine*, como um mal irremediavel, mas porque foi feito sem attenção a certos principios, a certas circumstancias que poderiam dar lugar a que esse contracto trouxesse effectivamente beneficios á população.

Desde, por conseguinte, que os contractantes aceitarem as modificações que eu tenho em vista; desde que ellas não se opposerem a ellas, e, ao contrario, aceitarem todas as medidas propostas no substitutivo, nós teremos o que? Teremos o contracto feito do modo a garantir os interesses da provincia e os da população; teremos chegado ao *desideratum* que sempre procurámos conseguir, e, conseguido esse *desideratum*, eu creio que a Assembléa terá prestado um serviço importante á população e á provincia.

Um Sr. Deputado — Isto é, como se costuma dizer, remedio dos tristes.

Outro Sr. Deputado — E se os contractantes não aceitarem?

O Sr. Meira de Vasconcellos — Se não aceitarem essas modificações, então terá lugar a rescisão, visto que, tal como se acha o contracto, não pode trazer beneficios á população; mas, emquanto não se esgotarem os recursos, devemos esforçar nos por conseguir que elle preencha os nossos desejos, e, insistindo n'isto, eu creio cumprir o meu dever.

Tenho dito.

O Sr. Presidente — A discussão fica adiada pela hora.

Vem á mesa, é lido, apoiado e sem debate approvado o seguinte requerimento:

« Requeremos prorogação de hora por 30 minutos para continuar a discussão e ter lugar a votação do projecto. — *Goes Cavalcante*. — *José Vicente Meira de Vasconcellos* »

O Sr. Moreira Alves faz considerações contra o substitutivo em discussão.

O Sr. Antonio Venancio — Sr. presidente, tenho necessidade de manifestar o meu voto n'esta questão, ja tão debatida e sufficientemente elucidada, e fal-o-hei muito ligeiramente.

Já declarei que para mim, a lei é má, que d'isto não resta duvida, que isto está na consciencia de todos.

Ora, se a lei é má, o contracto que decorre d'essa lei não pode deixar de ser tambem máo. Sobre isto não pode igualmente restar duvida. O contracto incontestavelmente existe em condições de produzir todos os seus effeitos juridicos relativamente á organisação d'uma companhia que se encarregue do fornecimento de carnes verdes á população d'esta cidade. Mas a questão consiste no seguinte: essa companhia pode desde já funccionar, produzir todos os effeitos para que foi organisada?

O Sr. Lourenço de Sá — Então a companhia não está organisada?

O Sr. Antonio Venancio — Não está em condições de funccionar; para isso seria preciso que os seus estatutos houvessem já sido approvados pelo governo geral, depois da audiencia do conselho de estado.

O Sr. Meira de Vasconcellos — V. Exc. nota que o contracto não foi feito com uma companhia, mas com alguns negociantes que se obrigaram a encorporar uma companhia

O Sr. Antonio Venancio — Para mim não resta duvida que esse contracto encerra em si ou importa um privilegio, não só pelo grande espaço de tempo do seu vigor e duração, como porque tem em seu favor uma garantia de juros. (Apoiados).

Disse se aqui, Sr. presidente, que o contracto era bom, que tinha sido feito por um homem de grande intelligencia e de profunda illustração. Eu não nego, não desconheço a illustração, a intelligencia do presidente que fez esse contracto; mas, para que um acto de administração seja bom, não é somente preciso que aquelle que o pratica tenha intelligencia e illustração: é necessario tambem que a essas qualidades de espirito allie criterio e moralidade. Eis justamente o que falta a esse contracto, porque não pode haver moralidade n'um contracto clandestinamente celebrado.

Em conclusão, voto contra o additivo, porque já uma vez votei pela revisão do contracto. Devemos empregar todos os esforços para que esse monopolio não vingue, principalmente hoje que a companhia apresenta se dizendo que já realisou grandes despezas, e, por assim dizer, já preparou o terreno para ter no futuro uma grossa indemnisação.

O Sr. Freitas Henriques — Já mandou até buscar vapores.

O Sr. Antonio Venancio — Se havemos de rescindir o contracto e pagar uma indemnisação quando a companhia já houver feito grandes despezas, façamol o desde logo que menos será o prejuizo dos cofres publicos.

Esta Assembléa não deve consentir que seja monopolisado um genero de primeira necessidade, como é a carne verde, em prejuizo de uma população inteira, e em favor de meia duzia de felizes favorecidos da sorte e das boas graças do Sr José Liberato.

Tenho assim justificado o meu voto.

O Sr. Olympio Marques — Muito bem.

O Sr. Rosa e Silva — (Não devolveu seu discurso).

O Sr. Freitas Henriques (2º secretario) — Sr. presidente, não pretendia mais tomar a palavra sobre o celeberrimo contracto de carnes verdes; mas, desde que se tracta de um substitutivo a respeito do qual tenho de dar o meu voto, não posso deixar de fazer algumas considerações sobre o assumpto.

Já por duas vezes tive nesta casa occasião de manifestar me contra esse pernicioso contracto. Fallei, em primeiro lugar, a respeito do projecto n. 214, apresentado pelo meu nobre amigo e collega o Sr. Dr. Meira de Vasconcellos, e depois sobre o projecto n. 213 que se acha em discussão. Declarei então que não aceitava, nem um, nem outro dos dous projectos, e que o unico alvitre que tinhamos a tomar era a revogação da lei, opinando tambem na mesma occasião que não tinhamos nada com o contracto feito por S. Exc. o Sr. presidente da provincia, e que esta Assembléa não podia avocal-o a si para reformal-o ou approval-o, como muitos collegas desejavam.

Ora, se nada temos com esse contracto, como penso, se a Assembléa Provincial é incompetente para chamal-o ao seu conhecimento, porque não ficou dependente de sua approvação, não podemos votar por um substitutivo, alterando esse contracto. Não! O unico meio que temos para fazer desapparecer semelhante contracto prejudicialissimo para ferir o no coração — é revogar a lei.

Como tive já occasião de dizer neste recinto o que existe e apenas um contracto para organisação de uma companhia para fornecimento ao publico de carnes verdes; mas, essa companhia não se acha ainda organisada, nem ainda funcciona, não apresentou ainda os seus estatutos, estes não foram ainda approvados, nem estão rejeitados. Não devemos pois, ter mêdo de uma indemnisação meramente imaginaria, indemnisação que é apenas um phantasma que não nos deve amedrontar. Não estou, portanto, de accordo com o projecto n. 213, porque, revogando-se a lei n. 1 568, o contracto tem necessariamente que desapparecer. Ha, porém, uma emenda apresentada por tres distinctos collegas, determinando a revogação dessa lei, e portanto não tenho duvida em votar por ella, porque o substitutivo nós não o podemos approvar. O substitutivo em discussão pretende entrar no conhecimento do contracto, alterando o em diversos pontos com o que não concordo.

O Sr. Meira de Vasconcellos — V. Exc. está dizendo uma cousa que não existe: nós não alteramos o contracto, autorisamos apenas a sua revisão.

O Sr. Freitas Henriques — Respondo ao illustre deputado que o substitutivo modifica o contracto, chamando-o de facto ao conhecimento da Assembléa, para o que não temos competencia, em vista de não ter ficado dependente de sua approvação.

Assim, Sr. presidente, concluo estas minhas observações dizendo que voto pela emenda, que pede a revogação da lei n. 1,568 e contra tudo mais em discussão por ser prejudicial aos interesses da provincia.

Não havendo mais quem peça a palavra encerra-se a discussão a requerimento do Sr. Goes Cavalcante, e procede-se a votação nominal, cujo resultado foi o seguinte:

Votam a favor do substitutivo dos Srs. Meira de Vasconcellos e Goes Cavalcante, os Srs. Meira de Vasconcellos, Democrito Cavalcante, Goes Cavalcante, Aquilino Porto, Drummond Filho e Rosa e Silva, 6; e contra os Srs. Olympio Marques, Estevão de Oliveira, José Osorio, Augusto Leão, Freitas Henriques, Barão de Itapissuma, Nylo de Miranda, Oliveira Escorel, Barão de Tabatinga, Beltrão, Lourenço de Sá, Siqueira Cavalcante, Barão de Nazareth, Antonio Venancio, Luiz Paulino, Maximiano Duarte, Antonio Victor, Moreira Alves, Espinosa, Pitanga e Luiz de Andrada, 21.

Votam a favor do projecto os Srs Olympio Marques, Estevão de Oliveira, José Osorio, Meira de Vasconcellos, Freitas Henriques, Nylo de Miranda, Oliveira Escorel, Democrito Cavalcante, Goes Cavalcante, Aquilino Porto, Drummond Filho, Antonio Venancio, Rosa e Silva, Antonio Victor, Moreira Alves, Espinosa e Luiz de Andrada, 17; e contra os Srs. Augusto Leão, Barão de Itapissuma, Barão de Tabatinga, Beltrão, Lourenço de Sá, Siqueira Cavalcante, Barão de Nazareth, Luiz Paulino, Maximiano Duarte e Pitanga, 10.

Votam a favor da emenda dos Srs. Olympio Marques, Rosa e Silva e José Osorio, os mesmos 17; e contra os mesmos Srs. deputados que tomaram parte na votação do projecto.

O Sr. Barão de Nazareth — Sr. presidente, não posso, nem devo deixar passar o artigo que se acha em discussão sem dizer algumas palavras em opposição ao que determinou a nobre commissão de negocios de Camaras Municipaes; e é tanto mais fundado o meu reparo, quanto vejo que a illustre commissão, satisfazendo a todos os pedidos apresentados pelas municipalidades da provincia, deixou-a, com relação á Camara do Recife, observar a mesma norma de proceder.

Sr. presidente, se é certo que, pela lei organica das Camaras, os conselhos geraes não se podem apartar dos pedidos e propostas d'ellas, não vejo quaes os fundamentos em que se baseou a illustre commissão para, com relação á Camara Municipal do Recife, innovar como bem quiz, alterar-lhe a policia e economia municipal, demittindo pelo orçamento os seus empregados, sem que aliás a mesma Camara tivesse pedido a esta Assembléa para que fosse supprimido algum lugar. Não sei, portanto, em que a commissão se fundou para assim proceder

O Sr. Osorio — Se V. Exc. tivesse hontem assistido á discussão, saberia a razão: ella foi aqui expendida.

O Sr. Barão de Nazareth — Eu ainda estava na casa quando V. Exc. occupou a tribuna. O que V. Exc. quiz, segundo disse, foi realisar economias para a Camara Municipal, o que sem proposta da mesma Camara a nobre commissão não podia iniciar, visto que o art. 77 da lei de 1º de outubro de 1828 é muito claro e terminante: só a Camara tem o direito de iniciar medidas de sua policia e economia internas.

Ve-se, portanto, que, não havendo precedido pedido nenhum da Camara no sentido de fazer economias por meio da suppressão de diversos lugares municipaes, V. Exc. não procedeu de accordo com a lei, supprimindo pelo orçamento 6 lugares de funccionarios da Camara.

Não sei, Sr. presidente, se esta economia que pretendeu a nobre commissão realisar em favor dos cofres municipaes produzirá os effeitos desejados, será sufficiente para salvar a municipalidade de difficuldades. E é tanto mais sem razão de ser o procedimento da nobre commissão quanto, não estando terminada a arrecadação dos impostos decretados no orçamento vigente, pois só findará no 1º de outubro, não podia a nobre commissão avaliar com justeza o resultado d'essa arrecadação, e, portanto, decretar essas demissões.

Se é assim, qual a vantagem que tira a commissão da suppressão desses lugares da Camara Municipal do Recife, quando esta em seu relatorio não pedio semelhante medida?

Se a commissão entende que a Camara Municipal do Recife pode tirar um resultado lisongeiro da arrecadação dos impostos decretados no seu orçamento vigente, com que funccionarios pretende a commissão que a Camara faça tal arrecadação? Ella não se fará com a vantagem que era para desejar, desde que o pessoal tem de diminuir por força do projecto orçamentario.

O Sr. Osorio — A boa arrecadação não depende do grande numero de empregados.

O Sr. Barão de Nazareth — V. Exc ha de convir que antigamente a Camara Municipal do Recife lutava com grandes difficuldades na arrecadação das suas rendas, porque o seu pessoal era deficiente e menos habilitado que o actual.

O Sr. Goes Cavalcante — Arrecadava muito e tinha muito dinheiro para as suas obras.

O Sr. Barão de Nazareth — Desde, porem, que a lei orçamentaria do anno passado creou esses lugares, e a Camara Municipal os provêo, colheu um grande resultado. Se, pelo orçamento vigente, muitos são os impostos municipaes a arrecadar, muitos são os lançamentos a fazer; com certeza, diminuindo se o seu pessoal, a Camara lutará com grandes difficuldades n'esse trabalho de lançamento; e não é com a economia da quantia que se paga a esses empregados, quantia que não passa de seis contos de reis, que ha de dar incremento ás finanças da Camara e salval a do abysmo em que a commissão pensa achar-se ella.

Não vejo, repito, Sr presidente, pondo de parte esta questão de economia, — que a nobre commissão tenha o direito de demittir empregados municipaes, sem que a Camara haja reclamado essa medida.

O Sr. Osorio — V. Exc. usa do termo — supprimir, que é mais appropriado.

O Sr. Barão de Nazareth — Póde o termo — supprimir ser mais apropriado; mas eu digo demittir, porque demittidos são elles desde que for approvado o projecto.

O Sr Pitanga — A commissão tem o direito de negar verba, mas não de supprimir os lugares.

O Sr. Barão de Nazareth — Como a Camara Municipal não o fez, não ha motivo para a nobre commissão fazel o.

O Sr. Osorio — Em beneficio da propria Camara.

O Sr. Pitanga — Um sermão que não foi encommendado!

O Sr. Barão de Nazareth — Quem paga o sermão, diz o dictado, é quem o encommenda.

Além de não ter precedido proposta da Camara Municipal do Recife para a suppressão d'esses lugares, dá-se que se a commissão respeitou fielmente o que em seus relatorios pediram as demais Camaras da provincia; mas, com relação á do Recife, não respeitou, nem o pedido da mesma Camara, nem as disposições da lei de 1º de outubro; era mister demittir empregados adversarios...

O Sr. Osorio — Não apoiado; V. Exc não póde dizer isto.

O Sr Barão de Nazareth — ... e a commissão por si mesma constituio-se autorisada para demittir funccionarios municipaes

O Sr Osorio — Para isso fora preciso que a commissão fosse a Camara Municipal do Recife. O nosso pensamento foi outro; foi muito honesto e muito justo, como já aqui expliquei.

O Sr Barão de Nazareth — Respeito muito a intenção de S. Exc.; mas o que posso asseverar lhe, sem medo de errar, é que este projecto teve por objectivo a demissão d'esses empregados.

O Sr. Goes Cavalcante — Quem por si me julga, a mim não offende.

O Sr. Osorio dá um aparte.

O Sr. Barão de Nazareth — Se a nobre commissão se julga muito honesta para emparelhar-se com a Camara Municipal do Recife, esta, pelo orgão d'um dos seus vereadores, responde que, quando nomeia ou quando demitte, inspira se sempre em sentimentos de justiça.

O Sr. Osorio — Nós temos a prova do contrario.

O Sr. Barão de Nazareth — Sr. presidente, não comprehendo os motivos — ainda que se me diga que a economia foi o movel da nobre commissão — que este fôra o motivo para supprimir os dous lugares de fiscaes, um da freguezia da Boa-Vista e outro da de S. José. Eu não posso admittir que haja para isso fundamento, porque não haverá n'esta terra quem diga que um só fiscal na freguezia da Boa Vista possa fazer convenientemente o serviço da municipalidade.

O Sr. Osorio — Até bem pouco tempo um só fiscal fazia-o.

O Sr. Barão de Nazareth — Não é do anno passado que ha n'aquella freguezia dous fiscaes, é de annos anteriores. V. Exc. diz que a commissão só se inspira no sentimento de justiça, e que não se parece com a Camara Municipal do Recife: mas eu vejo que n'essa suppressão não vai senão o interesse de demittir o fiscal ultimamente nomeado para o 2º districto.

O Sr. Goes Cavalcante — V. Exc., como camarista que é, tem o remedio nas mãos: acabe de demittir os conservadores que lá estão e nomeie esses cujos lugares forem supprimidos.

O Sr. Barão de Nazareth — Isto não é argumento para a presente discussão: do que se tracta é de saber se a commissão podia propor a suppressão d'esses lugares, desde que elles são necessarios para bem fazer se o serviço da municipalidade, e desde que a Camara não solicitou essa medida.

Sr. presidente, não haverá quem de boa fé conteste que o lugar de ajudante de engenheiro da Camara Municipal seja um lugar de grande necessidade. Quem conhece os muitos affazeres que tem o engenheiro da Camara Municipal, o immenso trabalho que elle tem á prestar, certamente não dirá que elle póde, por si só, fazer o serviço que esta á seu cargo; sem os seus ajudantes, é impossivel que elle dê conta do trabalho que lhe incumbe. Entretanto, a illustre commissão tambem supprimio o lugar de ajudante de engenheiro da Camara Municipal do Recife.

O Sr Osorio — A commissão baseou se em informações prestadas por empregados da Camara Municipal.

O Sr. Barão de Nazareth — Eu não posso dizer que essas informações sejam de má fé, mas assevero ao illustre deputado que o que estou dizendo é dictado por sentimentos tão puros, tão honestos como os que póde ter tido a commissão na confecção do seu trabalho. Como camarista, declaro que essas informações a que allude o nobre deputado não são verdadeiras, porque conheço perfeitamente que esses empregados são indispensaveis á municipalidade.

Sr. presidente, ainda a nobre commissão lembrou se de diminuir a porcentagem do procurador da Camara Municipal do Recife; os illustres deputados entenderam que esse funccionario tinha grandes lucros, e por isso reduziram-lhe a porcentagem de 3 para 2 0/0. E' um acto de verdadeira injustiça da parte da illustre commissão, porque, senhores, quem como eu, conhece o trabalho do procurador da Camara Municipal e as obrigações a que está sujeito em virtude mesmo do seu emprego, não póde de modo algum admittir que a porcentagem que lhe quer dar a commissão pague os seus sacrificios.

O Sr. Osorio — São apenas seis contos e tantos..

O Sr. Barão de Nazareth — V. Exc. diz que elle tem seis contos e tanto; mas, pela disposição do projecto ficará reduzido a quatro contos de réis.

O Sr Osorio dá um aparte.

O Sr. Barão de Nazareth — Se com 3 0/0 elle tem seis contos e tanto, com 2 0/0 terá quatro contos e tanto.

O Sr. Osorio — Emquanto está orçada a receita?

O Sr. Barão de Nazareth — A receita tem sido sempre orçada em trezentos e tantos contos de réis; mas saiba que no exercicio de 1879—1880 não passou de 233:000$.

O Sr Osorio — Duzentos e quarenta e tantos contos.

O Sr Barão de Nazareth — Perdôe-me V. Exc...

O Sr. Osorio — Então o balanço da commissão está errado.

O Sr. Barão de Nazareth — Eu estou me referindo ao exercicio de 1879—1880 Tendo, pois, o procurador 3 0/0, o seu lucro foi... 6:669$071

O Sr Osorio — Porque V. Exc. serve se do balanço do exercicio de 1879—1880, quando temos o de 1880—1881?

O Sr Barão de Nazareth — Eu chego lá; ouça-me.

Em 1880—1881, teve a Camara uma receita de 243:779$884; 3 0/0 ao procurador fazem.... 7.313$995. Parece, á primeira vista, que esse empregado é bem remunerado. Mas vemos ver as condições em que elle se acha.

Esse empregado tem tres auxiliares, que são pagos á sua custa; dá a um 840$000, a outro um conto e tanto, e a outro encarregado da arrecadação da divida activa novecentos e tantos mil réis, ficam lhe 4 613$.

O Sr. Osorio — Acha pouco?

O Sr Barão de Nazareth — Mas, desde que V. Exc. reduz lhe a porcentagem de 3 a 2 0/0, o seu lucro bruto será de quatro contos e tantos, dos quaes, deduzidos 2 940$000, que paga aos seus auxiliares, fica lhe um conto e tanto; e não haverá quem queira ser procurador da Camara com esses vencimentos.

O Sr. Goes Cavalcante — Não faltará quem queira. V. Exc. mesmo ha de ser procurado pelos pretendentes

O Sr. Barão de Nazareth — V. Exc. é que póde ser procurado para isso; eu não, que não dava o meu voto para um cidadão ser procurador da Camara Municipal e andar pedindo esmolas ou pregando callotes, pois um conto e tanto não chega para um empregado nessas condições, encarregado de arrecadar toda a divida activa da Camara, obrigado a estar no Mercado, no Matadouro e na Camara, de modo que, para que a Camara não seja lesada, elle que não tem o dom da ubiquidade, é obrigado a pagar a tres empregados, sob sua responsabilidade, para o que presta fiança; sendo de notar que o orçamento actual não marca quota para as quebras, quando não ha repartição publica nenhuma, nem mesmo casa particular importante, em que os empregados dessa natureza, não tenham, além do ordenado, uma verba para as quebras que necessariamente se dão Entretanto, a Camara Municipal do Recife, que é uma repartição, por assim dizer, na phrase do Sr. Meira de Vasconcellos, muito importante, não marca nenhuma quota para as quebras que soffra o seu procurador; e a nobre commissão, achando que elle é muito rico, reduzio lhe a porcentagem de 3 á 2 0/0, deixa-o, como disse, com quatro contos e tanto, dos quaes, deduzidos 2:900$000, mais ou menos, que paga aos seus auxiliares, fica-lhe um conto e tanto.

Sr. presidente ainda vejo que, pelo art 44 das disposições permanentes, a nobre commissão entendeu que a Camara Municipal do Recife estava pagando aos empregados que nomeou para o Cemiterio de Affogados.

O Sr. Osorio dá um aparte.

O Sr. Barão de Nazareth — Pois bem; se não entendeu, devia ter marcado a quota precisa, porque se amanhã, realisada a compra do terreno, que já está tractado, e dependente apenas da approvação presidencial e installado o cemiterio, não havendo verba para o pagamento dos respectivos empregados, estes não funccionarão, visto que ninguem quer trabalhar sem ser pago, e ficaria o cemiterio sem pessoal para dirigil o.

O Sr. Osorio — Isto é se o cemiterio existisse.

O Sr. Barão de Nazareth — Mas se já está tractada a compra de um sitio em que ha uma casa já destinada a casa mortuaria!... V. Exc., que é deputado pelo 1.º districto e morador em Afogados, não póde desconhecer a necessidade que aquella freguezia tem de um cemiterio.

O Sr. Osorio — Nesta parte apoiado.

O Sr. Barão de Nazareth — Se V. Exc. sabe que esse terreno está contractado para cemiterio e a compra só depende da approvação presidencial, como cria á Camara Municipal do Recife uma nova difficuldade?

Até aqui tinha tido a Camara Municipal do Recife a difficuldade proveniente da falta de autorisação e de verba para a acquisição de um terreno que se destinasse a cemiterio publico da freguezia de Afogados; veio a lei dando essa autorisação, e, depois de muito trabalho, a Camara conseguio realisar a compra de terreno; compra commoda, que não custa á Camara grandes sacrificios; agora vem V Exc. com o seu projecto crear-lhe nova difficuldade. E' o caso do *ferreiro de maldição*; quando tem ferro, não tem carvão. Isto não póde deixar de calar no espirito de V Exc., que demais a mais, é religioso, é catholico, apostolico romano.

Por conseguinte, Sr. presidente, eu vou mandar á mesa uma emenda, restabelecendo aquillo que está consignado na lei vigente, e sem o que a freguezia de Afogados não verá levado a effeito esse grande melhoramento; ficando entendido que os empregados só perceberão ordenado depois que começarem a funccionar. Não vejo inconveniente nenhum em que se marque verba, desde que já se acham nomeados os empregados da administração desse cemiterio, que os nobres deputados parecem não querer que se installe.

O Sr Goes Cavalcante — Mas quem é que se oppõe ao cemiterio de Afogados?

O Sr. Barão de Nazareth — Oppõe-se a illustre commissão não marcando verba para pagar se aos empregados, ainda quando o cemiterio fique prompto.

O Sr. Osorio — Ainda que o cemiterio fique prompto. Onde V. Exc. vio isto no projecto?

O Sr. Barão de Nazareth — Vejo aqui. (Lê)

A lei autorisou e marcou quota para os empregados; a Camara nomeou-os; n'aquella occasião a Camara não póde effectuar a compra do terreno para o cemiterio; ficaram os empregados nomeados, mas sem vencimentos.

Agora, porém, que a Camara já tem terreno e a compra está apenas dependente de approvação presidencial, VV Excs. não querem marcar verba para os seus empregados, afim de que o cemiterio seja logo installado

O Sr. Goes Cavalcante — A Camara tem o recurso de solicitar do presidente da provincia a quantia necessaria para o pagamento d'esses empregados, quando o cemiterio estiver promoto.

O Sr. Barão de Nazareth — Isso é se a Camara Municipal podesse lançar mão desse recurso, quando não tem no seu orçamento verba marcada para esse fim

O Sr Goes Cavalcante — Não tem quarenta contos para obras publicas?

O Sr. Barão de Nazareth — Se tem quarenta contos para obras publicas, não os tem para pagar empregados.

O Sr Goes Cavalcante — Então o cemiterio não é obra municipal, não é obra publica?

O Sr. Pitanga — Pagamento de empregados é obra publica?

O Sr. Barão de Nazareth — Eu vejo, Sr. presidente, que a Camara Municipal do Recife encontra aqui muito má vontade; desde o começo da presente sessão que se lhe fazem accusações quasi diariamente. E' preferivel que os nobres deputados extingam de uma vez, se podem, aquella instituição, a estarem systematicamente votando medidas que são contrarias aos seus interesses, diminuindo ordenados e supprimindo lugares, sem que a Camara o tenha pedido, o que importa n'uma illegalidade, n'uma violação da lei.

O Sr. Goes Cavalcante dá um aparte.

O Sr. Barão de Nazareth — Desde a promulgação da lei organica, que as usurpações dos direitos commerciaes são constantes, usurpações á principio praticadas pelos conselhos geraes, em seguida pelas Assembléas Provinciaes; e é preferivel que de uma vez se acabe com as Camaras Municipaes a que ellas continuem a ser desautoradas nos seus direitos e prerogativas.

O Sr. Olympio Marques — V. Exc acabou de dar um voto desautorando a Camara Municipal do Recife, em relação ao contracto de carnes verdes.

O Sr. Barão de Nazareth — V. Exc. não deve trazer isto para o debate; entretanto, eu respondo que aquillo que a lei organica dá como attribuições ás Camaras Municipaes foi rejeitado, quer na lei n. 1.568, quer no contracto d'ella derivado; porque a Camara fica

ILEGÍVEL

MUTILADO

com o direito de taxar o preço e de determinar o numero de reses; elle ficou com as suas prerogativas. Disse e repito quantas vezes quizer: não julgo a Camara desautorada em virtude do contracto; não acompanho a grita d'aquelles meus collegas que entendem ao contrario.

O Sr. Olympio Marques—Não daquelles, é de todos; a representação da Camara foi unanime.

O Sr. Barão de Nazareth — Não duvido; ás vezes muito pode o despeito, e eu não estou aqui para ser orgão inconsciente de ninguem. (Trocam-se apartes.)

Vou, Sr. presidente, mandar á mesa as minhas duas emendas; a primeira é referente ao ajudante de engenheiro, a segunda é referente á quota que peço para os empregados do cemiterio de Afogados, para a qual chamo a attenção da nobre commissão, pedindo-lhe que não se opponha á sua passagem, uma vez que esses empregados só perceberão vencimentos quando entrarem no exercicio dos seus respectivos lugares.

Peço igualmente á illustre commissão que aceite as emendas do nobre deputado o Sr. Dr. Pitanga, porque ellas assentam em legitimos interesses do municipio, e consignam medidas reclamadas pela Camara Municipal em seu relatorio.

Tenho dito.

(Muito bem. Muito bem.)

Vão á mesa, são lidas, apoiadas e postas em discussão 6 emendas, que tomaram os ns. 6 a 17.

O Sr. Osorio de Cerqueira—Sr. presidente, á vista da retirada do nobre deputado o Sr. Barão de Nazareth, direi muito poucas palavras.

O Sr. Pitanga—V. Exc. deve attender a que ha diversas emendas novas a respeito das quaes a commissão deve pronunciar-se.

O Sr. Osorio — As emendas apresentadas pelo nobre deputado, o Sr. Barão de Nazareth, creio que são a reproducção das de V. Exc. A commissão oppõe-se a todas ellas, e se V. Exc. estivesse no caso da commissão faria a mesma cousa.

O Sr. Pitanga—Não, senhor.

O Sr. Osorio — Eu declarei hontem que o movel que levou a commissão a fazer este corte na despeza da Camara Municipal do Recife, foi unicamente o desejo de realisar algumas economias em beneficio da municipalidade.

Levantou o Sr. Barão de Nazareth, como antes fizera o nobre deputado o Sr. Dr. Pitanga, a questão de saber, se a commissão de orçamento municipal tinha competencia ou attribuição para alterar o orçamento da Camara, supprimindo lugares municipaes, etc.

Eu affirmo clara e positivamente que a commissão tem essa competencia, e affirmo o porque o acto addicional diz no art. 10 (Lê):

« Compete ás mesmas Assembléas legislar:

« § 7.º Sobre a creação e suppressão dos empregos *municipaes* e *provinciaes* e estabelecimento dos seus ordenados. »

Nada mais claro e positivo do que esta disposição.

Demais, ha um aviso decisivo sobre esta questão; é o de n. 289 de 28 de agosto de 1857 em que se declara (Lê):

« Em a Assembléa praticando o acto de que se tracta (suppressão de lugares) obrou na esphera de suas attribuições. O erro em que labo a a Camara Municipal sustentando que não podia aquella Assembléa decretar a suppressão sem proposta sua, ou ao menos sem a ter ouvido, provém de haver entendido, como diz, que esta hypothese se comprehende na disposição do § 4º do art. 10 do acto addicional, que referindo-se ás leis sobre policia e economia municipal, exige que a estas precedam propostas, e não na do § 7º o qual porque tracta especialmente das leis sobre creação, suppressão e nomeação para os empregos municipaes, evidentemente pertence. Ora, para estes casos não se impõe a necessidade de propostas prévias das Camaras Municipaes, etc. »

Já vê V. Exc. que, não sendo os empregos de lançadores e outros, que o projecto supprime, empregos creados por lei geral, e tendo a Assembléa Provincial incontestavel attribuição para supprimil-os, em vista do acto addicional e do aviso citado, a commissão de orçamento municipal procedeu muito legalmente supprimindo tres lugares, tanto mais quanto essa suppressão importa uma economia para a Camara, sem prejuizo do seu serviço.

O Sr. Pitanga—Porque não leu para diante?

O Sr. Osorio—Isso V. Exc. lerá depois; eu só leio o que tem relação com a questão, isto é, a parte em que a lei autorisa o procedimento da commissão.

Sr. presidente, a commissão não póde aceitar, nem as emendas apresentadas pelo nobre deputado pelo 12º districto, nem as apresentadas pelo nobre deputado pelo 8º districto. A commissão de orçamento, supprimindo esses lugares, só teve em vista, como eu hontem disse, realisar uma economia para a Camara.

Vendo que a receita da Camara orçava em 260:000$000 e que se despendia 191:000$000 com empregados municipaes e expediente; vendo que a divida da Camara subio a... 300:000$000, e que ella nem ao menos paga os juros d'essa divida, não podia proceder de fórma diversa.

O Sr. Pitanga—Mas não porque não houvesse quota votada; V. Exc. por ahi não vai bem.

O Sr. Osorio—Perdão; eu estou dando as razões por que a commissão supprimio esses lugares e reduzio algumas despezas.

Attendendo a commissão que o Banco do Brasil, por um documento que a commissão tem em suas mãos, reclama da Assembléa que faça a Camara Municipal cumprir com os seus deveres, dizendo que têm sido infructiferas todas as tentativas empregadas junto a Camara Municipal, para que ella pague ao menos os juros quando a sua divida sendo originariamente de 250:000$000, hoje eleva-se a mais de 300:000$000, por culpa da mesma Camara, a commissão vio-se forçada a recorrer a um alvitre que adoptou, visto que, não podendo nem devendo crear novos impostos, o unico meio que lhe restava de augmentar a receita para esse fim, era diminuir a despeza.

O Sr. Pitanga—Mas Vv. Excs. não augmentaram a quota para pagamento da divida da Camara.

O Sr. Osorio — Augmentamos: damos... 30:000$000.

O Sr. Pitanga—O anno passado, nós demos 35:000$000.

O Sr. Osorio—Vv. Excs. deram 35:000$000, mas a Camara só pagou 8:000$000

O Sr. Pitanga—Logo Vv. Excs. dando 30:000$000, 5:000$000 menos que nós demos o anno passado, ella pagará proporcionalmente menos.

O Sr. Osorio—Isto só justifica o que eu disse hontem, isto é, que a Camara Municipal do Recife é um estado no Estado, faz o que quer, não leva em conta nem observa o orçamento votado.

Pelo que tenho dito vê-se que o movel que levou a commissão de orçamento a assim proceder não foi politico, como affirmou o nobre Sr. Barão de Nazareth, que procurou fugir da questão. A commissão de orçamento quando teve de supprimir esses lugares, fundou-se, não só nas razões que acabo de expôr, mas tambem, permitta-me o nobre deputado que lhe diga, em informações até de empregados da Camara Municipal, cujos nomes não declinarei para não expôl-os ás iras de alguns dos Srs. vereadores. A commissão de orçamento fundou-se ainda em reclamações constantes que têm havido contra a Camara Municipal do Recife, e em informações de pessoas que têm inteiro conhecimento dos negocios da municipalidade.

O Sr. Pitanga—Tudo isto não justifica a suppressão d'esses lugares.

O Sr. Barão de Nazareth dá um aparte.

O Sr. Osorio—Eu só digo o que quero, e não mais do que quero, e devo dizer.

Sobre este ponto a commissão já expoz o que tinha de dizer, isto é, que não foi levada por esse movel politico que V. Exc. lhe attribuio, e sim por informações fidedignas, até de empregados da Camara Municipal, foi levada pela grita que levantam n'esta capital contra a municipalidade, foi levada pela consideração da grande despeza de que se acha sobrecarregada a Camara do Recife, despeza que é superior ás forças de sua receita, e injustificavel ante a sua situação financeira.

O Sr. Barão de Nazareth — Eu desejava que V. Exc. visse o art. 87 da lei organica das camaras.

O Sr. Osorio—Temos muito tempo para discutir isto; chegaremos lá depois.

O Sr. Presidente—Está finda a hora dos trabalhos.

O Sr. Osorio—N'este caso continuarei amanhã.

O Sr. presidente levanta a sessão, designando a seguinte ordem do dia: 1ª parte, continuação da antecedente e mais: 1ª discussão dos projectos de ns. 95, 206, 220, 230, e 240; 2ª do de n. 24 e das emendas ao de n. 14, todos d'este anno; 2ª parte, continuação da antecedente.

REVISTA DIARIA

Paranymphos do Hospicio de Alienados—Começamos hoje a publicar, e não me noticiaramos, a lista dos paranymphos do novo Hospicio de Alienados da Tamarineira, sendo cada nome seguido da importancia offerecida por cada um d'elles para aquelle pio estabelecimento.

Eil-a:

Barão de Nazareth	100$000
Commendador Antonio Joaquim Gonçalves Fraga	100$000
Antonio Correia de Vasconcellos	50$000
Antonio João de Amorim	50$000
João José Rodrigues Mendes	50$000
Nicomedes Maria Freire	50$000
Oscar Falkaisen	50$000
Vicente Alves Machado	50$000
Um paranympho	50$000
Tenente-coronel Cerbeniano de Aquino Fonseca	50$000
Manoel Ferreira Bartholo	50$000
Total	650$000

Começo de incendio — A's 10 horas da noite de ante-hontem, no telhado do predio terreo n. ..., da rua Estreita do Rosario, da parochia de Santo Antonio, onde existe a tabacaria *Sui generis*, manifestou-se principio de incendio.

O Sr. João Duarte Filho, que passava pelo local áquella hora, servindo-se de uma escada, sustentada por um guarda civico e um moço do commercio, subio ao telhado e conseguio d'alli tirar um pedaço de panno queimado, que era a causa do incendio, ficando este logo extincto.

Exames de sciencias—A inscripção para os exames de sciencias no mez vindouro, abrir-se-ha no dia 10 do corrente e continuará até o dia 22.

Em outro lugar publicamos o respectivo edital da Faculdade de Direito, no qual se determina o modo pelo qual se farão os requerimentos e os necessarios requesitos para os attestados.

Anniversarios—Domingo, 7 do corrente, fazem 334 annos que D. João III creou um governo geral no Brasil, com séde na Bahia; e fazem 18 annos que foram chamados ás armas os voluntarios da Patria para a campanha do Paraguay.

Salvas—Por ser amanhã dia em que a igreja commemora os Santos Reis Magos, salvarão as fortalezas á 1 hora da tarde.

Revista de Medicina—Pelo paquete *Patagonia* recebemos o n. 60 da *Revista de Medicina*, que, sob a direcção do Sr. L. Simões da Fonseca, se publica em Paris.

Eis o summario desse numero, que tem a data de 5 de dezembro findo:

Academia de Medicina de Pariz.—Sessões de 21 e 28 de novembro de 1882

Revista dos Hospitaes.—Hospital da *Charité*. O Sr. Landouzy. Da nevralgia facial; therapeutica.

Cirurgia.—Hymen persistente; coito anormal.

A origem da hydrotherapia.

Da hysteria e da paralysia geral.

Etiologia da febre amarella.

Partos sem dôr.

Pharmacia.—Napelina.

Therapeutica.—Agua chloroformica, seu emprego interno.—Tractamento da pneumonia pelo salicylato de soda, e sumo de limão—Parto sem dôr por meio de inhalações de ether bromhydrico.

Variedades scientificas.—Os catalepticos.—A cidade a mais saluore da Europa.

Impostos provinciaes — No dia 10 do corrente termina o prazo de 30 dias que fôra marcado para pagamento, no Consulado Provincial, dos impostos de decima urbana, mão morta e consumo de aguardente, relativos ao 1º semestre do corrente anno financeiro.

Espectaculos pastoris — Nos theatros *Santo Antonio* e *Pedro Affonço*, este na rua des te nome n. 59, e aquelle na rua da Florentina, haverá espectaculos pastoris hoje e amanhã.

Melpomene Olindense—Realisar-se-ha no dia 6 do corrente o espectaculo desta sociedade, que por motivos justos foi tranferido do dia 31 do passado. Subirá á scena o drama—*José do Telhado* e o duetto—*O Meirinho e a Pobre*.

Roubo audacioso—No dia 30 do mez findo e no lugar Pao d'Oleo, pertencente ao 2º districto de Muribeca, deu-se no dia 30 do mez ultimo, ás 11 horas do dia, um audacioso roubo.

Seis a oito ladrões, muito desassombradamente entraram pela casa de Heleodora Jacintha dos Prazeres, e a obrigaram bem como a sua filha a entregarem todo o dinheiro, ouro e roupa que possuiam, ameaçando assassinal-as se assim não fizessem. Aquellas infelizes mulheres entregaram 68$000, diversos objectos de ouro e roupa, ficando com alguns ferimentos leves e contusões.

Tornou á cadeia—No dia 26 do mez findo capturou o Sr. subdelegado do 2º districto policial de Santo Antão a Manoel Ferreira da Costa, que havia tempos se evadira da cadeia d'alli, onde se achava recolhido por estar pronunciado.

Assassinato — No dia 6 do mez passado, no lugar denominado Piabas do termo de Flores, Manoel Feliciano, depois de uma ligeira altercação que teve com outro individuo conhecido pelo nome de Joaquim Mãosinho, desfechou neste um tiro que, dous dias depois, occasionou-lhe a morte.

O criminoso evadio-se e contra elle está a autoridade competente a proceder nos termos do inquerito policial.

Eleição de confraria—A irmandade de N. S. da Conceição dos Militares procedeu, no dia 3 do corrente, á eleição dos membros da mesa que tem de reger no anno compromissal de 1883 a 1884, a qual ficou assim composta:

Presidente—Dr. José de Miranda Cario.

Vice presidente—Capitão José Leocadio Viegas.

Secretario — Tenente José Pedro da Silva Souto.

Thesoureiro—Tenente Pedro Paulo dos Santos.

Procurador—Alferes Raymundo de Almeida Sampaio.

Vogaes— Major Roberto Ferreira, capitão Claudino Marinho de Oliveira e Cruz, alferes Leobaldo Augusto de Moraes, alferes Lidio Porto, pharmaceutico José da Cruz Santos, capitão Joaquim Manoel de Medeiros, alferes Domingos José Ferreira, tenente José Caetano da Silva, Horacio de Gusmão Coelho, Joaquim de Souza Monteiro, Arthur Dantas, alferes José Elisiario dos Santos.

Exames—No dia 16 de dezembro findo, no collegio de Nossa Senhora da Gloria, sob a direcção de D. Vicencia Carolina do Nascimento Feitosa, procedeu-se ao exame das alumnas habilitadas, presidido pelo Dr. José Austregesillo Rodrigues Lima; sendo o seguinte o resultado: Leonilla Gomes da Rocha, Maria José Forjaz de Lacerda e Helena Maria de Oliveira Macedo, approvadas com distincção; Maria Virginia da Fonseca Galvão, approvada plenamente.

Camara Municipal—Em sessão de hontem, a Camara Municipal do Recife concedeu a exoneração que lhe havia pedido o Sr. Dr. Antonio Pereira Simões do cargo de engenheiro do municipio, e nomeiou para substitui-lo ao Sr. architecto Herculano Ramos.

Grande festival — Amanhã, pelas 5 1/2 horas da tarde, realisar-se-ha no pateo do Carmo, na cidade de Olinda, um segundo concerto instrumental, sob a direcção do maestro Candido Filho, sendo executado o programma constante do aviso inserido sob a rubrica *Apedidos*.

Haverá trens extraordinarios no caso de grande affluencia, e em numero proporcional a essa affluencia de expectadores.

O pavilhão do concerto estará illuminado á giorno, e após o concerto haverá um pequeno fogo de artificio.

Rio Grande do Norte—Da cidade do Principe, da visinha provincia do Rio Grande do Norte, nos escrevem em data de 24 de dezembro:

« Graças aos reclamos de Vv. Ss. pelas conceituadas columnas desse *Diario*, vamos recebendo com regularidade os numeros de tão importante orgão de publicidade nos correios que tocam nesta cidade semanalmente.

« A irregularidade na remessa dos jornaes não póde ser levada a conta do digno administrador do correio desta capital, coronel Bonifacio Francisco Pinheiro da Camara porque ha trez mezes, se acha no gozo de uma licença soffrendo em sua saude; nas interinidades é que se dão os abusos, contra os quaes reclamaram Vv. Ss.

« Fazemos votos para que volte ao exercicio das funcções esse zeloso administrador.

« Chegou no dia 16 do corrente e seguio juiz municipal desto termo, Dr. João Gomes de Barboza Almeida, que assumio no dia seguinte o exercicio da vara de direito, em que se acha.

« Os creditos, de que goza S. S. nos asseguram a imparcialidade e rectidão na destribuição da justiça.

« Os recursos de summarios de renda que os camaristas interpuzeram de seus proprios amigos e co-religionarios, como meio de inutilisar os que foram intentados pelos adversarios, aliás indeferidos, em numero de trinta e quatro pelo juiz de direito interino da comarca do Jardim, encarregado do alistamento e que lhes foram entregues de ordem do juizo em 28 de Outubro, afim de encaminharem ao Superior Tribunal da Relação da Fortaleza, não chegaram ali até 16 do corrente e nem chegarão!

« Que condão, *que brilhaturas*. »

Entradas de assucar e algodão.—Por mar e por terra vieram para o mercado do Recife no mez de dezembro:

Assucar

De	1882	253.341 saccos.
»	1881	424.543 »
»	1880	418.650 »
»	1879	314.089 »
»	1878	241.486 »
»	1877	221.568 »
»	1876	233.695 »

Algodão

De	1882	12.958 saccas.
»	1881	15.274 »
»	1880	11.416 »
»	1879	7.608 »
»	1878	4.434 »
»	1877	4.442 »
»	1876	11.935 »

Ferro-via do Caxangá — Além dos trens ordinarios da respectiva tabella, expedirá a direcção da via ferrea do Caxangá, nos dias 5, 6 e 7 do corrente, os seguintes trens: um do Recife ao Caxangá, pela linha principal, tocando em todas as estações, ás 10 1/4 da noite, outro do Caxangá ao Recife, nas mesmas condições, ás 11 horas e meia da noite.

Condecoração estrangeira—Por decreto de 18 de novembro de 1882, S. M. o Rei de Portugal agraciou ao Sr. Albino da Silva Leal com a commenda de N. Sra. da Conceição de Villa Viçosa.

Em transito—Inclusive 1 tomado em Pernambuco, o vapor *Patagonia* levou ante-hontem para o sul 181 passageiros.

Dinheiro—O paquete *Pernambuco* trouxe hontem do norte para:

Pinto Alves & C	2.080$000
Manoel Soares Pinheiro	1:000$000
José da Silva Loyo & Filho	738$000
New London Brasilian Bank	535$000
Dr. Eutropio Pereira de Faria	160$000

— O vapor *Pirapama* trouxe tambem do norte para:

Belarmino Gonçalves de Albuquerque	4.000$000
Gonçalves Irmão & C.	2:265$000
Antonio A. S. Aguiar	1:524$300
J. P. de Oliveira	1:232$000
Rodrigues Lima & C	861$000
Gomes de Mattos & Irmão	686$650

— O paquete *Pará* levou para:

Parahyba	50:100$000
Rio Grande do Norte	12:200$000
Ceará	23:500$000
Maranhão	56:562$270
Pará	150:000$000

O tempo—Da estação telegraphica terrestre, nos foram remettidas as seguintes notas sobre o tempo:

Dia 4 de janeiro—Rio, Bahia, Pojuca, Maceió, Barreiros, Porto Calvo, Camaragibe, Coruripe, Penedo, Maroim, Larangeiras, Aracajú, Estancia, Goyanna, Parahyba, Mamanguape, Itambé, Natal e Fortaleza, tempo bom. Rio Formoso, Pilar e S. Miguel, nublado.

Dr. Aquino Fonseca— Este illustrado clinico, fallecido a 30 do mez ultimo, deixou o seguinte testamento:

« Em nome de Deus. Amen.

« Aos 23 de novembro de 1882, nesta cidade do Recife e casa de minha residencia, á rua do Visconde de Camaragibe, achando-me em meu perfeito juizo, resolvi fazer o meu testamento, que é o presente, e pelo qual revogo um outro que fiz approvar pelo tabellião Mergulhão.

« Sou catholico romano e nessa fé espero morrer. Sendo casado com D. Francelina Perpetua da Fonseca, tive d'esta tres filhos que existem, e são: Eduardo de Aquino Fonseca, Alberto de Aquino Fonseca e Laura Nobrega de Vasconcellos, todos casados e á todos os quaes nomeio, chamo e instituo por meus herdeiros.

« Pertenço ás irmandades do Sacramento das matrizes de Santo Antonio e Boa Vista, e á confraria de Nossa Senhora do Carmo, e quero que o meu corpo seja depositado na capella do Cemiterio Publico e ahi sepultado, depois de uma encommendação resada, devendo se remover os meus restos, findos dous annos, para o jazigo que, na matriz de Santo Antonio, encerram os restos de meu pai e os de minha mãi.

« Lego ao menor Raul, que foi baptisado em 21 de julho de 1867 com oito mezes de nascido, na matriz da Boa-Vista, tendo por padrinho ao bacharel Antonio Manoel de Siqueira Cavalcante e por madrinha á D. Adelaide Maria Coelho da Silva e que na companhia d'esta tem sido conservado e educado até hoje, a quantia de dez contos de réis (10:000$000), livre de qualquer imposto, a qual será convertida com a maxima bravidade em apolices da divida publica geral ou provincial, segundo fôr mais seguro e conveniente aos interesses do mesmo menor, á juizo de minha mulher, pois, á sua economia e boa ordem devo quanto possuo.

« No caso de fallecer o legatario, sem deixar filhos ligitimos, passará o legado aos meus netos, filhos de meu filho Alberto.

« Lego ao meu filho Eduardo o remanescente de minha terça, cuja importancia será igualmente convertida em apolices, passando, por sua morte, esse legado aos netos, seus filhos, Joaquim e Francisca; e caso venham á fallecer tambem, sem prole legitima, reverterá o mesmo legado aos meus herdeiros.

« Nomeio meus testamenteiros á minha mulher e ao conselheiro João Antonio de Araujo Freitas Henriques, na ordem em que se acham collocados.

« Nada disponho sobre suffragios pela minha alma, para deixar que seja isso feito á vontade de minha mulher, recommendando-lhe todavia, que não haja a minima pompa. Os meus filhos acham-se quites para comigo de qualquer divida, em que porventura se considerem. »

Recursos eleitoraes—A Relação do Ceará proferio os seguintes accordãos, que copiamos do *Cearense*, e que servem para illustração da Relação do Recife:

« Accordão em Relação: Que devidamente relatado o presente recurso eleitoral de inclusão, dão provimento ao mesmo recurso para não ser o recorrido Guilherme de Abreu reconhecido eleitor da freguezia de S. Luiz desta cidade, por não ter provado, que o predio de sua residencia apesar de estar averbado em quantia superior a 200$000, datasse dita averbação *de tres annos antes do dia marcado para o alistamento geral de eleitores na forma do art. 1 § 11 n. 1 do decreto n. 3.122 de 7 de outubro deste anno.* Custas, metade ao escrivão. Fortaleza, 28 de novembro de 1882. —*J. T. Ferreira Gomes*, presidente.—*H. Pamplona.—Fernandes Vieira—Souza Mendes.—Faria Lemos.—Freitas Guimarães.* »

« Accordão em relação. Que expostos e discutidos estes autos, dão provimento ao recurso interposto do despacho de folhas duas, pelo qual foi reconhecido eleitor da parochia de S. José desta capital, Joaquim Antonio Correia, uma vez que da certidão de folhas cinco verso não consta que o predio a que allude dita certidão se ache averbado *desde tres annos antes, como exige o art. 1.º § 11 n. 1 do decreto legislativo de 7 de outubro do corrente anno.* Custas na forma da lei. Fortaleza, 28 de novembro de 1882.—*J. T. Ferreira Gomes*, presidente.—*Freitas Guimarães. — Fernandes Vieira —Souza Mendes. — Faria Lemos.—H. Pamplona*

« Está conforme o original. O escrivão de appellações.—*Antonio Carneiro de Souza Azevedo.* »

« Accordão em Relação Que dão provimento ao presente recurso interposto por Miguel Fernandes Vieira e Alexandre Bevilaqua, para o fim de reformar como reformam a respectiva decisão do juiz de direito a quó, julgando o recorrido Joaquim Pinto de Queiroz, habilitado a ser incluido no alistamento eleitoral, *por quanto em vista do decreto n. 3.122, de 7 de outubro do corrente anno art. 1.º § 11 n. 2. não compete ao mesmo recorrido este direito em consequencia de não ter o arrendamento de que se tracta, o praso de quatro annos, exigido por lei*, além de outras faltas. Pague o mesmo recorrido as custas como de direito. Foltaleza, 23 de novembro de 1882.—*J. T. Ferreira Gomes*, presidente.—*Souza Mendes—Fernandes Vieira.—Faria Lemos.—Freitas Guimarães.—H. Pamploma.* Foi voto vencedor o do Sr. desembargador Oliveira Lima—Souza Mendes. »

« Accordão em Relação. Expostos os autos e discutido o assumpto dos mesmos, dão provimento ao recurso interposto do despacho de folhas que reconheceu eleitor da parochia de S. José desta capital a Guilhermino Pereira de Souza, uma vez que a certidão de folhas sete *não se acha em termos* do art. 1.º § 21 n. 1 do decreto legislativo de 7 de outubro do corrente anno. Custas ao recorrente pela metade. Fortaleza, 23 de novembro de 1882 —*J. T. Ferreira Gomes*. presidente.—*Fernandes Vieira.—Souza Mendes.—Faria Lemos.—H. Pamplona.*—Foi voto vencedor o do Sr. desembargador Oliveira Lima.—Freitas Guimarães. »

« Accordão em Relação. Que dão provimento ao presente recurso interposto por Pedro da Costa e Silva, para o fim de reformar, como reformam, a respectiva do juiz de direito, que julgou o recorrido Manoel Baptista de Lima habilitado para ser incluido no alistamento eleitoral; porquanto *em vista do disposto do decreto n. 3,122 de 7 de outubro do corrente anno, art. 1.º § 11 n. 1* não compete ao mesmo esse direito, em consequencia de não ter provado o valor locativo do predio, em que diz residir, *desde tres annos antes*, além de outras faltas que se encontram.

« Pague o recorrido as custas na forma da lei.

« Fortaleza, 23 de novembro de 1882.—*J. T. Ferreira Gomes*, presidente.—*Souza Mendes—Fernandes Vieira.—Faria Lemos. — Freitas Guimarães. H. Pamplona.*—Foi voto vencedor o do Sr. desembargador Oliveira Lima.—Souza Mendes. Está conforme ao original. »

« Accordão em Relação. Que dão provimento ao recurso interposto por João Francisco Xavier de Carvalho, do despacho de folhas duas verso, que considerou eleitor a Manoel Innocencio; por quanto as certidões de folhas cinco e dezesete *não estão nos termos exigidos pelo art. 1º § 11 n. 1 do decreto legislativo de 7 de outubro do corrente anno.* Custas ao recorrente pela metade na fórma da lei.

« Fortaleza, 23 de novembro de 1882.—*J. T. Ferreira Gomes*, presidente.—*Freitas Guimarães.—Fernandes Vieira.—Souza Mendes.—Faria Lemos.—H. Pamplona.* Foi voto vencedor o do Sr. desembargador Oliveira Lima—Freitas Guimarães. Está conforme ao original. »

« Accordão em Relação. Apresentados em mesa para julgamento estes autos de recurso eleitoral, julgam procedente o recurso interposto do despacho de folhas duas verso, para reformal-o, e mandar como mandam que o nome do recorrido Augusto Carlos de Miranda seja eliminado do alistamento eleitoral da parochia de S. Luiz, desta capital, visto não ter feito a prova juridica, facultada no art. 5º, § 4º, hypothese segunda da lei de 9 de janeiro de 1881 combinada com o art. 1º § 11 hypothese 2ª *da lei de 7 de outubro deste anno* para adquirir a capacidade eleitoral que lhe desse jus a ser reconhecido eleitor da referida parochia, e assim decidindo condemnam o recorrido nas custas.

« Fortaleza, 23 de novembro de 1882. — *J. T. Ferreira Gomes*, presidente.—*Fernandes Vieira.—Souza Mendes.—Faria Lemos. — Freitas Guimarães —H. Pamplona.* Foi voto vencedor o do Sr. desembargador Oliveira Lima. »

Trabalho—Esta sim é que é uma medicina! Do tosco arado que o camponez empuxa nos sulcos até o pensamento que se desenvolve no cerebro do poeta, o trabalho tem uma força portentosa de saude, de moral e de felicidade.

Quem trabalha é difficilmente um homem selvagem. Trabalhar para o prazer ou para a necessidade; para a gloria ou para o dinheiro; trabalhar manualmente, de coração ou de mente são questões secundarias—o importante é trabalhar.

E dizer-se que ha pessoas que confessam nada ter que fazer! Só os animaes é que teem o direito do ocio, porém os mais intelligentes entre elles se approximam ao homem mediante o trabalho; o cavallo trabalha, e o cão trabalha. O trabalho é uma das maiores glorias concedidas a creatura intelligente.

O ocio deve ser prohibido principalmente aos jovens; os genitores devem lhes fazer tanta guerra como ao proprio inimigo. Para habitual-os ao trabalho não precisa constranger sempre a fazer aquillo a que são por natureza contrarios: porém depois do trabalho obrigado conceda-se lhes as occupações predilectas—repousal-os d'um trabalho enfadonho com um outro agradavel.

Optimo systema é o de alternar os trabalhos passando da leitura a gymnastica, do estudo ao passeio e da meditação á musica. As mulheres não devem tomar, por exemplo, uma costura e persistir todo o dia na mesma posição, com os mesmos movimentos e na mesma tensão de nervos. Toda a hygiene do trabalho está no proprio trabalho.

Existem, certamente, as excepções afortunadas as athletas do trabalho que resistem á mesa dez horas continuadas, as costureiras magnanimas que enfiam a agulha pela manhã e não a largam senão á tardinha. Admiramol-as; mas nós, que somos athletas, que não somos heroes, se nos insta para conservar as nossas forças e a nossa energia, gastemol-as judiciosamente.

Por lei natural, quando uma parte dos nossos membros trabalha, a outra parte está em ocio e não precisa deixar sempre esta no descanço e aquella na actividade. A economia do nosso organismo quer uma igual distribuição de trabalho. O ideal do homem perfeitamente constituido é aquelle que desenvolve, em proporções iguaes, a materia e o pensamento.

Mente sã em corpo são. Leopardo e um *boxeur* inglez são duas monstruosidades. O excesso de perfeição d'uma faculdade é quasi sempre em detrimento das outras, e o Creador quiz que o homem fosse nem tudo bruto nem tudo Deus.

A celebre prophecia feita aos primeiros homens do peccado: Tu, Adão, trabalharas com o suor de teu rosto—traça os limites naturaes do trabalho para o homem e para a mulher—Sómente onde a barbaria reina absoluta, onde a ignorancia se esposa com a brutalidade, vemos a mulher trabalhar *com o suor do seu rosto*—Mas por toda a parte apenas o homem se eleva um grão acima do macaco, comprehende que as maiores fadigas são para elle e reconhece que a mulher tem já na sua balança o sufficiente para fazer o contrapeso.

Igualmente nos meninos o trabalho deve ser medido afim de que a fadiga não exceda a capacidade, naquelle periodo delicado do desenvolvimento em que todas as forças devem tender a preparar o futuro homem. A infancia é a idade propria da sementeira, e emquanto se semeia não se pode colher.

Mas cada um na propria medida e segundo a missão que lhe foi concedida pelo Creador trabalha, trabalha e trabalha;—de inutil não ha senão o ocio.

Passageiros — Chegados dos portos do norte no vapor nacional *Pernambuco*:

Acacio de Oliveira, Joaquina Maria da Conceição, Aristides D. da Gama, Antonio R. Pereira, Edmundo C. Monteiro, Antonio M. dos Santos, Francisco José Maria Loro, Dra. J. A. Mercedes de Oliveira, Deocleciano Izaias Libanio, George Bacon, Samuel Miller, Henry Harby, Josepha Pessoa dos Santos Cabral e 1 filha, Amaro da Silveira, sua senhora e 1 criado, Antonio Loureiro, José de Calasans Velloso, Melquiades Henriques de Hollanda, Luiz Laures, Pedro Mussey, Antonio Palarez, Salvador Rosses y Plé, Dr. Rodolpho Cardoso Pao Brasil, Antonio Pires, I. I. Vollemwerder, Dr. Pedro Velho, Julio de Barros, Manoel Pacheco Borges, 1 anspeçada e 1 praça de linha.

Leilões—Effectuar-se-hão:

— Hoje:

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, na rua do Bom Jesus n. 43, do engenho Sapucaia e respectivas bemfeitorias, de diversos predios e bens.

Pelo agente Gusmão, ás 10 e meia horas, no armazem á rua do Amorim n. 1, da loja de cabelleireiro, moveis, etc.

— Segunda-feira:

Pelo agente Pinto, ás 10 horas, na rua do Bom Jesus n. 43, de ferragens e miudezas, a 1 hora, no largo da Companhia, de cavallos, bois e carroça.

— Terça-feira:

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, no becco do Caldeireiro, de uma casa terrea de madeira.

Pelo agente Pestana, ás 10 1/2 horas, no largo da Paz em Afogados, de moveis, piano, louça e vidros.

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, na rua de Marcilio Dias n. 14, da armação, generos e mais pertenças da taverna ahi sita.

Missas funebres.—Serão celebradas:

— *Hoje*: ás 7 horas na igreja da Santa Cruz, por alma de Francisco Delphino de Sant'Anna; ás 8 1/2, na matriz da Bôa Vista, pela alma do Dr. Joaquim de Aquino Fonseca.

Matadouro publico—Foram abatidas na Cabanga, 65 rezes para consumo do dia 5 do corrente.

Loteria de Nictheroy. — Os bilhetes da 3ª serie d'esta loteria acham-se á venda na Casa da Fortuna, rua Primeiro de Março n. 23.

Loteria da provincia—Terça feira, 9 do corrente, será extrahida a loteria 287.ª, em beneficio da Santa Casa de Misericordia, no consistorio da igreja da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica á apreciação do publico.

Casa Feliz. — As duas grandes loterias do Ypiranga e Nictheroy acham-se expostas á venda na Casa Feliz, de Santos Porto, á praça da Independencia ns. 37 e 39.

Mercado de S. José—Entraram para este estabelecimento, no dia 4 de janeiro 43 rezes, pesando 5,692 kilogrammas, pertencentes a diversos: foram vendidos á preço de 560 até 320 réis.

— Entraram para o mesmo mercado 42 cargas de farinha e 12 ditas de fructas.

Casa de Detenção.—Movimento dos presos no dia 3 do corrente:

Existiam presos 362, entraram 12, sahiram 6, existem 368; a saber: nacionaes 327, mulheres 11, estrangeiros 5, escravos 25.—Total 368.

Arraçoados 328, sendo: — Bons 309, doentes 19

— Movimento da enfermaria:

Tiveram alta:

Francisco Vicente Campina ou Tiburtino José dos Santos, João Pereira da Silva.

Cemiterio Publico—Obituario do dia 3 de janeiro de 1883:

Eduardo, pardo, Pernambuco, 9 mezes, Recife; bronchite.

Delphina Francelina Monteiro, parda, Pernambuco, 40 annos, casada, Boa-Vista; erysipela.

Alcibiades, branco, Pernambuco, 4 mezes, Santo Antonio; syphilis congenita.

Manoel, pardo, Rio Grande do Norte, 8 mezes, Recife; variolas.

Francisco Xavier Cavalcante, branco, Pernambuco, 66 annos, viuvo, Boa Vista; abcesso do figado.

Caetano, preto, Pernambuco, 90 annos, solteiro, Boa Vista; febre septicemica.

Maria Delphina, preta, Pernambuco, 70 annos, solteira, Boa-Vista; diarrhéa.

Pedro, pardo, Pernambuco, 4 annos, Santo Antonio; sarampo.

Remettido pelo subdelegado do 1º districto de S. José:

Manoel, branco, Pernambuco, 1 anno e meio, variolas.

PUBLICAÇÕES APEDIDO

Rio Grande do Norte.—Incompatibilidades

Era para acreditar que o inspector da Thesouraria Geral, o bacharel Codeceira (Luiz Frederico) levando ao governo o facto do exercicio simultaneo do cargo de secretario da policia com o de procurador fiscal, tivesse só em vista o bom desempenho do serviço publico, e que outros sentimentos não o dominassem, tanto mais, quanto votára em junta da fazenda em favor do parecer do procurador fiscal, que opinara pela não incompatibilidade.

Era para esperar do seu zelo pelo serviço publico, que iam desapparecer todas as incompatibilidades existentes, e accumulações escandalosas que se dão n'aquella provincia, e condemnadas em lei, e por diversas decisões do governo, mas que não são cumpridas, pelo patronato de que gosam os que dellas auferem os proventos, e ante os quaes aquelle inspector vae fazendo—*vistas gordas*.

A incompatibilidade entre o cargo de secretario da policia e o de procurador fiscal do Thesouro Provincial não estava julgada, embora o ministro se soccorresse a avisos, que não tem applicação, se se attender ao aviso de 30 de março de 1881 ao presidente do Espirito Santo, e o antecessor do actual secretario exerceu o mesmo cargo sem que houvesse escrupulos da parte do Thesouro.

Sem ser por intermedio da administração da provincia como quer a lei, aquelle inspector submetteu a consulta ou duvida ao ministro, como se vê dos termos em que foi decretada a decisão de 11 de novembro findo.

Emquanto aquelle inspector por escrupulos de consciencia fazia essa consulta, vae deixando individuos—altamente patrocinados—no exercicio de cargos que a lei e innumeras decisões tem determinado a incompatibilidade; essas decisões e artigos de lei são lettras mortas, e ante aquelle inspector continuam elles no exercicio dos cargos e a receberem os vencimentos que indebitamente são abonados na Thesouraria.

Innumeras são as decisões do governo declarando que o cargo de medico militar e o de lente vitalicio dos cursos de instrucção secundaria são incompativeis. O inspector da Thesouraria de Fazenda do Pará negou-se a pagar os vencimentos de medico militar ao Dr. Ignacio Justo Ribeiro, por exercer o lugar de lente de philosophia no Lyceu Paraense; e tendo o inspector *submettido o seu acto ao presidente da provincia, este o levou em officio ao* ministro que baixou o aviso n. 529 de 2 de novembro de 1880.

Além de muitos outros existe ainda o de 17 de agosto de 1881, ao presidente do Maranhão.

Apezar da clareza e nenhuma duvida dessas decisões terminantes, o Dr. Antonio Manoel da Costa Barros é medico militar e é tambem lente vitalicio de geographia e historia no Atheneu d'aquella provincia; e o zeloso inspector que devia fiscalisar os interesses da fazenda, como fez o seu collega do Pará, permitte que elle continue a receber os vencimentos, sem fazer cumprir as ordens do governo, que recommendam a—opção.

O publico que só comprehende a theoria dos casos julgados, põe em duvida o zelo do inspector pelos cofres publicos, e crê que um outro movel o domina; e a não ser assim, como qualificar o facto?—desconhecimento das decisões citadas não póde ser, porque ninguem póde presumir ignorancia n'um funccionario, que se acha á frente de uma repartição, pela qual deve tomar interesse.

Além dessas incompatibilidades previstas e condemnadas por varias decisões, existem outras condemnadas por lei, como sejam individuos—aposentados—exercerem cargos de fazenda contra a expressa e terminante disposição do art. 17 do decreto n. 4,153 de 6 de abril de 1868, e as decisões datadas de 20 de abril de 1878 e 10 de fevereiro de 1879.

O administrador dos correios d'aquella provincia, é aposentado no lugar de inspector da Thesouraria geral, e recebe ambos os vencimentos; o thesoureiro d'Alfandega é aposentado no lugar de thesoureiro da fazenda provincial; o inspector finge ignorar o art. 17 do decreto n. 4,153, só vê a lei quando quer desabafar paixões.

Como explicar o exercicio dos cargos desses individuos declarados incompativeis por lei? como se defenderá de não cumprir a lei?

E' assim que no Rio Grande do Norte se cumprem as decisões do governo; sonde ha duas medidas, conforme o quer o inspector, não é só no Piauhy, que ellas são inexequiveis, como diz o Dr. A. Coelho Rodrigues.

Chamo a attenção do presidente d'aquella provincia, para os factos apontados, na esperança de que fará cumprir a lei, já que o inspector, não vê nem ouve; o peior cego é o que não quer ver, porque conta lhe não faz, e o peior *mouco* é o que não quer ouvir.

Confiando no actual administrador d'aquella provincia, que promptamente fez cumprir a decisão de 11 de novembro findo, nutro a esperança que S. Exc. dará execução as outras, por maiores que sejam os protectores dos individuos cujas incompatibilidades estão condemnadas.

Ao merito

Acha-se n'esta capital, onde veio gozar de licença e suavisar as saudades da Exma. familia, o Dr. Arthur Annes Jacome Pires, mui digno magistrado em Petropolis na provincia do Rio de Janeiro, onde goza da maior sympathia e tem recebido as mais elevadas provas de consideração e apreço, pelas suas excellentes qualidades e virtudes.

Já na capital da provincia do Rio Grande do Norte, onde o mesmo Dr. Arthur Annes exerceu o cargo de promotor publico, tinha sido distinguido pelos habitantes d'alli, pelos seus merecimentos e talento oratorio.

Apresentamos os nossos comprimentos a tão illustre e digno pernambucano, bem como a sua Exma. familia.

. . .

Balanços da Caixa Economica e Monte de Soccorro de Pernambuco, em 30 de dezembro de 1882.

CAIXA ECONOMICA

Activo

Thesouraria de Fazenda—conta de depositos	645:187$000
Thesouraria de Fazenda—conta de juros	105:771$617
Monte de soccorro—conta de passagens	23:651$190
Caixa	694$000
	775:003$807

Passivo

Depositos em contas correntes	771:297$171
Monte de soccorro — conta de juros	3:706$636
	775:003$807

MONTE DE SOCCORRO

Activo

Emprestimos sobre penhores	61:318$436
Valores depositados	78:703$377
Aluguel de casa	491$670
Moveis	2:631$227
Cadernetas	583$404
Caixa economica—conta de juros	3:706$636
Caixa	2:818$012
	150:252$762

Passivo

Capital	16:030$241
Cautelas de penhores	78:703$377
Caixa economica— conta de passagens	28:051$190
Thesouraria de Fazenda—conta de emprestimo	28:459$677
Saldos de penhores vendidos em leilão	2:744$819
Saldos de penhores de Julio Isaac	663$458
	150:252$752

S. E. e O.

Recife, 30 de dezembro de 1882.—O guarda-livros, *F. J. Pereira Pinto*.

GRANDE FESTIVAL

No largo do Carmo em Olinda

SEGUNDO CONCERTO AO RELENTO

á 6 do corrente, executado por uma orchestra especialmente preparada e sob a direcção do maestro nacional Candido Filho.

PROGRAMMA

1ª parte

Ouvertura da opera *Fra Diavolo* por Auber.

Potpourri sobre a opera *Il Trovatori*, de Verdi.

Galope de bravura por Schuloff.

Dueto da opera *Salvator Rosa* por Carlos Gomes.

Grande walsa *Danubio* por Straus.

2ª parte

Ouvertura da opera *La Sirene* por Auber.

Phantasia para flauta sobre a opera *Idue Foscari* de Verdi por Candido Filho.

Cavatina da opera *I Falsi Monetari* de Rorsi.

Polaca da opera *Il Guarany* de Carlos Gomes.

Grande walsa para orchestra por Schuloff.

3ª parte

Ouvertura de *Marco Spada* opera de Verdi.

Phantasia para flauta sobre a opera *Les diamans de la Couronne* por Tuton.

Potpourri extrahido do drama *As flores animadas* pelo maestro nacional F. L. Colás.

Walsa brilhante *Les roses* por O. Metra.

Grande galope para orchestra, por Zefebure.

Entre cada parte haverá um intervallo de 15 minutos.

O principio e o fim do concerto serão annunciados por gyrandolas de foguetes, e no principio de cada parte subirá ao ar um grande morteiro. Os intervallos serão prehenchidos com um fogo de artificio de espadas, foguetes, flammas de bengala etc., do qual foi especialmente encarregado o eximio artista pyrothechnico Leoncio.

O pequeno pavilhão onde se realisará o concerto e seus arredores estarão illuminados a giorno por bicos de gaz e balõesinhos de papel.

O concerto começará ás 5 1/2 sendo que a estrada de ferro de Olinda dará para ida e volta tantos trens quantos sejam reclamados pela affluencia de passageiros.

Attentado inaudito commettido pelos guardas civicos, commandados pelo capitão Odon

Quando em um paiz os altos magistrados são victimas d'estes barbaros crimes, Ai! do artista, do operario e do filho do povo. Estarão sempre debaixo do sabre e ordens brutaes dos desalmados policiaes d'este infeliz Pernambuco. E, se por taes crimes são levados á barra dos tribunaes, são abafados sem provas, pois que, o elemento official para tudo se presta...

Eis o facto: Precisando o abaixo assignado e um seu amigo e companheiro de trabalho de ir á freguezia de Santo Antonio, isto no dia 30 do mez findo, ás 7 horas da noite, ao passar á ponte Sete de Setembro, alli se achava o commandante do 2º posto da guarda civica, o celebre capitão Odon, que se tem celebrisado nas façanhas de mandar espancar cidadãos inermes, sem attender á reclamações nem comportamento, e seus soldados, brutalmente dirigiram-se á mim, não sei se seria porque não me viram em trajos honrosos [o do trabalho], ou por assim estarem cumprindo ordens, correram-me brutalmente; conhecendo eu a indole dos homens que se escolhe para tal cargo, ou mesmo pela desigualdade do serviço policial de nossa terra, tudo soffri moderadamente, pensando sahir em paz. Oh! engano fatal! Largaram-me e approximaram-se de meu amigo, e como canibaes o pucham pela aba do palitot, o que reprovei; foi só isto bastante para ser agarrado pelo pescoço e atirado ás grades da ponte pelos guardas de ns. 45, 60 e 56, de sabres em punho, tendo presente o seu commandante, como que ordenando; assim como meu companheiro de trabalho.

A não ser a intervenção pacifica de alguns negociantes conhecidos, eramos victimas na mesma occasião. Dirigi-me ao mesmo capitão pedindo benevolencia para meu amigo que estava sendo espancado e este respondeu-me que nós queriamos ir para a cadeia que estavamos *bebados!* nós nesta parte publicamente respondemos ao Sr. Odon: que talvez S. S. estivesse influenciado pelo Baccho do jantar, visto estar presente a consentir que seus guardas praticassem tão barbaro attentado.

MUTILADO

ILEGÍVEL

O que mais nos commove é ... termo-nos dirigido ao subdelegado em exercicio para que taes attentados não continuassem e nos ter sido respondido que a policia naquelle não competia e sim ao Dr. delegado que dera suas ordens.

Vê-le, Exm. Sr. presidente; vê-la, Sr. Dr. chefe de policia, como marcham os negocios policiaes desta infeliz freguezia do Recife; mas imploramos allivio e justiça; retirai de commandante desta estação o celebre Olon, que será a nossa tranquillidade; divisi justiça, que tambem são cidadãos os que foram aggredidos, são artistas morigerados e estabelecidos.

Esperamos ser attendidos, e só assim gozaremos de paz.

Recife, 4 de janeiro de 1883.

Leocadio Marianno da Luz.

Programma

Da festa da devoção de N. S. da Conceição, erecta no convento de Santo Antonio d'esta cidade.

Esta devoção de conformidade com o seu compromisso resolveu celebrar a sua festa domingo 7 do corrente.

Na vespera, sabbado 6 do corrente, ao meio dia, tocará a banda de musica do 2º batalhão de infantaria, e soltar-se-hão uma salva de 21 tiros e diversas girandolas de foguetes.

Na madrugada de domingo, depois da missa, uma salva de 21 tiros, ao som do hymno nacional, executado pela briosa banda de musica do 2º batalhão, annunciará aos habitantes desta cidade que é chegado o dia em que a devoção festeja a Immaculada Conceição de Maria.

A's 11 horas depois das tercias entrará a festa, sendo a missa denominada *Santos Pinto*, occupando a tribuna sagrada o eloquente pregador conego Joaquim Ferreira dos Santos e ao terminar a festa soltar-se ha uma salva de 21 tiros, acompanhada de foguetes.

A tarde no adro do claustro a referida banda de musica tocará as mais escolhidas peças de seu repertorio, queimando se ás 6 horas da tarde outra salva de 21 tiros.

A's 7 horas da noite entrará o *Te Deum*, occupando a tribuna o distincto pregador padre Dr. José de Souza e Oliveira.

Consistorio da devoção de N. S. da Conceição, 5 de janeiro de 1883.

O escrivão,
Martins Ribeiro.

Gambetta

Les français remercient du fond du cœur Mr. Affonso de Albuquerque Mello des sentiments généreux exprimés dans le *Diario* d'hier à l'égard de leur Chère Patrie et du grand citoyen Léon Gambetta, dont la mort laisse un si grand vide dans les rangs des premiers de la Liberté et du Progrès.

Recife, 4 de janeiro de 1883

Collegio de N. S. da Graça

10 — Em Ponte d'Uchoa — 10

Este collegio reabrirá suas aulas em 10 de janeiro de 1883.

O curso de estudos consta das materias seguintes: primeiras lettras, portuguez, francez inglez, geographia, historia, allemão, piano, desenho, pintura, bordados e flores.

A directora promette continuar a esmerar-se no tractamento das suas collegiaes, esforçando-se quanto lhe fôr possivel para que ellas obtenham o maior adiantamento. Como garantia desta seu compromisso ella apresenta ao respeitavel publico d'esta e de outras provincias o abono dos pais de suas discipulas e o recente resultado dos exames prestados só no seu estabelecimento e já no Collegio das Artes, onde as alumnas Isabel Menezes Peres e Julia Freitas de Oliveira, ... sendo a primeira ser approvada plenamente em francez, e a segunda plenamente em francez e com distincção em inglez.

15 de dezembro de 1882

A directora,
A. Carroll.

COLLEGIO
DA
Immaculada Conceição

para o sexo feminino

SITO NO CAES DO CAPIBARIBE N. 30

As aulas d'este estabelecimento estarão abertas no dia 15 de janeiro de 1883.

O collegio offerece um corpo docente de reconhecido merito, o que tem provado com o adiantamento e exames de suas alumnas.

A directora d'este collegio continua a esmerar-se no tractamento, ensino e bôa educação de suas alumnas.

Recebe se alumnas pensionistas, semi pensionistas e externas.

Collegio particular

No dia 3 de fevereiro de 1883 estará aberto ao publico desta cidade, na rua do Hospicio n. 20, um collegio particular para o sexo feminino com todas as condições de instrucção e moralidade, dirigido pela

BARONEZA LUCIE D'HERPE T, COMO DIRECTORA E SUA FILHA MME. BLANCHE DE TARSO, COMO PROFESSORA.

Para informações particulares poderão os pretendentes procurar entender-se com a Exma. Sra. D Arcelina Campello e Dr. A. H. de Souza, nesta cidade e com o Exm. Sr. desembargador Henrique Pereira de Lucena, em Jaboatão.

Collegio de N. S. da Penha

A' rua do Cabugá n. 7 e 9

Este collegio reabrirá suas aulas no dia 8 de janeiro.

As disciplinas do curso são: primeiras letras, portuguez, francez, inglez, allemão, musica vocal, piano, geographia, historia, dansa e desenho, assim como todos os trabalhos de agulha.

A directora,
Augusta Carneiro.

COLLEGIO
DE
N. S. da Saude

10 — Rua do Hospicio — 10

As directoras deste estabelecimento, destinado á educação do sexo feminino, communicam a quem interessar, que as aulas deste collegio começarão a funccionar no dia 10 de janeiro do anno proximo; outrosim, que, animadas pelo bom aproveitamento de suas discipulas, demonstrado pelas exhibições annuaes, perante as commissões examinadoras, e as pessoas que tem dignado-se de assistir a estas festas escolares, proseguem, desenvolvendo todo seu zelo, e auxiliando-se de um illustrado e muito acreditado corpo docente, de maneira a continuarem a merecer a honrosa confiança do publico interessado. Recife, 28 de dezembro de 1882.—As directoras.

Maria Helena da Rocha
Augusta d'Ornellas Bittencourt.

ALLRECHT & C.
Aracajú, Sergipe

Escriptorio rua da Aurora defronte da Alfandega

Importam directamente da Europa e Estados Unidos todos os artigos de molhados, ferragens, drogas e miudezas, que vendem por atacado.

Encarregam-se de consignações e commissões sob as mesmas condições da praça da Bahia.

COLLEGIO
INSTITUTO ACADEMICO

Rua do Barão de S. Borja n. 50 e 52

O director d'este collegio vem hoje por este meio offerecer á justa apreciação dos Srs. pais de seus alumnos em particular, e do publico em geral o producto dos trabalhos escolares, demonstrado pelo resultado dos exames por seus alumnos durante o corrente anno de 1882.

Resultados dos exames prestados no collegio pelos alumnos de instrucção primaria

Carlos Nunes Ferreira Coimbra, distincção.
Manoel Sevo, idem.
Jesuino Braga, idem.
Carlos Edmond Target, plenamente.
Domingo Martins, approvado.

Exames prestados na Faculdade de Direito do Recife

Francez

Eduardo Innocencio Ferreira da Silva, distincção.
José Gonçalves Rodrigues, idem.
João Manoel de Souza Leão, plenamente.
Henrique Borges da Silva, idem.
Joaquim Nunes Ferreira Coimbra; idem.
Pompêo Pompilio da Silva Loureiro, idem.
Alfredo da Silva Loyo, approvado.

Inglez

Leopoldo Moraes Gomes Ferreira, distincção.
José Nunes Ferreira Coimbra, plenamente.
José Ferreira Muniz, approvado.

Latim

Carlos Dantas Bastos, plenamente.
João Eneas Ferreira Campos, approvado.
Manoel Geraldo da Cruz, idem.

Portuguez

José Gonçalves Rodrigues, plenamente.
Eduardo Innocencio Ferreira da Silva, approvado.
Alfredo da Silva Loyo, idem.
Pompêo Pompilio da Silva Loureiro, idem

Reprovados 2

Rhetorica

Antonio Victor de Sá Barreto, approvado.
Anchises Accioly, idem.
José Ferreira Muniz, idem.
Pompêo Pompilio da Silva Loureiro, idem.
José Nunes Ferreira Coimbra, plenamente.

Philosophia

Eutiquio d'Albuquerque Autran, approvado.

Geometria

Augusto Pinto Lobão, approvado.
João Ribeiro de Brito Filho, idem.
Leopoldo de Moraes Gomes Ferreira, plenamente.

Reprovados 3

Arithmetica

Antonio Carlos Silva Brasil, plenamente.
Alberto Godoy Vasconcellos, idem.
Augusto Pinto Lobão, idem.
Edmundo Oliveira, idem.
Alfredo Moraes Coutinho, approvado.
Eduardo Agapio da Silva Ferreira, idem.
Leopoldo Moraes Gomes Ferreira, idem.
Paulo José d'Oliveira, idem.

Reprovado 1

Em outras provincias

Inglez

Elisio Pereira de Araujo, plenamente.

Portuguez

Paulo José de Oliveira, approvado.

Geographia

Elisio Pereira de Araujo, approvado.
Paulo José de Oliveira, idem.

Historia

Elisio Pereira de Araujo, approvado.
Affonso Celso Travassos, idem.
Paulo José de Oliveira, idem.

Algebra

Antonio Carlos Silva do Brasil, plenamente.
Paulo José de Oliveira approvado.

Arithmetica

Elisio Pereira de Araujo, approvado.
Affonso Celso Travassos, idem.

Geometria

Antonio Carlos Silva do Brasil, plenamente.
Elisio Pereira de Araujo, idem.
João Baptista de Medeiros, idem.
Manoel Joaquim de Andrade Luna, approvado.
Paulo José de Oliveira, idem.
Affonso Celso Travassos, idem.

Approvados com distincção	6
Approvados plenamente	19
Approvados	31
Total	56
Reprovados	6

No encerramento do anno lectivo existiam 44 alumnos; sendo 13 internos, 14 semi internos e 17 externos.

Comparando o numero da frequencia com o numero dos exames, vê se que o aproveitamento foi satisfactorio.

Aproveitando a occasião, o director communica a todas as pessoas a quem interessar que as aulas do collegio começarão a funccionar no dia 15 de janeiro do anno proximo; bem assim roga a seus alumnos que a bem da regularidade dos cursos e do seu aproveitamento façam sua matricula na época mencionada.

Pensões pagas adiantamente por trimestre

Alumnos internos do curso primario 120$; internos do curso secundario 150$, semi internos do curso primario 75$, semi-internos do curso secundario 100$; externos, por cada classe 20$

As linguas franceza e ingleza são ensinadas theorica e praticamente.

As aulas de artes, as extraordinarias e a lavagem de roupa são pagas separadamente.

Recife, 27 de dezembro de 1882.

O director,
José Ferreira da Cruz Vieira.

Medico e parteiro

Dr. Joaquim Loureiro

RECEM-CHEGADO DE S. PAULO

Especialidades

Febres, partos e molestias das mulheres

Consultorio na rua do Marquez de Olinda n. 3, das 11 horas ás 3

Residencia em Apipucos

EDITAES

Edital n. 15

De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector, faz-se publico, para que chegue ao conhecimento do Sr. Thomaz Passini, empresario da companhia lyrica que tem de funccionar no theatro de Santa Isabel, ausente desta cidade, e fique assim entendido, o officio em seguida transcripto, dirigido pelo Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia ao mesmo Sr. Dr. inspector, no sentido da suspensão da subvenção do § 8º art. 5º da lei do orçamento vigente.

Secção 3ª — Palacio da presidencia de Pernambuco, 26 de dezembro de 1882. — Ainda que pelo § 8º do art. 5º da lei do orçamento vigente seja autorisada a subvenção de 20:000$ á companhia lyrica que funccionar no theatro de Santa Isabel, no mez de abril proximo futuro, de conformidade com as clausulas do art. 40 da mesma lei, e porque fosse contractada com Thomaz Passini em 3 de junho ultimo, a referida companhia, com a ... de trabalhar desde época até agosto ... a Vmc., para fazer constar ao emprezario, afim de não se julgar com o direito de reclamar, que, á vista do estado pouco lisongeiro dos cofres provinciaes, fica suspensa a referida subvenção. Deus guarde a Vmc. — *Francisco Maria Sodré Pereira* — Sr. inspector do Thesouro Provincial.

Secretaria do Thesouro Provincial de Pernambuco, 29 de dezembro de 1882. — Na ausencia do secretario, o official,
Lindolpho Campello.

DECLARAÇÕES

— Pela presente são convidados todos os medicos, cirurgiões, pharmaceuticos, droguistas, parteiras, sangradores, dentistas e veterinarios, a mandar a esta Secretaria, a declaração de seus nomes, naturalidades e moradas, afim de que seja publicada uma lista de todas essas pessoas, como determina o art. 8 do lei 1,129 de 26 de junho de 1873, incorrendo na multa de 10$000 os infractores.

Secretaria da Camara Municipal do Recife, 30 de dezembro de 1882.

O secretario,
Pedro Gaudiano de Ratis e Silva.

— De ordem do Illm. Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda, se faz publico que no dia 5 de janeiro proximo vindouro, á 1 hora da tarde, perante a junta da mesma Thesouraria, serão postos em arrematação os reparos de que precisa o forte do Picão, que tem de servir de primeiro posto fiscal da Alfandega desta provincia; podendo ser desde já examinado nesta repartição o orçamento dos ditos reparos.

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, 20 de dezembro de 1882.

O secretario da junta,
Francisco Antonio de Oliveira e Silva.

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco

Substituição de notas

Pela Thesouraria de Fazenda desta provincia se faz publico que em virtude da circular do Thesouro Nacional n. 38 de 20 de dezembro do anno proximo passado, se procede nesta Thesouraria a substituição, sem desconto, das notas de 20$000 da 5ª estampa até o ultimo de dezembro do corrente anno, devendo começar o desconto de 10 0/0 mensaes do 1º de janeiro de 1884 em diante, no valor das notas que não tiverem sido substituidas na referida data.

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, 2 de janeiro de 1883.

O secretario da junta,
Francisco A. de Oliveira e Silva.

— Pela secretaria da Camara Municipal do Recife se faz publico, para conhecimento de quem interessar possa, que do 1º de janeiro ao ultimo serão aferidos os pesos, balanças e medidas dos estabelecimentos commerciaes das freguezias da Graça, Poço da Panella e S. Lourenço, pelo que são convidados todos os interessados a comparecerem a sessão competente; e que por ordem do Sr. vereador commissario de aferição foi prorogado por mais 15 dias, a contar do 1º de janeiro proximo, a aferição dos estabelecimentos das freguezias de Afogados e Varzea.

Secretaria da Camara Municipal do Recife, 30 de dezembro de 1882. — O amanuense, servindo de secretario,
Leoncio Quintino de Castro Leão.

ESTRADA DE FERRO
DO
RECIFE A CAXANGA'

AVISO AO PUBLICO

Para maior commodidade do publico, nas noites dos dias 5, 6 e 7 do corrente, além dos trens da tabella, haverá mais os seguintes:

Do Recife ao Caxangá ás 10 horas e 15 minutos da noite.

Do Caxangá ao Recife, ás 11 horas e 30 minutos da noite.

Estes trens irão pela linha principal, tocando em todas as estações.

Escriptorio da companhia, 4 de janeiro de 1883

F. E. Fenn,
Gerente

Instituto Litterario Olindense

Segunda-feira, 8 do corrente, ás 6 horas e meia da tarde, haverá sessão do conselho director. Olinda 4 de janeiro de 1883. O 1º secretario, *José de Moraes Guedes Alcoforado*

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DE PERNAMBUCO, 5 DE JANEIRO DE 1883

Malas a expedir-se hoje

Pelo vapor nacional *Pernambuco* esta administração expede malas para os portos do sul.

Recebem-se jornaes, impressos de qualquer natureza, e cartas a registrar, para os respectivos portos, até 1 hora da tarde, cartas ordinarias até 3 horas, e até 3 1/2, pagando porte duplo.

O administrador,
Affonso do Rego Barros.

Thesouraria de Fazenda

Nesta estação pagam-se hoje as seguintes folhas:

Junta commercial, officiaes reformados e recibo de étapa, guardamoria, vapor Medusa.

Pagadoria da Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, 5 de janeiro de 1883

O escrivão,
Joaquim José de Oliveira.

Recife Drainage

A companhia faz publico, para conhecimento dos interessados, que collocou no mez de dezembro proximo passado, o apparelho abaixo declarado:

Rua 1º de Março n. 15, apparelho n. 5,568, segundo andar.

Recife, 3 de janeiro de 1883.

O gerente.
J. Dowsley Junior.

Irmandade
DO
SS. Sacramento da freguezia dos Afogados

De ordem do irmão juiz, convido a todos os nossos irmãos para no dia 6 do corrente comparecerem no consistorio desta veneravel irmandade, afim de tomarem conhecimento da prohibição que fez a Camara Municipal ao enterramento contra as ... desta irmandade, e tomarem as providencias que julgarem acertadas.

Consistorio da veneravel irmandade do SS. Sacramento da freguezia dos Afogados, 2 de janeiro de 1883 — O escrivão,
J. B. Camacho S. Barredas.

Faculdade de Direito

De ordem do Exm. Sr. conselheiro director, faço publico que a inscripção para os exames de sciencias, no proximo mez de fevereiro, se abrirá no dia 10 do corrente e continuará até o 1 22.

O que pretender inscrever-se, deve fazel-o nesta secretaria por meio de requerimento ao mesmo Exm. Sr. conselheiro director, e declarar não só a materia em que se tem de inscrever, mas tambem aquella ou aquellas em que já tiver sido approvado, a filiação e respectiva naturalidade, assim como exhibirá attestado do director do collegio ou professor (legalmente autorisado para isso) que certificará a habilitação do examinando e se são do proprio punho deste a lettra e assignatura do requerimento, tudo de conformidade com os arts. 1º e 2º das instrucções baixadas com o decreto n. 4,400 de 30 de outubro de 1872.

Outrosim, se faz publico, que deve ser competentemente reconhecida a assignatura do director do collegio ou professor que passar o attestado de habilitação.

Secretaria da Faculdade de Direito do Recife, 2 de janeiro de 1883.

O secretario,
José Honorio Bezerra de Menezes.

Consulado Provincial

O administrador interino do Consulado Provincial avisa aos senhores contribuintes que no 1º de fevereiro vindouro será aberta, por 30 dias uteis, a cobrança dos impostos infra mencionados, ficando sujeitos á multa de 6 0/0 os que forem pagos depois daquelle prazo, a saber:

2.000$000 por bancos, agencias filiaes dos mesmos, casas bancarias ou de desconto, casas ou escriptorios de vender joias em grosso.

1:200$ por joalheiro, cocheira ou agente que mascatear na provincia, ainda que pague o imposto antecedente.

2.000$ por companhia, agencia ou casa de seguro de qualquer especie e qualquer pessoa que tendo o caracter de agente de companhia de seguros, estrangeira ou de outras provincias, fizer contractos dessa natureza.

1:000$000 por empreza anonyma ou agencia respectiva; por casa de garantia de bilhetes de loterias da provincia ou fracção destes; por dita de vender bilhetes de outras provincias, ainda que pague o imposto por garantia de bilhetes desta.

500$ por fabrica de sabão, rapé e cerveja; armazens ou deposito de kerosene ou carvão de pedra em terra ou sobre agua.

300$ por serraria ou refinação á vapor.

100$ por hotel ou hospedaria.

50$000 por casa que tiver um só bilhar, devendo pagar mais 20$ a que tiver mais de um, sendo esse cobrado na razão da metade nos arrabaldes.

20$000 por escravo que exercer o officio de magarefe, estivador ou outro qualquer serviço mechanico.

2$000 por tonelada de alvarenga, canôa de carga ou descarga no porto.

5$000 por cada estabelecimento commercial na cidade do Recife com applicação á companhia de bombeiros.

6 0/0 sobre profissões e industrias.

Consulado Provincial de Pernambuco, 4 de janeiro de 1883.

Devoção de Nossa Senhora do Rosario da igreja da Madre de Deus

De ordem do irmão juiz e em satisfação ás justas reclamações feitas por maioria dos nossos irmãos, convido pelo presente a todos os irmãos a fim de comparecerem no consistorio d'esta igreja terça-feira 9 de janeiro, pelas 7 horas da noite para, reunidos em mesa geral, tomarem medidas energicas para o bom andamento da nossa devoção, procedendo se na mesma occasião a eleição de nova administração a qual será em seguimento empossada.

Recife, 31 de dezembro de 1882.

O escrivão,
Frederico Antonio da Costa.

— Pela Secretaria da Camara Municipal do Recife se faz publico para conhecimento dos interessados que em sessão de hoje, foi designado o lugar do norte da fortaleza do Brum, para seccamento dos couros por isso que aquelle anteriormente destinado para esse mister, está occupado pela estação da estrada de ferro de Limoeiro.

Secretaria da Camara Municipal do Recife, 27 de dezembro de 1882.

José Maria de Albuquerque Mello,
Servindo de secretario.

Santa Casa da Misericordia do Recife

A junta administrativa desta Santa Casa pelo presente avisa a todos aquelles inquilinos dos seus predios, que se acham devendo mais de dous mezes de renda, que lhes fica marcado o prazo improrogavel de 30 dias para se porem quites, sob pena de recorrer ella, bem ao seu pesar, aos meios judiciaes, visto já haver esgotado todos os suasorios sem resultado algum.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 27 de dezembro de 1882.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza

COMPANHIA
DO
BEBERIBE

A direcção da companhia do Beberibe competentemente autarisada pela assembléa geral de seus accionistas, convida aos Srs. capitalistas, que quizerem assignar e contractar o emprestimo do capital de que carece para construcção das obras gigantescas que pretende fazer a companhia com o fim de obter o augmento do fornecimento d'agua, sob garantia do privilegio e activo da mesma companhia, a se inscreverem neste escriptorio.

O emprestimo será feito até dous mil contos de reis, entregues em quotas, nunca maiores de 10 % do valor subscripto e com prazos não inferiores a 60 dias, de um a outro, com prévio annuncio de 10 dias de antecedencia.

Os juros serão de 7 %, pagos em semestres vencidos e do capital entregue, preferindo ao dividendo das acções.

Os pretendentes poderão dirigir se ao escriptorio da companhia, ou em carta fechada as suas propostas, para sobre ellas, em dia indicado tomar a direcção qualquer deliberação.

A amortisação será feita decorridos que forem 5 annos da tomada das sommas subscriptas a terminar dentro do prazo de 10 a 15 annos.

A companhia fornecerá aos Srs. subscriptores um recibo parcial das quantias recolhidas, obrigando-se a substituir por um titulo hypothecario na entrega da ultima prestação que fizer.

Confiada a directoria no patriotismo, dedicação e interesse da classe abastada pelo progresso da provincia, e considerando, que o augmento do fornecimento d'agua é uma das mais palpitantes medidas ao progresso e interesse da provincia, e que esta empreza offerece completa garantia para emprego de capitaes, espera que não terá necessidade de recorrer ao estrangeiro para levar a effeito obra tão importante.

Escriptorio da Companhia do Beberibe, 19 de dezembro de 1882.

O secretario,
L. M. R. Valença.

THEATRO
SETE DE SETEMBRO

Caes do Capibaribe

Representação lyrica

DO

grande e apparatoso drama pastoril

Gabriel e Lusbel

OU

O Anjo do bem e o Anjo do mal

Sob a direcção do sympathico Ulysses Monteiro.

Grande festa

Em beneficio das pastoras

Nas noites de 5 e 6

Sexta-feira e Sabbado

Principiará ás 8 1/2 horas.

Cadeiras	1$000
Camarotes	5$000

THEATRO DE BEBERIBE

Hoje sexta-feira

Amanhã sabbado

Duas unicas representações da

Empreza Pastoril

Mestra Honorta

Contra mestra Marocas

Duetos
Canções
Bailados
Lundú final

Camarotes	6$000
Cadeiras	2$000
Geraes	1$000

Aviso

Depois do espectaculo haverá trem de Beberibe para o Recife.

A's 9 horas.

THEATRO
SANTO ANTONIO

SOCIEDADE

Lyrico-Natalense

Grande e explendido pastoril!

DO

BIBIANO

Assombro geral!

Dous esplendidos espectaculos!!!

Subirá a scena o apparatoso drama biblico em 5 actos

MESSIAS

no qual tomam parte lindas e interessantes meninas

Novidade!

O Cancan infernal do 3º acto será dançado pelas principaes pastoras.

COMMERCIO

Praça do Recife, 4 de janeiro de 1883

As tres horas da tarde

Cotações officiaes

Cambio sobre a Bahia, 60 d/v. com 1 1/2 0/0 de desconto.

Cambio sobre o Rio de Janeiro, 30 d/v. com 3/4 0/0 de desconto.

Dito sobre dito, 90 d/v. com 2 0/0 de desconto hontem.

Cambio sobre Santos, 30 d/v. com 3/4 0/0 de desconto.

Cambio sobre o Rio Grande do Sul, 90 d/v com 2 0/0 de desconto.

Dito sobre dito, 60 d/v. com 1 1/2 0/0 de desconto.

Cambio sobre Pará 90 d/v. com 2 0/0 de desconto, hontem.

Cambio sobre Montevidéo, 90 d/v. 2$395 o peso, hontem e hoje.

Cambio sobre Londres, 90 d/v 21 1/4, e do banco 21 1/8 d. por 1$000.

Cambio sobre Lisboa, pagavel em Londres, 90 d/v. 21 1/4 d. por 1$.

Cambio sobre Lisboa, 90 d/v. 150 0/0 de premio

Desconto de lettras. 9 0/0 ao anno, hontem.

A. P. de Lemos,
Presidente.
P. J. Pinto,
Secretario.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de janeiro de 1883

Alfandega—De 2 a 3	85:420$434
Idem—De 4	31:977$788
	117:398$222
Recebedoria—De 2 a 3	1:778$115
Idem—De 4	5:091$764
	6:869$879
Consulado Provincial—De 2 a 3	19:812$000
" " —De 4	7:503$285
	27:315$285
Recife Drainage—De 2 a 3	716$128
" " —De 4	$
	716$128

DESPACHOS DE IMPORTAÇÃO

Vapor nacional *Pernambuco*, entrado dos portos do norte em 4 do corrente e consignado a Bernardino Pontual, manifestou:

Café 8 saccos a Augusto F. de Oliveira & C.
Salsaparrilha 30 rolos a M. J. Alves.
Tecidos 2 caixas a Johnston Pater & C.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO

Em 3 de janeiro de 1883

Para o exterior

— No vapor inglez *Merchant*, carregaram:

Para Liverpool, J. B. Michilles Junior 1,000 saccos com 75,000 kilos de assucar mascavado; F. G. Torres 100 ditos com 7,500 ditos de dito; Borstelmann & C. 483 fardos com 41,661 ditos de algodão.

— No patacho inglez *Caroline*, carregou:
Para New York, M. J. da Rocha 150 saccos com 11,250 kilos de assucar mascavado.

— Na barca ingleza *Sharperton*, carregou:
Para New-York, M. J. da Rocha 299 saccos com 22,425 kilos de assucar mascavado.

— Na barca ingleza *Eleonor* carregaram:
Para New-York, F. Casção & Filho 1,555 saccos com 116,625 kilos de assucar mascavado.

— Na barca ingleza *Dulciner*, carregaram:
Para New York, J. S. Loyo & Filho 420 saccos com 31,500 kilos de assucar mascavado.

— Na barca portugueza *Pereira Borges*, carregaram:
Para Lisboa O. Travasso & C. 59 saccas com 4 657 1/2 kilos de algodão; J. da Graça Nogueira 50 saccos com 3,750 ditos de assucar branco; C. S. Lopes 1 barrica com 39 ditos de dito.

Para o interior

— No patacho hespanhol *Nova Carlota*, carregaram:
Para Uruguayana, Amorim Irmãos & C. 660 barricas com 73,193 kilos de assucar branco.

— Na barca portugueza *Oceania*, carregaram:
Para Uruguayana, Amorim Irmãos & C. 450 barricas com 49,112 kilos de assucar branco.

— Na escuna allemã *Margaretha*, carregou:
Para o Rio Grande do Sul, J. M. Dias 50 saccos com 3,750 kilos de assucar branco.

— No brigue nacional *Canabarro*, carregaram:
Para Porto Alegre, O. Travasso & C. 30 caixas com oleo de ricino.

— No brigue allemão *Bertha*, carregaram:
Para o Rio de Janeiro, P. Carneiro & C. 1,600 saccos com milho.

— No vapor nacional *Pernambuco*, carregaram:
Para o Rio de Janeiro, D. M. da Costa 7,000 cocos (fructa); R. P. da Silva 110 saccos com 8 775 kilos de assucar mascavado; A. Fradique 30 ditos com 2,250 ditos de dito.

— No patacho portuguez *Victoria*, carregou:
Para Santos, J. Monteiro 2,000 cocos (fructa)

— No patacho norueguense *Tell*, carregou:
Para o Pará, A. Fradique 200 volumes com 12,474 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional *Principe do Grão Pará* carregaram:
Para Bahia, P. Alves & C. 15 barricas com 1 621 kilos de assucar branco; M. F. Marques 200 volumes com 10,742 ditos de dito.
Para Penedo, J. S. da Costa Moreira 6 barricas com 600 kilos de assucar refinado

— No vapor nacional *Pirapama*, carregaram:
Para o Ceará, J. F. Santos Bastos 10 barricas com 600 kilos de assucar refinado; J. S. da Costa Moreira 10 ditas com 600 kilos de dito
Para Aracaty, Oliveira & C. 6 barricas com 350 kilos de assucar refinado; F. J. da Silva 2 ... com 100 kilos de dito.
Para o Natal, F. Rocha & C. 100 saccos farinha de mandioca.
Para Macáo, N. da Fonseca 6 barricas com 660 kilos de assucar branco.

— No hiate nacional *S. Ambrosio*, carregou:
Para Macahyba, J. S. Costa Moreira 5 barricas com 3 0 kilos de assucar refinado.

— Na barcaça *Mercedonia*, carregaram:
Para Maceió, Amorim Irmãos & C. 230 saccos farinha de mandioca.

— Na barcaça *J Acaucia*, carregou:
Para P. de Alagoas, A. da Silva 1 barrica com 50 kilos de carvão animal.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 4

Pará por escalas—9 dias, vapor nacional *Pernambuco*, de 1,999 toneladas, commandante Pedro Hyppolito Duarte, equipagem 61, carga varios generos; a Bernardino de S. Pontual.

Santos—27 dias, barca norueguense *Delphine*, de 307 toneladas, capitão N. Olsen, equipagem 9, carga café; á ordem.

Cardiff—34 dias, brigue inglez *Beatrice*, de 297 toneladas, capitão Thomaz L. Pennill, equipagem 11, carga carvão; á ordem.

Porto Natal (na Africa)—34 dias, patacho allemão *Auton*, de 179 toneladas, capitão H. Abrems, equipagem 7, em lastro; á ordem.

Navios sahidos no mesmo dia

Uruguayana—Barca portugueza *Oceania*, capitão J. Gonçalves Cassea, carga assucar

Bahia—Patacho norueguense *Stella*, capitão M. Johansen, carga parte da que trouxe de Genova

Rio de Janeiro—Brigue inglez *Maria* capitão John Snow, carga a mesma que trouxe de Canadá.

Rio Grande do Sul—Lugar nacional *Amalia*, capitão Francisco de Souza Ribeiro, carga assucar

Estados Unidos—Brigue norueguense *Thela*, capitão T. Rambsff, em lastro.

VAPORES ESPERADOS

Senegal	da Europa	hoje
Bahia	do sul	amanhã
Ville de Bahia	da Europa	a 7
Alice	da Europa	a 8
Tamis	da Europa	a 10
Ville de Ceará	do sul	a 12
Pará	do norte	a 14
Neva	do sul	a 14
Ceará	do sul	a 16
Glensannox	de Baltimore	a 20
Derwent	da Europa	a 20
Orenoque	do sul	a 20
Araucania	da Europa	a 21
La Plata	da Europa	a 25
Espirito Santo	do sul	a 26
Aconcagua	do Pacifico	a 27

MUTILADO

ILEGÍVEL

Ainda novidade!

Terminar-se-ha o espectaculo com um lindo

TANGO...

dançado e cantado por todas as jovens!..

As Exmas. familias!!

O Bibiano convida ás Exmas. familias a honrarem com suas presenças os seus espectaculos, garantindo lhes em taes divertimentos—respeito e ordem.

Ao publico

O **Bibiano** este pandego *infernal* satisfazendo aos *innumeros* pedidos (!!) dos amigos e ainda mais tendo meditado que:

« Com a bolça magra achatada
« Nunca ninguem navegou. »

e receioso de alguma *borrasca* no mar *encapellado* das *desgraças* em que presentemente *navega* resolveu dar alguns espectaculos pastoris e por isso

Amanhã e Sabbado

aguarda o no pitoresco e aprasivel Santo Antonio á gritar com *emphase*

E' caro! E' caro! Mas é muito bem!...

Assim pois a *une vocce*:

Ao theatro! Ao pastoril!

Arias, duetos, walsas, marchas, vizualidades, etc.

Alerta! Alerta!

Camarotes 8$000

Amanhã as 8 1/2 e Sabbado as 8 horas

Bilhetes á venda desde já.

MARITIMOS

Barcaça

Vende-se a barcaça *Ganganelli*, de 26 toneladas, carregando 280 saccos de assucar, calafetada ha pouco tempo e com maçames, correntes, etc., tudo novo. a tr ctar com Francisco Moreira da Costa, no caes do Ramos, ou na praça do Corpo Santo n. 15.

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAN LINE

Araucania

Espera-se da Europa até o dia **21** do corrente e seguirá para os portos do sul e do Pacifico depois da demora do costume.

Aconcagua

Espera-se do Pacifico até o dia **27** do corrente, e seguirá para a Europa depois da demora do costume.

Para onde recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete

Wilson Sons & C.—Consignatarios.
14—RUA DO COMMERCIO—14

Royal Mail Steam Packet Company

Grande reducção nos preços das passagens

O PAQUETE A VAPOR

Tagus

Commandante Gellies

E' esperado da Europa no dia **11** do corrente seguindo depois da demora necessaria para

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Itinerario

Southampton	1	9	15	24
Cherbourg	—	10	—	—
Bordeaux	—	—	18	—
Carril	—	—	20	—
Vigo	4	—	21	—
Lisbôa	6	13	—	28
S. Vicente	—	19	—	*
PERNAMBUCO	20	25	—	10
Maceió	—	—	—	11
Bahia	—	27	—	12
Rio de Janeiro	25	30	—	15
Santos	—	2	—	17
Montevidéo	2	—	13	—
Buenos-Ayres	4	—	15	—
Buenos Ayres	15	—	29	2
Montevidéo	17	—	1	13
Santos	—	6	—	—
Rio de Janeiro	—	9	—	—
Bahia	—	12	—	13
Maceió	—	—	—	24
PERNAMBUCO	—	14	—	—
S. Vicente	*	20	*	*
Lisbôa	14	27	—	17
Vigo	—	—	24	22
Southampton	18	1	28	28

* Só tocará precisando de carvão.

AVISO

Previne-se aos Srs. passageiros, que poderão tomar, sem augmento de preço da tabella as suas passagens para a Europa na ida dos mesmos vapores para o sul, tendo para este fim camarotes especiaes, reservados para Pernambuco.

Passagens são dadas por todos os vapores para Lisbôa, Vigo, Southampton, Liverpool, Manchester, Antuerpia, Havre, Paris, etc.

Grande reducção nos preços das passagens de 3ª classe para Lisboa.

Faz-se grandes abatimentos a favor das familias e dá se vinho gratis aos passageiros de todas as classes.

Para passagens, fretes, etc., trata-se com os CONSIGNATARIOS

Adamson Howie & C.

Rua do Marquez de Olinda n. 37
Entrada para o escriptorio pela rua do Bispo Sardinha n. 37

CHARGEURS REUNIS

Companhia Franceza de Navegação a Vapor

Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

STEAMER

Ville de Bahia

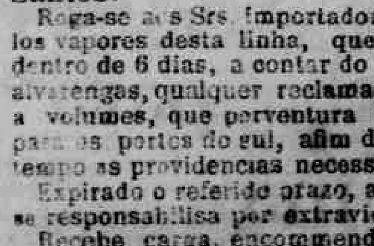

E' esperado da Europa até o dia **7 do corrente, seguindo depois da indispensavel demora para a Bahia, Rio de Janeiro e Santos.**

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes, que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo, a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accommodações.

Consignatarios
Augusto F. de Oliveira & C.
42—RUA DO COMMERCIO—42
Entrada pela rua do Torres

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação costeira por vapor

PORTOS DO SUL

Barra-Grande, Porto de Pedras, Camaragibe, Maceió, Penedo e Aracajú

O vapor *Mandahu*, commandante Santos, seguirá no dia **10** do corrente ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o meio dia de 9; encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.

Escriptorio
Caes da Companhia Pernambucana n. 12

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE **Navegação costeira por vapor**

Fernando de Noronha

Segue no dia **10** do corrente, ao meio dia, o vapor *Conde d'Eu* commandante Silva. Tracta-se no escriptorio

Caes da Companhia Pernambucana n. 12

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação Costeira por Vapor

PORTOS DO NORTE

Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty, e Ceará

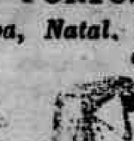

Segue no dia 5 de janeiro, o vapor *Pirapama*, commandante Rino, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 4. Encommendas, passagens e dinheiro á frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida. Tracta-se no Escriptorio

Caes da Companhia Pernambucana n. 12

COMPANHIE DES MESSAGERIES MARITIMES

LINHA MENSAL

O paquete

Senegal

Commandante Baule

É esperado da Europa até o dia 5 de janeiro, seguindo depois da demora do costume para Buenos Ayres, tocando na

Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

Para passageiros, encommendas, etc., á tractar com o

AGENTE
Auguste Labille
9—RUA DO COMMERCIO—9

Pará

Segue com brevidade para o porto acima o patacho norueguense *Tell*, recebe carga a frete; a tractar com Fonseca Irmãos & C.

SOCIETE POSTALE FRANÇAISE DE L'ATLANTIQUE

CAPITAL FR 10,000.000

Linha mensal de navegação a vapor

ENTRE O

BRAZIL E O CANADA'

Com escala por MONTREAL, QUEBEC (estes dous portos no verão sómente) HALIFAX (no inverno) S. THOMAZ, PARA', MARANHÃO, CEARÁ, PERNAMBUCO, BAHIA E RIO DE JANEIRO.

Subvencionada pelo governo imperial, e autorisada pelo decreto n. 3,023 de 23 de novembro de 1880

STEAMER

Ville de Ceará

E' esperado dos portos do sul até o dia 12 do corrente, seguirá depois da demora indispensavel para os portos do

CEARA', MARANHÃO, PARA', S. THOMAZ e HALIFAX

Recebe carga, passageiros e encommendas.

CONSIGNATARIOS

Augusto F. de Oliveira & C.

42—Rua do Commercio
(Entrada pela rua do Torres.)

Companhia Brasileira de Navegação a vapor

PORTOS DO SUL

O VAPOR

Bahia

Commandante o 1º tenente Guilherme Waddington

Espera-se dos portos do sul até o dia 7 do corrente, seguindo depois da demora indispensavel, para os portos do norte.

Para carga, passagens, encommendas e valores, tracta-se na agencia

44—RUA DO COMMERCIO—44

LISBOA

A barca portugueza *Pereira Borges* recebe carga a frete para Lisboa, a tractar com Silva Guimarães & C. á rua do Commercio n. 5.

LEILÕES

Leilão

Agente Pinto

Hoje 5, do predios e do engenho Sapucaia.

Segunda-feira 8, de ferragens e miudezas avariadas, bem como 2 cavallos, 4 bois e 5 carroças.

Terça feira 9, da taverna da rua de Marcilio Dias n. 14. Vejam os annuncios em outro lugar desta mesma columna.

AGENTE PINTO

Leilão

Sexta-feira 5, deve ter lugar o leilão de bons predios em differentes ruas desta cidade, bem como do engenho Sapucaia conforme os annuncios em outro lugar desta columna

LEILÃO

De 1 loja de cabelleireiro, moveis, louça, vidros, relogios e objectos de ouro, constando da magdalenas, tranças, caixos, cachepeigne, meolias, ferramentas para cabelleireiros, cabelleiras, porta-relogios, quadros para retratos grandes e pequenos, pentes de travessa para senhoras, redinhas invisiveis para cabellos, cortinados, comas, cadeiras de junco, mesa de jantar, dita para cozinha, 2 repusteiros, lavatorios, quartinheira, 1 lustre para kerozene, copos, garrafas, facas e garfos, colheres e apparelho de electro-plate para chá, 2 relogios de ouro com corrente do mesmo metal para senhora, anneis com brilhante e a imitação, brincos de ouro, vinho engarrafado, Claretie, Porto, Castello d'ouro e Bordeaux e muitos outros objectos existentes no andar terreo do sobrado n. 1 da rua da Aurora.

Sexta feira 5 do corrente
A's 10 1/2 horas

José Paredes Garcia, tendo de retirar-se para Europa fará leilão por intermedio do agente Gusmão, de todos os objectos existentes em seu estabelecimento e casa de moradia acima mencionado.

Leilão

Do engenho Sapucaia com todas suas bem feitorias no estado e lugar em que se acha.

Sexta-feira 5 do corrente
Ao meio dia

AGENTE PINTO

No escriptorio da rua do Bom Jesus n. 43

Servindo de base a maior offerta obtida.

Leilão

Da casa terrea da rua de Vidal de Negreiros n. 152, em chãos proprios.

Sexta-feira 5 do corrente
ao meio dia
Na rua do Bom Jesus n. 43

O agente Pinto, levará a leilão em presença do Sr. chanceller encarregado do consulado de Portugal por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz de direito de orphãos e ausentes, á casa sita á rua de Vidal de Negreiros n. 152, em chãos proprios, pertencentes aos espolios dos subditos portuguezes Joaquim Ferreira Cruz e José Antonio Ferreira Cruz, ao meio dia acima dito no 1º andar do sobrado da rua do Bom Jesus n. 43.

Em continuação

venderá o mesmo agente uma casa e sitio da rua do Hospicio n. 77, um sobrado da rua do Fogo n. 26, chãos proprios e outros predios servindo de base as offertas já obtidas.

Leilão

De bons predios
a saber:

Da casa grande e sitio da rua do Hospicio n. 77, edificada em chãos proprios, servindo de base a maior offerta obtida.

Da casa terrea da rua de Santa Rita n. 58. rendimento 180$ por anno.

Do sobrado da rua do Fogo n. 26, edificado em chãos proprios, rendendo 432$ por anno.

De um sobrado de 1 andar na rua do Coronel Sussuuda n. 101, com quintal, o qual rende 468$.

Sexta-feira 5 do corrente
A's 11 horas em ponto
POR INTERVENÇAO DO AGENTE

Pinto

Em seu escriptorio á rua do Bom Jesus n. 43

Os referidos predios serão vendidos a quem melhores offertas fizerem no acto da arrematação servindo de base os preços ja obtidos, e preferiveis os pretendentes que estiverem presentes ao acto.

Leilão

Da casa e sitio da rua da Aguasinha, no Porto da Madeira n. 7, comarca de Olinda, chãos proprios com duas portas, tres janellas, cinco quartos, duas salas e cosinha, tendo de frente 9 metros e 17 de fundo, dividindo ao sul com o sitio de Antonio José Conrado, e ao norte com João Baptista de Oliveira, com um terreno com 45 metros de frente e 90 de fundo.

Sexta-feira 5 do corrente
Ao meio dia

O agente Pinto levará a leilão por autorisação dos administradores da massa fallida de Joaquim Monteiro da Cruz, e em presença do Exm. Sr. Dr. juiz especial do commercio á casa e sitio ácima mencionado pertencentes á mesma massa, na

Rua do Bom Jesus n. 43

Leilão

Da armação, balcão, candieiros, balanças, pesos, medidas e generos da taverna da rua de Marcilio Dias n. 14, outr'ora Direita

Terça feira 9 do corrente
A's 11 horas

Araujo & C. fazem leilão, por intervenção do agente Pinto, e para pagamento de seus credores, em um ou mais lotes, á vontade dos compradores da armação generos e mais pertenças de seu estabelecimento, o qual torna-se recommendado por se achar bem locelisado e afreguezado.

Garante se ao comprador da armação a continuação do arrendamento da casa.

— Na venda da rua do Livramento n. 31, se dirá quem precisa de uma ama para cosinha de uma casa de pouca familia.

Ultimo leilão

De uma casa de madeira com frente de tijollo e cal, sita no becco do Caldereiro, freguezia de S. José, pertencente ao espolio de Paulino Herculano de Figueiredo

Terça-feira 9 do corrente
A's 11 horas

O agente Gusmão autorisado pelo Illm. Sr. Dr. curador geral de ausentes fará leilão da casa acima referida cujo leilão terá lugar na mesma casa e será vendida pelo maior preço que se obtiver e entregue na mesma occasião

Leilão

De ferragens e miudezas
(AVARIADAS)

Segunda-feira 8 do corrente
A's 10 horas
Na rua do Bom Jesus n. 43

O agente Pinto levará a leilão por conta e risco de quem pertencer diversas caixas com differentes miudezas e ferragens avariadas, taes como par fusos com porcas, ferrolhos, dobradiças, calçados, espingardas, collarinhos, elasticos, colchetes, gravatas, correntes para relogios e outros artigos.

Leilão

De 2 cavallos de sella grandes, gordos e com andares

4 bois mansos e gordos para carroças conhecidos por Bonito, Estrella, Redondo e Menino.

4 carroças sendo 3 de 4 rodas, e uma de 2 ditas.

1 carroça de 2 rodas quasi nova, grande e forte.

Segunda feira 8 do corrente
A 1 hora da tarde
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE

PINTO

No largo da Companhia em frente ao consulado portuguez

AGENTE PESTANA

Grande e importante leilão de ricos moveis, 1 piano, louça, vidros etc.

A SABER:

Salla da frente

Um excellente piano do afamado fabricante Pleyel, 1 cadeira para o mesmo, 1 estante para musicas, 1 linda mobilia de jacarandá massiço com tampos de pedra, 2 ricos espelhos dourados de 9 palmos de altura cada um, lindos quadros com ricas gravuras, 1 rico lustre de crystal com 4 bicos, tapetes, escarradeiras, jarros, sanefas, etc.

Gabinete

Uma mobilia de jacarandá com tampo de pedra, 1 guarda roupa, 1 secretaria, 1 estante, 2 lindas mesas para jogo, 2 lindos candieiros inglezes para kerosene, 1 marqueza, 1 caixa para voltarette.

1.º Quarto

Uma excellente cama de jacarandá, 1 rico toilette de dito, 1 excellente guarda vestidos com espelhos, 1 bidet, etagers, quadros e jarros.

2.º Quarto

Uma cama franceza de amarello, 1 cupola, 1 cabide, 1 marqueza, 800 peças de trança de têia.

3.º Quarto

Um marquezão, 9 cadeiras americanas, e diversos quadros.

Salla de jantar

Uma excellente meza elastica de 5 taboas, 2 guarda-louça, 1 quartinheira, 12 cadeiras de amarello, 2 ditas de braços, 1 dita de balanço, 1 relogio de parede, 2 quadros, apparelhos de porcellana para almoço, ditos para jantar, copos, calices, garrafas, compoteiras, talheres, colheres, etc.

Jardim

Diversas pinhas de louça, portões de ferro, porção de grades de ferro para jardim, 1 carroça nova para cavallo, e muitos outros objectos que estarão patentes no acto do leilão.

Terça-feira 9 do corrente
A's 10 1|2 horas
Na grande casa do largo da Paz em Afogados

O agente Pestana autorisado pelo Illm. Sr. João Duarte Carneiro da Cunha Gama, fará leilão dos ricos moveis, piano e mais objectos existentes em casa de sua residencia no largo da Paz em Afogados.

O leilão principiará as 10 e 1/2 horas em ponto por serem muitos os lotes.

A entrega e recebimento será em acto continuo.

AVISOS DIVERSOS

Ama

Precisa se de uma ama preferindo-se escrava, para lavar e cozinhar; na rua Duque de Caxias n. 42, 3.º andar, por cima da Typographia do « Diario. »

— O SR. F. VIEIRA é chamado a satisfazer o seu compromisso no Basar de Londres.

— Aluga se a casa n. 8 no largo da Soledade, tem commodos para numerosa familia e agua canalisada; a tractar na rua larga do Rosario, botica n. 34.

— Precisa se alugar uma escrava de meia idade para o serviço domestico de homem solteiro; a fallar no pateo de S Pedro n. 12.

— Precisa-se de uma ama para lavar e engommar para tres pessoas, se prefere escrava; na rua de Paulino Camara (outr'ora Cambôa do Carmo) n. 17.

— A quem pertencer um par de botinas para menino, que cahio do bond na noite de terça feira 26 de dezembro, na occasião em que passava dos Afogados para o Recife, na rua da Assumpção, dirija se á mesma rua numero 14.

— Precisa se de um caixeiro e de um forneiro: na rua estreita do Rosario n. 5, padaria.

Eu abaixo assignado declaro ao publico e especialmente ao corpo commercial que comprei ao Sr. Vicente Ferreira Souza Reis os utencilios da padaria sita a rua do Marquez do Herval n. 143, livre e desembaraçada. Se alguem se julgar com direito póde apresentar suas contas no praso de 3 dias a contar da data deste.

Recife, 3 de janeiro de 1882.
Manoel Ferreira dos Santos.

— Aluga-se a casa n. 34 á rua do Ventura, na Capunga, as casas ns. 26 e 28 á rua de Nunes Machado, no Espinheiro, todas tres com bons commodos e banheiros, o 1º andar do sobrado n. 25 á rua de Santa Rita, pintado de novo, a casa terrea n. 8 no becco do Quiabo, junto a estação do Monteiro, limpa e com bons commodos, e o pavimento terreo do sobrado n. 41 á rua do Rangel: a tractar no 2º andar deste ultimo sobrado, ou com Augusto Octaviano de Souza.

— Aluga se por preço commodo um excellente sitio na Estancia, com casa de vivenda, reedificada de novo, com as seguintes accommodações: 4 salas, 1 gabinete, 4 quartos, grande copiar coberto, grande cosinha, quartos exteriores para criados, cocheira, etc.

Tem duas entradas, uma pela rua que vai para o antigo sitio do Dubourg e outra pela cambôa que passa por detraz da igreja: á tractar na rua do Marquez de Olinda n. 7

Ama precisa-se de uma para engommar e fazer o serviço interno de casa: na rua Larga do Rosario n. 9, segundo andar.

Ama Precisa-se de uma ama para cozinhar e engommar: na rua do Aragão n. 7.

AMA Precisa-se de uma ama para casa de familia; na rua do Cabugá numero 2 C.

Aula particular de primeiras lettras

Anna Theodora Simões, avisa aos Srs. paes de suas alumnas e ao respeitavel publico, que no dia 8 do corrente, se a hará aberta sua aula na rua Larga do Rosario n. 37, 2º andar, entrada pela rua Estreita n. 4, á continuar os exercicios de sua profissão.

Escola publica

O abaixo assignado scientifica ao respeitavel publico desta cidade, que do dia 8 do corrente em diante se acha aberta a matricula dos alumnos da 5ª cadeira de S. José do Recife, a qual funcciona á rua de S. João n. 63 C.

Torquato Laurentino Ferreira de Mello.

Attenção

Os Srs. Modesto Bustort, Antonio Olympio de Azevedo, Leopoldino Arantes, Candido Firmino Leitão e Pergentino Miranda, queiram ter a bondade de satisfazer o que pediram, que é tempo, e basta de historias.

Ao commercio

O abaixo assignado scientifica ao corpo commercial desta praça, que o seu estabelecimento sito á travessa das Cruzes n. 16, do 1º do corrente em diante gyra sob á razão de Lebre & C. Recife, 3 de janeiro de 1883.

Antonio Alves Lebre.

— Na rua do Aragão n. 5, se precisa de um criado para rapazes.

Dr. Cerqueira Leite

Medico e operador

Acha se das 12 ás 2 horas da tarde em seu consultorio á rua do Livramento n. 21, onde póde ser procurado para os misteres de sua profissão, ou no pateo da Santa Cruz n. 10, sua residencia.

Cabelleireiro

Aviso ás Exmas. senhoras e negociantes se que se queiram surtir de tranças, magdalenas, pastinhas a ninkne, ricos fatos de setim para mascaras, e outras cousas muitas que serão vendidas ao golpe do martello. Aproveitem a occasião, que este barateiro hespanhol hoje dia 5 faz leilão de tudo existente na sua casa á rua da Aurora n. 1.

SULZER & KOECHLIN

35—Rua da Cruz—35

Teem a honra de participar aos seus freguezes que acha se o seu estabelecimento supprido com grande sortimento dos artigos seguintes, todos de optima qualidade, que offerecem pelos preços mais reduzidos:

VINHOS DE BORDEAUX em barris e em caixas.—Medoc, S. Emilion, S. Estephe, Chateau-Montrose.
VINHOS DE BOURGOGNE.—Chambertim, Pommard.
VINHOS ESPECIAES DA ITALIA.—Marsada, Baroullo.
CHAMPAGNE.—Marcas Theophile Roederer & C., P. & V. Rapkaert, P. Durieux & C.
COGNACS de todas as qualidades.
LICORES—unico deposito do bem conhecido Elixir de Spa.
AGUAS MINERAES de todas as fontes.
AZEITE DOCE DE MICHEL & LOQUES -Unico deposito.
CHARUTOS VERDADEIROS DA HAVANA.
GRANDE SORTIMENTO DE CONSERVAS FRANCEZAS.
Teem tambem para vender:
OBJECTOS DE ARTE artigos da Allemanha em nickel, bronze, electro-plate, metaes galvanisados, esculpturas, figurinos, objectos para escriptorios
ARTIGOS DE FERRAGENS.
ARMAS de todas as qualidades.
PERFUMARIAS finas, etc etc.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

RUA DO BRUM N. 52

PASSANDO O CHAFARIZ

Offerece vantagens para as encommendas de apparelhos aperfeiçoados de fazer assucar, pelas suas relações directas, e pelo bom exito dos apparelhos que tem montado nos engenhos Unussu', São Salvador, Maciape e Mussu', onde, com um dispendio tanto menor que nem se compara com algnns dos que por ahi se tem feito, tem-se obtido resultados iguaes senão superiores, em vulto de producção, qualidade, e preço de venda.

Chama attenção aos melhoramentos para economia de combustivel que tem introduzido nos engenhos Pereirinha, Arara e Ora desta provincia, e Boa Vista de Mamanguape, aonde com o fogo do assentamento se produz o vapor necessario para a moagem.

Em *moendas, rodas d'agua, vapores* e todo o machinismo ou ferragens precisos para engenhos tem a venda grande sortimento da melhor qualidade.

***Trilhos para cannas.* Tem de systema portatil simples, sem os inconvenientes que alguns apresnetam; com carros proprios, locomotivas etc., a preços razoaveis, podendo fazer contrato para o assenntamento.**

Nesta fundição, a mais antiga desta provincia. vende-se a prazo, ou a dinheiro com desconto.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

FUNDIÇÃO DE FERRO

DE

CARDOZO & IRMÃO

RUA DO BARAO DO TRIUMPHO NS. 100 A 104

Tem sempre em deposito machinas a vapor, dos melhores fabricantes com caldeira cornsh e tubular, não precisando a tubular de tijolo para o seu assentamento e gasta metade do combustivel que qualquer outra machina, tambem tem com caldeira multibular, que trabalham com o fogo do assentamento o que póde ser examinado pelas que tem collocado nos engenhos Cucaú e Dimas Date, d'esta provincia; Capellinha e Cidreira na Parahyba; engenho Maranhão e Triumpho no Rio Grande do Norte.

MOENDAS

Moendas de todos os tamanhos. as melhores que veem a este mercado.

Machinas

Machinas para descaroçar algodão, vapores locomoveis para tocar as mesmas, taxas de ferro batido e fundido, rodas d'agua, rodas dentadas, bombas diversas, moinhos para milho e café, machinas para cortar olhos de canna e capim, motores para tocar com cavallo, e todas as mais machinas e ferragens precisas á agricultura.

Offerecem se vantagens para encommendas de apparelhos aperfeiçoados de fazer assucar pelas relações directas que tem com os fabricantes e com um dos melhores engenheiros de Inglaterra, e pelo bom exito do apparelho completo que sentaram no engenho Massauassú, e meio apparelho no engenho Conceição, sendo que este ultimo, comquanto não tire o mesmo resultado que o primeiro, tambem o preço é muito menor e tem tirado resultado satisfatorio.

TRILHOS

Trilhos portateis para conducção da canna, somos os unicos agentes dos Srs. John Fowler & C., fabricantes desses trilhos, os quaes se tornam recommendaveis por serem todos de aço e se poderem com facilidade mover-se de um para outro lado, por virem com as competentes sulipas e parafusos para seu assentamento; carros e locomotivas para trabalho nos mesmos trilhos. Machinas para estrada de rodagem, de tudo se fornece catalogos, desenho e preço

Vendem a praso ou a dinheiro, com desconto; preços resumidos.

RUA DO BRUM NS. 100 A 104

CERVEJA

A MAIS AGRADAVEL, SAUDAVEL E PURA ÉA CERVEJA TENNENT TANTO BRANCA COMO PRETA

Os fabricantes, que são tambem os engarrafadores, garantem esta cerveja como feita unicamente de CEVADA e LUPULO de qualidade pura.

VEJA A MARCA T EM TINTA ENCARNADA ROTULO E NA CAPSULA, COMO TAMBEM A FIRMA FABRICANTES J. & R. TENNENT

Agentes—BROWNS & C.—34 rua do Marquez de Olinda

ILEGÍVEL

MUTILADO

Tonico Oriental.

PARA Augmentar, Suavisar e Afortalecer O CABELLO

DELICIOSAMENTE PERFUMADO.

CASA FELIZ

Praça da Independencia ns. 37 e 39

Aos 4:000$000

O abaixo assignado tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 287ª, a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, que tem de extrahir-se no dia terça-feira, 9 do corrente.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhetes inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

CASA DE OURO

4:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender entre seus felizes bilhetes 1 meio de n. 264 com a sorte de 100$000, além de outros premios de 32$000, 16$000, e 8$000.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 150ª parte das loterias a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife (287ª), que se extrahirá terça-feira, 9 do corrente.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite

Ama de leite

Precisa-se de uma ama que tenha bom e abundante leite, prefere-se escrava, a tractar no escriptorio deste *Diario*.

B B B B

Bonitas bolsas, boas e baratas

A loja de bahus á rua do Imperador n. 67, acaba de receber um bello e variado sortimento de bolsas de couro perfeitas, imitação de chagrin, tendo de differentes tamanhos, tanto para viajantes como para senhoras, sendo forradas de camurça e marroquim, obras muito bem acabadas por serem de sua propria encommenda.

Os pretendentes acharão expostas em dita loja á rua do Imperador n. 67.

Ao publico

Alexandre da Silva Fernandes communica ao respeitavel publico e especialmente ao corpo commercial que resolveu desta data em diante assignar-se

Alexandre da Fonseca Fernandes

Recife, 2 de janeiro de 1883.

Ama Precisa-se de uma ama para cozinhar e engommar, para pequena familia; a tratar na rua da Saudade n. 16.

— Precisa-se de um criado e de uma engommadeira: na rua do Brum n. 83, 1º andar.
Manoel P. da Cunha.

Caixeiro

Precisa-se de um rapaz que tenha pratica de taverna e que dê conhecimento de sua conducta, de idade de 12 á 16 annos; na rua do Motocolombó em Afogados n. 56.

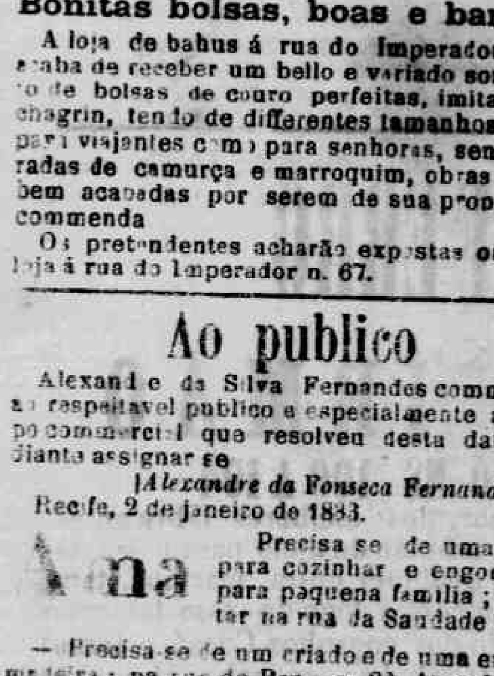

NUMA POMPILIO

CIRURGIÃO DENTISTA

Barão da Victoria n. 54
(1.º andar)

Consultas e operações das 10 horas da manhã ás 4 da tarde.

Aos que desejam se curar sem comprometter a saúde

Nesta typographia e na rua Direita n. 43, 1º andar, vende-se tinturas homœopathicas para prompta cura das seguintes molestias:—Asthmatico, ainda mesmo bronchitico; erysipela enxaquecas; intermittentes (sem o emprego do fatal quinino); tosse convulsa; falta de menstruação; camaras de sangue; estericos ou dôr de madre e vermifugos; tudo manipulado de hervas do paiz. Assim como tratam-se de escrofulas em qualquer caso.

188—Rua Augusta—188

Das 3 horas da tarde em diante

Um professor desta capital, mediante modico ajuste, lecciona as materias que professa; no idioma francez, gratis aos alumnos primarios.

Dr. Joaquim de Aquino Fonseca

Francelina Perpetua da Fonseca, em seu nome e no de seus filhos, filha, nora e genro, ausentes, agradecem cordialmente á todos os parentes e mais pessoas que se dignaram acompanhar o enterro do seu pranteado marido, pai e sogro, o Dr. Joaquim de Aquino Fonseca; e de novo rogam á todos os amigos e parentes de seu finado esposo o piedoso obsequio de assistirem a missa do setimo dia, que se ha de celebrar por sua alma na matriz da Boa-Vista, no dia 5 do corrente mez, ás 8 1/2 horas da manhã.

Ama Precisa-se de uma ama para cozinhar, a tractar na rua Nova n. 5, 2º andar.

— Precisa-se de uma cozinheira e de um criado; na rua da Imperatriz n. 15.

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO OUTR'ORA RUA DO CRESPO N. 2 E CASAS DO COSTUME

O abaixo assignado, tendo vendido aos seus afortunados bilhetes dous meios n. 2.830 com a sorte de 4:000$000, o inteiro n. 798 com a sorte de 200$, dous meios n. 3,554 com a sorte de 100$000, e outras sortes de 32$000, 16$000 e 8$000, da loteria [286.ª], que se acabou de extrahir, convida aos possuidores á virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 150ª parte das loterias a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife [287ª], que se extrahirá na terça-feira, 9 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em quantidade maior de 100$	
Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

Manoel Martins Fiuza

A VENTUROSA

Aos 4:000$000

Bilhetes garantidos

16 RUA DO CABUGA 16

O abaixo assignado vendeu nos seus venturosos bilhetes os premios seguintes: 2 meios da sorte de 100$ no n. 508, 2 meios com outra de 100$ no n. 264, além de outras de 32$, 16$, e 8$ da loteria 286.ª

Convida, portanto, aos possuidores a virem receber sem desconto algum.

Acham-se a venda os venturosos bilhetes garantidos da loteria 287ª, em beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, que se extrahirá terça feira, 9 do corrente.

Preços

Inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
Sendo quantidade superior a 100$000	
Inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	875

Joaquim Pires da Silva

Liquidação

Ernesto & Leopoldo, com escriptorio de commissões á rua Duque de Caxias n. 54, desde esta data se acham liquidando suas transacções, e por isso pedem áquellas pessoas que lhes são devedoras que venham quanto antes saldar seus debitos vencidos sob pena de serem chamados a juizo. Recife, 1 de outubro de 1882.

Attenção

Uma moça habilitada lecciona primeiras lettras a algumas meninas, e offerece os seus prestimos á rua da Imperatriz n. 53, segundo andar.

--- O capitão David Renny da barca ingleza *Kingwood*, presentemente ancorada n'este porto, precisando fazer alguns concertos no dito navio, recebe propostas em cartas fechadas no consulado britannico até meio dia do dia 8 do corrente. Os concertos devem ser de conformidade com a vistoria, que pode ser examinada pelos pretendentes, no mesmo consulado ou no escriptorio dos consignatarios a rua do Commercio n. 15.

Manipoeira!!!

O maravilhoso xarope de manipoeira é a unica cura até hoje conhecida para os que padecem da terrivel molestia beriberica; este unico e verdadeiro xarope se acha sempre á venda no lugar do costume, á rua do Imperador n. 65, loja, e na mesma rua n. 42, segundo andar.

Quem quer ser proprietario

No Arraial ainda se retalha terra por muito barato preço, e vende-se um sitio cercado, com casa de taipa, cacimba com muito boa agua e bem plantado, muito saudavel e recreativo, perto da estação da Mangabeira de cima; a tractar com Manoel de Moura Esteves no mesmo sitio, contiguo ao capitão Vianna.

Criado

Quem precisar de alugar um moleque de 12 annos, para sitio ou qualquer serviço, dirija-se á rua do Imperador n. 28 que se dirá quem aluga.

Aula particular de primeiras lettras

José J. Soares Cordeiro Simões, avisa aos Srs. pais de seus alumnos e ao respeitavel publico, que no dia 8 do corrente, se achará aberta sua aula na rua Larga do Rozario n. 37, 1º andar, a continuar os exercicios de sua profissão.

Senhores, eu quero dar contas!

O Sr. commendador Francisco da Costa Maia, casa n. 8, becco da Bomba.

O Sr. Antonio Lopes de Azevedo Maia, casa n. 39, rua do Rosario da Boa Vista.

O Sr. Miguel Carvalho das Neves, casa n. 1, becco do Campello.

O Sr. André Rampeck, casa n. 37, rua do Rosario da Boa Vista.

O Sr. Felix Herculino Ferreira da Silva, casa n. 13 rua do Nogueira.

O Sr. Manoel de Castro Leão, casa n. 8, becco da Bomba.

Leite puro garantido

Rua da Aurora n. 139, até as 7 horas da manhã; rua da Madre de Deus n. 1, até as 9 horas da manhã. Encontrará o publico desta cidade a realidade do annuncio, embora com grandes sacrificios do proprietario.
Garrafa 320 rs.

Perdeu-se

na quarta feira 27 de dezembro proximo passado, no trem da estrada de ferro de S. Francisco, nos carros de 1ª classe, uma pequena bolsa de mão, de couro da Russia, contendo os objectos seguintes: uma volta de ouro com uma cruz de brilhante, 1 par de brincos idem, 110$000, sendo duas notas de 50$ e uma de 10$, duas pequenas caixinhas de velludo azul, de joias, e outros objectos de pequeno valor: quem os tiver achado e quizer restituil-os, queira dirigir-se á rua Duque de Caxias n. 88, loja, que se indicará o dono a quem pertencem os ditos objectos, e será bem gratificado.

Education

Mr. Fanstone's English Classes will recommence Jan. 2nd, at n. 2, rua Nova.

Short hand also taught (Pitman's System) Both corresponding and reporting styles.

Advogado

Dr. Antonio Clodoaldo de Souza, caes 22 de Novembro n. 57, das 9 horas da manhã ás 3 da tarde.

Para serviço de casa

Ainda se precisa de um criado de 14 annos, que seja de boa conducta; na rua Princeza Isabel n. 8.

Criados

Na rua do Riachuelo n. 11 se precisa de um cozinheiro e de uma engommadeira, que tragam fiança de seu bom procedimento.

Aula particular

Maria Augusta de Miranda Meagher faz sciente ao respeitavel publico e especialmente aos pais de familia, que no dia 15 do mez proximo de janeiro abrirá uma aula de instrucção primaria á rua de Fernandes Vieira n. 64. Promette empregar todos os esforços para que suas discipulas em pouco tempo possam colher o mais feliz resultado, e serão bem tractadas com o maior disvello e carinho. Recebe alumnas internas, meio pensionistas e externas, e tambem do sexo masculino, menores de 9 annos, como externos somente.

A mesma se dedica a ensinar as materias seguintes: instrucção primaria, lingua nacional, arithmetica, grammatica portugueza, doutrina christã, geographia e historia sagrada, e igualmente toda sorte de trabalhos de agulha a saber: costura chã, labyrintho, marcar, bordados de differentes qualidades, ouro, prata, matiz, froco, missanga e alto relevo, e qualidades de pontos de tapeçarias, e flores de differentes generos. Tambem dedica-se a ensinar o desenho de paisagens e figuras. Ensina por commodo preço.

Collegio do SS. Coração de Jesus

Este antigo e acreditado estabelecimento de instrucção para o sexo feminino, sito á rua de Paysandu n. 3, Passagem da Magdalena, continúa sob a direcção de D. Josephina Bemvinda da Cunha Souto Maior, e principia a funccionar no dia 20 do corrente.

Lições

De inglez, allemão, calligraphia e musica

No 1º andar do sobrado da rua do Imperador n. 31

F. F. Roose e sua senhora teem deliberado dar lições de inglez, allemão, calligraphia e musica em uma ou mais classes, das 6 horas da tarde ás 10 horas da noite, no 1º andar do sobrado da rua do Imperador n. 31, onde a conversação será sempre em inglez ou allemão.

Dispondo ainda de algum tempo durante o dia offerecem seus serviços em algum collegio ou casa particular, sendo que a Sra. Roose dedica-se ha tambem ao ensino de musica, piano e canto: para este fim poderão ser procurados desde já no sobrado acima mencionado.

Grande caza terrea com sotão

Aluga-se; tem no andar terreo 6 quartos, 2 salas, corredor ao lado, cozinha, boa cacimba no quintal, grande telheiro para animaes no oitão de toda casa, em terreno todo murado com portão na frente—proprio para jardim e horta; toda a casa é muito ventilada: rua dos Coelhos n. 15, esquina para o caes do Capibaribe. Trata-se no Pateo do Carmo, casa de banhos.

Amas Precisam-se de duas, para cosinha e engommado, á rua do Marquez de Olinda n. 6 armazem.

EXPOSITION UNIVlle 1878

Médaille d'Or — Croix de Chevalier

LES PLUS HAUTES RÉCOMPENSES

AGUA DIVINA

E. COUDRAY

DITA AGUA DE SAUDE

Preconisada para o toucador, como conservando constantemente as côres da mocidade, e preservando da peste e do cholera morbus.

ARTIGOS RECOMMENDADOS

PERFUMARIA DE LACTEINA

Recommendada pelas Celebridades Medicas.

GOTAS CONCENTRADAS para o lenço.

OLEOCOME para a belleza dos cabellos.

ESTES ARTIGOS ACHAM-SE NA FABRICA

PARIS 13, rue d'Enghien, 13 PARIS

Depositos em todas as Perfumarias, Pharmacias e Cabellereiros da *America*.

Attenção de nome

Manoel José de Araujo, socio da firma commercial de Santos & Araujo desta praça, por haver outras pessoas de nome igual, d'ora em diante assignar-se-ha Manoel dos Santos Araujo. Recife, 2 de janeiro de 1883.

Criado

Precisa-se alugar uma menina ou menino de 10 á 12 annos, para ajudar o serviço de casa de uma familia de duas pessoas: a tractar na rua do Caldeireiro n. 36

Sitio no Arraial

junto a estação da Mangabeira de cima, a casa mais fresca de todo o Arraial; a tractar na rua Duque de Caxias n. 44.

Ama Precisa-se de uma ama que compre e engomme para duas pessoas: na rua Bella n. 14 1º andar.

Xarope Zed

(De CODEINA e TOLU)

Approvado pela Junta de Hygiene do Rio-de-Janeiro

O **Xarope Zed** não contem a minima parcella de opio, não obstante o seu effeito é rapido e o somno que sobrevem após sua administração é tranquillo sereno e leve.

O **Xarope Zed** emprega-se contra as *Irritações do Peito, Tosse dos Tisicos, Tosse convulsa (Coqueluche), Bronchites, Constipações, Catarrhos e Insomnias persistentes.*

PARIS, rua Drouot, 22

E EM TODAS AS PHARMACIAS DO MUNDO

HOGG, Pharmaceutico, rua Castiglione nº 2, Paris, unico proprietario do

OLEO DE HOGG

OLEO NATURAL DE FIGADO DE BACALHAO

Deve-se desconfiar dos oleos ordinarios e principalmente de todas as composições *inventadas pela especulação* para substituir o oleo natural, com o pretexto de tornal-o mais eficaz e mais agradavel, cujo resultado é cansar e irritar o estomago inutilmente. Estes oleos são até perigosos.

Para se ter certeza de tomar o *verdadeiro oleo de figado de bacalhao* **natural e puro**, deve-se comprar sómente o **OLEO DE HOGG**, que se vende em vidros triangulares (o modelo foi depositado em Lisboa). — **Exigir o nome de HOGG**, e de mais, o certificado do Snr LESUEUR, *chefe dos trabalhos chimicos da Faculdade de Medicina de Paris*.

O OLEO de HOGG, vende-se em todas as principaes Pharmacias.

SANDALO MIDY

Estas Capsulas contêm a **Essencia de Sandalo citrino de Bombaim** em toda a sua pureza. Numerosas experiencias, feitas nos Hospitaes de Paris, deram a prova que a Essencia de Sandalo citrino exerce uma acção muito maior e mais activa do que o *Copahú*, a *Cubeba* e a *Essencia de Terebenthina*. Bastam dois ou tres dias para que dessem cabo do corrimento mais doloroso e inveterado, sem communicar cheiro algum á urina; não provocam regurgitações, colicas nem diarrhea. Ainda mais, têm a mesma efficacia nas affecções catarrhaes da bexiga e hematuria.

Deposito: Pharmacia L. MIDY, rua do Faubourg-Saint-Honoré, Paris

E NAS PRINCIPAES PHARMACIAS E DROGARIAS

DEPURATIVO LAROZE

Xarope de Casca de Laranja amarga

ao IODURETO de POTASSIO

APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE DO BRAZIL

Todo o mundo conhece as propriedades do Iodureto de potassio. Os mais distinctos medicos da Faculdade de medicina de Paris, e principalmente os Srs Drs RICORD, BLANCHE, TROUSSEAU, NÉLATON, PIORRY, ROGER, obtinerão os melhores resultados no tratamento das **affecções escrophulosas, lymphaticas, cancrosas, tuberculosas, nos da carie dos ossos, dos tumores brancos, da papeira ou bocio, das molestias chronicas da pelle, da agrura do sangue, dos accidentes secundarios e terciarios da syphilis, etc.**

Este agente poderoso administrado em solução com agua, tem por inconveniente o irritar a mucosa do estomago e determinar accessos gastralgicos.

Em vista d'isto, os medicos acima mencionados escolherão por excipiente d'este famoso remedio, o **Xarope de casca de laranja amarga de Laroze**, o qual, por sua acção tonica sobre os orgãos do apparelho digestivo, facilita a absorpção de iodureto de potassio, previne qualquer irritação e permitte que se continue o tratamento sem temor de nenhum accidente até completo restabelecimento.

Nos mesmos depositos achão-se os seguintes productos de J.-P. Laroze:

XAROPE LAROZE de casca de laranja amarga **TONICO, ANTI-NERVOSO**
Contra as Gastrites, Gastralgias, Dyspepsia, Dores e Caimbras d estomago.

XAROPE SEDATIVO de casca de laranja amarga ao **BROMURETO DE POTASSIO**
Contra Epilepsia, Hysterico, Dansa de S. Guy, Insomnia das Crianças durante a dentição.

XAROPE FERRUGINOSO de casca de laranja e quassia amarga, ao **PROTO-IODURETO de FERRO**
Contra a Anemia, Chloro-Anemia, Côres pallidas, Flores brancas, Rachitismo.

Deposito em todas as boas Drogarias do Brazil

Paris, J.-P. LAROZE e Cia, Pharmaceuticos

, RUE DES LIONS SAINT-PAUL, 2

PÓ PURGATIVO DE ROGÉ

POUDRE PURGATIVE DE ROGÉ

APPROVAÇAÕ DA ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIS

Nenhum purgativo tem gosto tão agradavel nem produz effeito mais certo. Numerosas observações nos hospitães de Paris demonstraram que os seos effeitos são constantes.

Com o PÓ DE ROGÉ *qualquer pessoa pode preparar uma bebida purgativa, laxante e refrigerante. Conserva-se e transporta-se facilmente.*

O PÓ DE ROGÉ *unico e authentico é vendido em vidros envolvidos em papel côr de laranja traz a assignatura e o sinete do inventor em frente:* Rogé

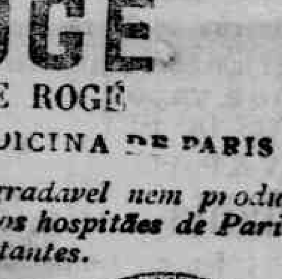

VINHO E XAROPE DE DUSART

DE

Lactophosphato de Cal

As experiencias dos mais celebres medicos do mundo inteiro tem provado que o lactophosphato de cal no *estado soluvel*, tal como se acha no **Vinho** e no **Xarope de Dusart**, é, em todos os periodos da vida o reconstituinte por excellencia do corpo humano.

Nas mulheres gravidas, facilita o desenvolvimento do feto e basta muitas vezes para evitar os vomitos e outros accidentes da gravidez.

Administrado ás amas de leite enrique-se-lhes o leite, preservando as crianças de *colicas* e *diarrheas*; a *dentição* faz-se falcimente sem *dôr* e sem *convulsões*. Mais tarde quando o menino está pallido, lymphatico, que suas carnes saõ flacidas, que apparecem glandulas no pescoço, acha-se no lactophosphato de cal um remedio sempre efficaz.

Sua acção reparadora e reconstituinte não é menos segura para os adultos anemicos, que soffrem de má digestão e para os que se acham enfraquecidos pela edade ou pelos excessos.

Seu uso é precioso para os tisicos porque traz a cicatrisação dos tuberculos do pulmão e sustenta as forças do doente, favorecendo sua alimentação.

Em resumo o Xarope e o Vinho de Dusart estimulaõ o appetite, estabelecem a *nutrição* de uma maneira completa e asseguram a *formação regular* dos *ossos*, dos *musculos* e do *sangue*.

DUSART, Pharmaceutico de 1ª classe, 8, rue Vivienne, PARIS

E em principaes Pharmacias e Drogarias

PILULAS CATHARTICAS DE AYER

AYER'S CATHARTIC PILLS.

PARA TODOS OS USOS D'UM

Purgante nas Familias.

Preparadas pelo Dr. J. C. AYER & CIA Lowell, Mass. E. U. A.

DEPOSITO GERAL

13—Rua Primeiro de Março—13

Rio de Janeiro

Unico agente em Pernambuco

ADAMSON HOWIE & C.

N. 37—Rua Marquez de Olinda—N. 37

A venda em todas as boticas a drogarias

Aluga-se

a casa n. 73 da Ponte de Uchôa, tem agua e gaz; a tractar com o Dr. Vaz, á rua do Imperador n 73.

Sobrado na Boa Vista

Precisa-se de um sobrado com bastantes commodos na Boa Vista, em algumas das ruas principaes, e perto da cidade; deixe carta no escriptorio deste *Diario* á L. R. P.

218.000

O Sr. Aggeo de Mello Rego é convidado a vir á rua do Barão da Victoria n. 48 para dar uma explicação satisfactoria sobre o numero acima indicado.

Pomada

A verdadeira pomada é de quem quer vender por areia preta o que nem areia parda se póde e é digno de se chamar; o que se encapota com capa falsa e que se torna como o BURRO de *Lafontaine*, o qual mostrará sempre a ponta das compridas orelhas apesar de ser coberto com a pelle de um LEÃO. E' o consumidor quem já vio.

POMADA!

O rapé areia parda da companhia imperial, é de qualidade se não superior, ao menos igual ao areia preta de Meuron & C. Não precisa, pois, a companhia imperial, procurar illudir os consumidores, que já conhecem e apreciam de preferencia o

Rapé areia parda

da companhia imperial, que se vende em casa dos agentes geraes, no norte do Brasil

J. Castellan & C.

Segundo becco á rua da Praia n. 4, perto do mercado publico, e em casa dos Srs. Soares do Amaral Irmãos, rua da Madre de Deus n. 24.

Alerta

Na rua do Principe n. 52, precisa-se fallar com o Sr. Franklin Minervino Martins a negocio de seu interesse, fazendo-se a presente declaração por este *Diario* por se ignorar a sua residencia desde que se mudou da rua da Conceição, será bom vir ou mandar para não prejudicar seus interesses.

Ama

Precisa-se de uma para lavar e engommar e andar com crianças: a tractar na rua do Barão da Victoria n. 41.

Facilita a quem queira se estabelecer

Aluga-se a casa n. 24 da rua do Motocolombó, com armação de taverna, em Afogados: a tractar no pateo da Penha n. 8, ou nos Afogados com José Progresso.

Leão

Desappareceu da rua de Fernandes Vieira n. 24, um cachorro com os signaes seguintes: grande, preto, cabello estirado e grande, frente e a ponta da cauda branca, raça do Rio Grande roga-se a alguem que o tenha, o favor de mandar entregar a seu dono, que será gratificado.

Paga-se bem

a uma boa cozinheira que seja limpa e ligeira; na rua do Imperador n. 55.

Collegio Pedro II

Rua do Barão de S. Borja n. 34

As aulas deste estabelecimento de instrucção primaria e secundaria começarão a funccionar de 8 de janeiro em diante. Recebem se alumnos, pensionistas, meios pensionistas e externos.

Director,
J. A. Moreira Dias.

José Wenceslão Affonso Regueira Pereira Bastos e Anna Eustaquia Regueira Pereira dos Santos.

66—Na rua do Amorim—66

Precisa se fallar com este senhor e senhora sobre compromisso que não ignoram.

AMA Precisa-se de uma para comprar e cosinhar para duas pessoas; na rua do Apollo n. 28, 2º andar.

COMPRAS

— Compra-se um bilhar usado com as suas pertenças, tudo em bom estado: a tractar no caes 22 de Novembro n. 26.

VENDAS

— Vende-se uma boa casa de pedra e cal, na cidade de Palmares, rua Nova n. 21, com commodos para residir duas familias, ou mesmo para negocio, precisa de um pequeno concerto, isto mesmo se fará differença a quem queira negociar: póde dirigir se á rua da Imperatriz no Recife n. 34, que achará com quem tractar.

Taverna

Com uma das melhores dos arrabaldes desta cidade se faz negocio: quem em poucos annos quizer prosperar, dirija se á rua do Vigario n. 13, que se dirá com quem se tracta, assim como o motivo da venda, ou á fabrica Susana no pateo do Terço n. 20.

Vende-se

a ultima casa terrea por acabar, na rua de Nunes Machado, becco do Espinheiro; a tractar na rua da Imperatriz n. 79. Na mesma casa compra-se telhas velhas.

Borracha para lima

Vende-se no Viado franco, rua Direita n. 86.

ILEGÍVEL

MUTILADO

Vende-se

o bilhar Commercial, á rua Duque de Caxias n. 34, pertencente a Albino Baptista da Rocha, garantindo o mesmo a casa com aluguel modico, podendo se tractar com o mesmo das 11 horas da manhã ás 3 da tarde, no estabelecimento, ou na sua casa de residencia na mesma rua n. 33, 1º andar. Vende-se este acreditado estabelecimento com todas as suas pertenças e utensilios, por ter de se retirar para a provincia do Pará com sua familia o proprietario do mesmo; assim como do novo peço aos meus devedores o especial favor de virem liquidar suas contas amigavelmente por todo o mez corrente.

Novas fazendas de gosto

PARA A FESTA
Vendem Alheiro & Silva
Rua da Imperatriz n. 40

Setinetas lisas, com grande variedade de cores, sendo das mais finas que tem vindo, covado, rs. 500
Setinetas lavradas, sendo fazenda de muito gosto, covado a 720 e 640
Fustões brancos de cordãozinho e lavrados em alto relevo, para vestidos, sendo fazenda de ultimo gosto, covado a 640 e 500
Merinós de uma só côr, para vestidos, tendo de todas as cores, e sendo assetinados, covado 500
Gorgorões assetinadas para vestidos, sendo fazenda de muito gosto, covado 800
Ditos tambem muito bonitos, com lustro covado 500
Alpacas brilhantes, furta-cores, com lustro de seda, fazenda de muito gosto, covado 500
Japonezas, fazenda d'alta phantasia, para vestidos, covado 400
Lãzinhas lavradas, denominadas Caramujos, sendo fazenda de muita phantasia, covado 320
Alpacas lisas, tendo de todas as cores, para vestidos, covado a 320 e 360
Cretones lisos, fazenda muito encorpada, para vestidos e roupas de crianças, covado 300
Ditos estampados, sendo fazenda de muito gosto e com muita largura, covado a 360 e 400
Indianas, fazenda d'alta novidade, com delicadissimos gostos, para vestidos, covado 360
Popelinas de verdadeiro linho e seda, proprias para vestidos, tendo entre ellas cores proprias para senhoras que usam luto, covado 560
Baptistes, grande sortimento de bonitas e finas baptistes lisas e lavradas, covado 500
Fustões de phantasia, fazenda de muito gosto, sendo lavradas e de cores, para vestidos, covado 280
Setins da China, fazenda muito delicada e de muita phantasia, para vestidos, covado 360
Chitas, grande quantidade de chitas claras e escuras, de 200 rs. o covado até 360

De todas estas fazendas dam-se amostras, deixando ficar penhor, ou mandam se levar em casa das Exmas. familias, isto na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Seraphina

Vende-se uma nova, bonito movel para uma sala ou capella; na loja de musicas de Antonio José de Azevedo
Rua Nova n. 9

Mel de abelha

Vende-se em porção e a retalho mais barato do que em outra qualquer parte: na Camboa do Carmo n. 2.

Exposição Universal

E' o que desejamos ... ás Exmas. senhoras ... vezes, rainha das cidades ...

Respeitaveis senhoras e senhores, a Exposição Universal á rua do Barão da Victoria n. 17, acaba de receber grande sortimento de objectos proprios para presentes de festas, annos e reis, artigos inteiramente novos nesta cidade, o que vende por preço commodo: como diz o rifão, com pouco dinheiro dar um grande presente.

Só na Exposição Universal podeis vos munir de ricos objectos, pois que recebeu-os de Nova York, Paris e Londres.

Na Exposição Universal tambem se encontra grande sortimento de fitas, leques, gravatas, luvas, flores, espartilhos, lenços, meias, bicos e muitos outros objectos que é escusado mencional-os.

Na Exposição Universal
RUA DO BARAO DA VICTORIA N. 17

Vende-se

o estabelecimento de molhados, sito na Jaqueira n. 65, com moveis, e vende-se porque o dono se acha doente e necessita retirar-se para fóra.

Ao publico

Os proprietarios da loja n. 20, sita á rua Primeiro de Março, faltariam ao maior dos deveres se não viessem pelo presente dar as boas festas, desejando ao mesmo tempo felizes entradas do novo anno, á todos os seus bons freguezes e amigos.

Aproveitam a occasião para lembrar lhes que ainda continuam na faina de venderem baratas as mercadorias de que se acham repletos os seus mostradores.

No n. 20 da rua Primeiro de Março encontrarão os que desejam do bom e especial, por preço sem competencia, fazendas desde a mais grosseira até a mais fina, isto é, desde a inferior á superior.

Por exemplo: **cretones lisos**, fazenda franceza, que se vende por 500 réis o covado, a 310 o dito!!!

Brim d'Angola, fazenda superior, a 440 réis o covado.

Dito branco superior, grande pechincha, a 1$600 a vara.

Popelinas lisas e de quadros, a 320 réis o covado. E' para se fazer boa acquisição.

Brim lona amarellado, a 500 réis o cavado. Venham pechincha !!!

Fustões brancos a 500 réis o covado.

Lenços abainhados a 2$000 a duzia. E' boa compra.

Lindissimos cortes de crepe de l'Inde a 12$000 um.

Costumes para banhos de mar, preços sem competencia !!!

Toalhas alcochoadas a 3$600 a duzia, é muito barato !!!

Colchões para cama a 6$000 um. Venham ver o que é de admirar !!!

Além dos artigos annunciados o publico encontrará n'este estabelecimento tudo que de melhor se pode desejar n'este genero de negocio.

E', pois, de boa intuição que venham visitar o estabelecimento, afim de poderem aquilatar o que vimos de dizer.

Francisco Gurgel do Amaral & C.
A' rua Primeiro de Março n. 20, junto ao Louvre

Mobilia e cadeiras avulsas de junco

Vende-se mais barato do que em outra qualquer parte; na rua do Queimado n. 56.

Borracha para limas de cheiro

De superior qualidade, vendem Rodrigues de Faria & C., á rua Maris e Barros n. 11, esquina da rua do Amorim.

ALTAS NOVIDADES

EM

Fazendas de gosto para vestidos

Vendem Alheiro & Silva
N. 40 — RUA DA IMPERATRIZ — N. 40

Japonezas; esta nova fazenda, de padrões chinezes de muito gosto para vestidos e côr fixa covado a 400
Caramujos, novas lãzinhas lavradas, denominadas caramujo, sendo a imitação de seda, fazenda de fantazia, covado a 320
Merinós, de uma só côr assetinados tendo de todas as cores, covado a 500
Alpacas brilhantes de furta cores com fantazia a imitação de seda covado a 500
Alpacas lizas, tendo de todas as cores e cores muito bonitas, covado a 400
Indianas, fazenda de lã com muito bonitas cores e tendo cores muito elegantes e fixas, covado a 240
Gorgurões de uma só côr e com cordãozinho, fazenda a imitação de gorgurão de seda, covado a 400
Fustões brancos lavrados e de cordãosinho, fazenda de muito gosto e boa qualidade, covado a 640, 500 400
Popelinas de verdadeiro linho e seda fazenda de muito brilho, tendo tambem côres proprias para Senhoras que usam luto, covado a 640
Setinetas lizas de todas as côres, fazenda muito bonita, covado a 500
Setinetas lavradas, fazenda de muito gosto á imitação de seda, covado a
Cretones de uma só côr, sendo muito encorpados para vestidos e roupa de creanças, covado a 30
Cretones os verdadeiros francezes, sendo muito mais largos que chita e muito encorpados com bons gostos para vestidos, covado a

De todas estas fazendas dam se amostras com penhor ou mandam se levar em casa das Exmas familias, isto da loja da Rua da Imperatriz n. 40, na esquina do
Becco dos Ferreiros

Sitio em Olinda

Vende-se por modico preço em Olinda, no lugar Milagres, o sitio sob n. 3, contendo duas casas de taipa cobertas de telha, sendo uma acabada em outubro do corrente anno e edificada em solo alto, com importante vista, e por isto excellente moradia; assim como uma outra menor tambem nova e coberta de palha, contendo mais de 50 pés de coqueiros e todo cercado, fazendo extrema na pancada do mar e com excellente banho, o qual se torna recommendavel por ser proximo a estação do Varadouro; a tractar na rua do Principe numero 52.

FUNILARIA

A' rua Larga do Rosario n. 20

Tem sempre grande e variado sortimento de vidros brancos e de côres, assim como tudo que pertence a sua officina.

PECHINCHA

Vende se um terreno com 250 palmos de frente e 300 de fundo, na estrada de Belem, perto da estação do Campo Grande, com muitos arvoredos de tracto; quem pretender dirija-se ao escriptorio deste *Diario*.

Bazar Victoria

Venda do estabelecimento

Não convindo a viuva do proprietario que foi desse estabelecimento continuar com elle, pretende vendel o pelo balanço: a pessoa que pretendel o póde entender-se com Francisco Marcelino do Amaral, na Alfandega, das 9 ás 3 horas da tarde, ou no mesmo estabelecimento a qualquer hora do dia.

Para festas !!!

Liquidamos algumas fazendas para acabarmos antes do fim do anno, e não entrarem em balanço

Aproveitem !!

E' O 59!

Esplendido sortimento de merinós para vestidos, lindas cores a 700 rs. o covado! é de 1$200.
Ricos padrões em gorgurões ombré a 500 rs. o dito!
Alpacas lisas, todas as cores, finas, a 360 rs. o dito!
Frocos de neve ultimo gosto, a 240 rs. o dito!
Setinetas francezas largas a 320 rs. e dito é barato.
Idem Pompadour e bordados muito vivos a 500 e 600 rs.!
Fustões brancos bordados a 560 rs. o dito a elles.
Colxas de damasco de lã para noivas a 6$ são de 15$000.
Lençóes para cama de casal a 2$200 um!
Cobertas de ganga forradas a 2$500 uma!
Brim branco de linho fino n. 6 a 1$600 a vara!
Dito lona bom a 540 rs. o metro!
Córtes de meia casemira a 2$000 um! é pechincha.
Idem de casemira ingleza a 3$500! são de 6$000.
Casemira diagonal preta de duas larguras a 1$800 o covado!
Idem de cores a 1$100 e 1$000, idem o dito.
Chales Pompadour grandes a 3$500 um!
Idem de casemira idem a 2$500 (com defeito são de 6$000.
Seroulas bordadas a 16$000 a duzia!
Camises brancas francezas finas a 36$000 a dita!
Peças de madapolão francez pelle de ovo 24 jardas a 6$500!
Idem de algodão Trago a 4$000, 20 jardas
Idem de esguião de algodão a 3$500!
Grande deposito de tecidos proprios para luto como sejam lãs, alpacas pretas, merinós de duas larguras a 1$200, granadinas, cretones, brins, casemiras, filós pretos, franjas de seda a 3$000 um, e outras muitas fazendas que vendemos baratissimas.
Dispomos de pessoas para mandar as fazendas em casa das Exmas. familias.

59—RUA DUQUE DE CAXIAS—59
Loja de
Carneiro da Cunha & C.

Fazendas brancas baratas

Vendem Alheiro & Silva
Rua da Imperatriz n. 40

Madapolão francez enfestado, tendo 12 jardas cada peça 3$000
Dito muito largo e de muito boa qualidade, com 24 jardas ou 20 varas, a 4$500, 5$, 5$500, 6$ e 8$000
Bretanha de algodão, sendo fazenda muito larga e muito encorpada, com 10 jardas 3$500
Atoalhado, fazenda muito boa para toalhas de mesa, com largura necessaria, e sendo la rada em alto relevo metro 1$440
Dito adamascado, metro 2$000
Algodão francez enfestado, proprio para lençoes e toalhas, tendo 8 palmos de largura, metro 1$280
Dito liso tambem de duas larguras, proprio para lençoes de um panno só, metro 900
Bramante de algodão com quatro larguras, para lençoes, metro 1$280
Dito de linho com a mesma largura, sendo fazenda muito encorpada, para lençoes, metro 2$000

Todas estas fazendas são baratissimas, attendendo as suas boas qualidades, e vendem-se na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Trastes

Na rua do Imperador n. 16, compra-se, vende-se aluga-se e troca-se, novos e usados

Attenção

Ao Muzeu Victoria

Para este já bem conhecido estabelecimento acaba de chegar completo sortimento de artigos de moda e phantasia como sejam:

Para senhoras

Variado sortimento de leques de setim e madeira com lindas inscripções.
Espartilhos **Lyonnais satin** brancos e de cores, o mais aperfeiçoado e mais commodo que se pode desejar, fabricados pelas melhores modistas de Paris.
Espartilhos a Jeanne d'Arc—ceinture regent.
Botões de setim e gorgurão de variadas cores.
Fitas **Cotolé-satin double** alta novidade.
Véos e capellas para noivas.
Laços de renda e gaze para senhora.

Para presentes

Lindos albuns com musicas para retratos.
Caixas com estojos e musica para costura.
Porta joias de crystal.
Porta grampos, alfinetes e anneis.
Caixas de velludo com perfumarias.
Bonecas com movimentos elegantemente vestidas e infinidades de artigos que tornar se hia enfadonho mencional-os e que verificar se ha dando um passeio

Ao Muzeu Victoria n. 23
A' rua do Barão da Victoria

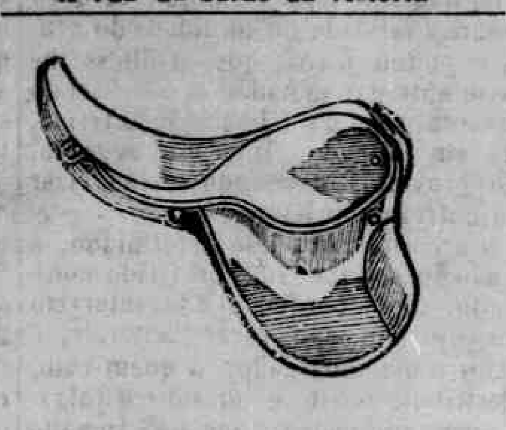

FABRICA E LOJA DE SELLINS

Nacionaes e estrangeiros
Rua do Barão da Victoria n. 29

Neste novo estabelecimento de José Joaquim de Azevedo, encontrar se ha sempre um variado sortimento de sellins e silhões, e arreios de todas as qualidades, assim como colchões e travesseiros, e todos os mais artigos pertencentes á mesma arte. Preços muito commodos. Assim como tem um sortimento de sellins esilhões inglezes com toque de avaria

Livraria Industrial

Rua do Barão da Victoria n. 7

Vende-se os seguintes livros de instrucção primaria, pelo Dr. Abilio Cesar Borges (Barão de Macahubas).
1º, 2º e 3º livros de leitura.
Grammatica portugueza.
Lusiadas de Camões.
Geometria popular.
Noções de arithmetica.
Novo methodo para o ensino da lingua franceza, por F. Ahn.
Livros de instrucção secundaria e de direito.

A's Exmas. senhoras

No salão de cabelleireiro á rua do Marquez de Olinda, antiga da Cadeia n. 34, 1º andar, ha grande sortimento de tranças de cabello de todas as cores e comprimentos, por modicos preços.

Charutos de Havana legitimos

Grande sortimento receberam
Bourgard & C.

Polvora verdadeira, marca Leão F. B.
Xerez amontillado.
Vinho do Porto, fino.
Cimento Portland.
Lagostinhos em latas.
Agua de Rosbach.
Estopa enfestada
Gesso proprio para estuque.
Oleo de linhaça.
Fio.

Saunders Broters & C., praça do Corpo Santo n. 11.

Vinho do Douro

Mesa

Superior vinho tinto, sem confeição — **Menéres e Chamiço** — em quintos e ancoretas.
Superior vinho tinto, das **Quintas do Barrosa e Silveira** — fraco para doentes, em caixas de duzia.

Sobre mesa

Porto e Madeira — Vinhos finos garantidos, de diversos preços, em quintos, decimos, vigesimos e caixas de duzia.
Cal nova de Lisboa.
Café velho do Ceará.

CUNHA IRMÃO & C.
34—MADRE DE DEUS—34

Superior potassa da Russia

Domingos Alves Matheus acaba de receber pelo vapor francez *S. Martin*, superior potassa da Russia em barris e caixas, e vende em seu escriptorio á rua do Vigario n. 7, 1º andar.

Armação e loja

Vende se ou traspassa se uma grande loja com commodidade para qualquer estabelecimento, na rua do Barão da Victoria n. 13, antiga rua Nova.

Livraria Industrial

Rua do Barão da Victoria n. 7

Vende se

Papel de impressão de qualquer formato.
Dito de lustro de cores.
Tinta para impressão lytographica.
Papelão de superior qualidade e de diversos numeros.
Panno chagrin.
Diversos artigos para escriptorio.

Aproveitem

240 rs. o covado

Chitas a 240
Chitas a 240
Chitas a 240

Vende se um grande sortimento de chitas com padrões á Pompadour, petit poá e de outros muitos gostos claros e escuros, sendo fazenda fina e de cores fixas a 240 rs. o covado, por ter um leve toque de mofo, o qual larga logo que se lave, e liquida-se por este barato preço por se ter feito uma grande compra das ditas chitas, e as pessoas que comprarem peças inteiras terá um abatimento de 5 0/0, isto na loja da rua da Imperatriz n. 40, á esquina do becco dos Ferreiros.

LISTA GERAL 286.

N. B. — O premio prescreverá um anno depois da extracção.

DOS PREMIOS DA 2ª PARTE DAS LOTERIAS CONCEDIDAS POR LEI PROVINCIAL N. 1071, A BENEFICIO DA IGREJA DE SÃO SEBASTIÃO DE IGUARASSU', EXTRAHIDA EM 4 DE JANEIRO DE 1883.

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
6	4$	264	100$	513	8$	755	4$	972	4$	1221	32$	1472	4$	1743	16$	1961	4$	2135	4$	2264	4$	2640	4$	2820	4$	3082	4$	3287	4$	3500	4$	3751	800$
7	—	66	4$	20	4$	65	—	71	—	22	16$	75	—	51	4$	66	—	41	—	66	—	41	—	26	—	84	—	89	—	6	—	56	4$
13	—	72	—	22	—	68	—	76	—	23	4$	82	—	56	—	70	—	42	—	72	—	42	—	30	4:000$	86	—	91	—	9	—	59	—
14	—	74	—	23	—	69	—	80	—	25	—	84	—	61	—	72	—	44	—	75	—	51	—	32	4$	90	—	93	—	10	—	66	—
16	—	79	—	24	—	70	8$	82	—	29	—	93	—	62	—	73	—	48	16$	80	—	65	—	35	—	95	—	95	—	11	—	75	—
20	—	82	—	26	—	76	4$	85	8$	52	—	1508	—	64	—	74	—	49	4$	82	—	68	—	37	—	98	—	3301	32$	12	—	77	—
21	—	95	—	35	—	77	—	98	4$	53	—	9	—	65	—	81	—	52	—	84	—	71	—	43	—	99	—	5	4$	21	—	82	—
26	—	304	—	37	—	81	—	1005	—	58	—	12	—	67	—	83	—	54	—	91	—	73	—	46	—	3101	—	8	—	35	—	85	—
29	—	6	—	38	—	85	—	9	—	65	—	17	—	70	—	84	—	70	8$	2404	—	78	—	50	—	4	—	13	—	42	—	88	—
32	—	14	—	44	—	88	8$	16	—	68	—	32	—	75	—	97	—	72	4$	5	—	80	—	53	—	6	—	15	—	44	—	89	—
33	—	36	—	45	—	91	4$	18	—	69	—	50	—	79	—	98	—	82	—	21	—	86	—	55	—	9	—	16	—	46	—	93	—
35	—	37	—	46	—	96	—	19	—	70	—	51	—	81	—	2002	—	83	—	23	—	89	—	61	32$	12	—	18	—	50	—	97	—
48	—	42	—	52	—	98	200$	22	—	75	—	56	—	92	—	4	—	87	—	38	—	90	—	66	4$	13	—	22	—	54	100$	3803	—
49	—	44	—	53	—	99	4$	30	—	76	—	62	—	94	—	6	—	90	—	39	—	91	—	71	—	16	—	24	—	59	4$	12	—
50	16$	47	—	59	8$	805	—	43	—	78	—	65	—	1804	—	10	—	92	—	41	—	92	—	78	—	19	—	28	—	60	—	15	—
51	4$	53	—	65	4$	7	—	47	—	80	—	70	—	6	—	13	—	98	—	44	—	95	—	84	—	25	8$	32	—	68	—	16	8$
52	—	59	—	74	16$	11	—	53	—	86	—	71	—	10	—	14	—	2202	—	49	—	97	—	86	—	26	4$	34	8$	71	—	17	4$
53	—	74	—	78	4$	15	—	55	—	87	—	77	—	13	—	15	—	22	—	53	—	2704	—	98	—	27	—	39	4$	72	—	20	—
54	—	78	—	81	—	20	—	61	8$	88	—	85	—	14	—	18	—	25	—	69	—	6	—	2903	—	29	—	43	—	73	—	21	—
57	—	84	—	85	8$	25	—	67	4$	89	—	89	—	27	—	19	—	28	—	71	—	7	16$	11	—	30	—	56	—	76	—	24	—
66	8$	83	—	93	8$	28	—	77	—	93	—	92	—	41	—	20	—	30	—	72	—	9	4$	15	—	33	—	62	—	91	—	36	—
89	4$	86	—	97	4$	32	16$	87	—	98	—	1603	—	43	—	21	—	38	—	75	—	11	8$	19	—	34	—	75	—	3601	—	37	—
106	—	99	—	601	—	49	4$	92	—	1303	—	6	—	45	—	23	—	41	—	86	—	12	4$	22	—	37	—	76	—	2	—	44	—
7	—	405	—	6	—	53	—	95	—	4	—	9	—	54	—	26	—	43	—	90	—	20	—	23	—	40	—	78	—	4	—	46	—
13	—	9	—	7	—	56	32$	97	—	17	—	21	8$	66	—	27	—	48	—	92	—	23	—	26	—	49	—	84	—	14	—	49	—
18	—	13	—	10	—	63	4$	99	—	23	—	22	4$	67	—	34	—	59	—	99	—	27	8$	33	—	51	—	89	—	17	—	52	—
20	16$	14	—	21	—	70	—	1103	—	30	—	29	—	69	—	36	—	63	—	2503	—	32	4$	39	—	56	—	91	—	19	—	53	—
22	4$	20	—	25	—	76	—	6	—	35	—	30	—	75	—	43	—	68	—	13	—	36	—	41	—	67	—	3400	—	37	—	55	—
35	—	27	—	27	—	78	8$	7	—	45	—	33	8$	81	—	44	—	71	—	21	—	38	—	44	—	70	—	2	8$	39	—	56	—
41	—	31	8$	32	—	79	4$	8	—	46	—	34	4$	83	—	51	—	79	—	33	—	[illegible]	—	46	—	73	—	4	4$	45	—	58	—
48	—	34	4$	44	—	82	—	14	—	47	—	37	—	95	—	53	—	81	—	36	—	45	—	53	—	78	—	7	—	48	—	61	—
54	—	38	—	45	—	89	—	19	—	57	—	40	—	98	—	56	—	86	—	44	—	49	—	54	—	79	8$	8	—	56	—	80	—
63	—	50	—	46	—	96	—	30	—	60	—	47	—	99	—	59	—	87	—	45	—	51	—	55	—	82	4$	11	—	61	—	81	—
64	—	57	—	47	—	97	—	32	—	64	—	48	—	1901	—	62	—	90	—	55	8$	54	—	57	—	83	—	20	—	70	—	82	—
65	—	59	—	52	—	904	8$	34	—	65	—	49	—	2	—	63	—	97	—	65	4$	55	—	62	—	92	—	25	—	73	—	89	—
68	—	62	—	60	—	5	4$	35	—	76	—	56	—	3	—	65	—	2300	—	66	—	56	—	65	—	98	—	26	—	74	—	93	—
69	—	65	—	67	—	12	—	50	—	78	—	64	—	4	—	67	—	2	—	68	—	59	—	71	—	3208	—	28	—	80	—	98	—
75	—	70	—	70	—	15	—	51	—	85	—	66	—	7	—	81	—	7	—	71	—	60	—	77	—	9	—	[illegible]	—	85	—	3900	—
84	—	71	—	72	—	20	—	52	—	88	—	70	—	9	—	82	—	8	—	74	8$	63	—	81	—	22	—	45	32$	87	—	1	—
87	—	74	—	85	—	25	—	57	—	1416	—	74	—	10	8$	84	16$	10	8$	76	4$	65	—	84	—	23	—	50	4$	91	—	2	—
99	—	75	—	90	—	28	—	61	—	[illegible]	—	83	—	15	4$	90	4$	16	4$	78	—	67	—	96	—	26	—	55	—	94	—	41	—
204	—	77	—	99	—	29	—	63	—	19	—	84	—	20	—	95	—	20	—	80	—	69	—	97	—	28	—	56	—	3700	—	46	—
5	8$	78	—	704	—	44	—	64	—	22	—	93	—	29	—	98	—	21	—	85	—	77	—	99	—	32	—	57	—	3	—	47	—
16	4$	80	—	7	—	45	—	67	—	29	—	1710	—	33	—	99	—	25	—	86	—	78	—	3009	—	42	—	60	—	18	—	53	—
21	—	81	—	8	—	47	—	68	—	34	—	12	—	34	8$	2108	—	29	—	88	—	80	—	18	—	48	—	61	—	19	—	55	—
28	—	83	—	14	—	48	—	71	—	39	—	15	—	37	4$	9	—	32	—	2601	—	81	—	33	—	57	16$	65	—	21	—	57	16$
31	—	86	—	17	—	51	—	79	—	44	—	19	—	47	—	13	—	37	—	2	—	94	—	38	—	60	4$	74	—	24	—	60	4$
34	—	94	—	24	—	52	—	85	—	50	—	21	—	48	—	15	—	41	—	16	—	97	—	45	—	70	—	78	32$	27	—	61	—
35	—	99	—	25	—	54	—	92	8$	52	16$	29	16$	51	—	18	—	46	16$	18	—	98	—	46	—	76	—	87	4$	33	—	63	—
40	—	500	—	26	—	57	—	98	4$	53	4$	30	32$	52	—	24	—	53	4$	28	—	2802	—	47	—	77	—	92	—	38	—	67	—
58	—	2	—	34	—	62	—	1204	—	57	—	31	4$	54	—	27	—	[illegible]	—	34	—	5	—	57	—	79	—	96	—	40	—	78	—
60	—	6	—	42	8$	65	—	16	—	60	—	37	—	59	—	32	—	[illegible]	—	34	—	11	—	62	—	82	—	98	—	41	—	96	—
63	—	8	100$	51	4$	66	—	18	—	63	—	38	—	60	—	33	—	63	—	35	—	[illegible]	—	71	—	88	—	99	—	44	—		

ILEGÍVEL

JU[illegible]

FORO CO[illegible]

Questões [illegible] ao lúgar italiano Vincenzo

(*Continuação*)

SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS DE ACÇÃO ORDINARIA ENTRE PARTES COMO AUTORES SAUNDERS BROTHERS & C. COMO AGENTES DOS LLOYDS INGLEZES E DA COMPANHIA LA FONCIÉRE DE PARIS E RÉO O VISCONDE DO LIVRAMENTO.

Vistos. Os autores Saunders Brothers & C., como agentes n'esta cidade dos Lloyds Inglezes e da companhia *La Fonciere de Paris*, allegam a fl. 5:

Que são legitimamente interessados no carregamento do lúgar italiano *Vincenzo*, como seguradores de grande parte do mesmo carregamento constante da relação de fl ;

Que o dito navio, que arribou a este porto em 11 de março de 1880, rebocado pela vapor francez *Saint Martin*, não poude, apesar dos esforços do vice-consul da italia, entrar no pequeno ancoradouro para extinguir o fogo, que manifestou se á bordo, e descarregar, por ter a isso se opposto o Governo, que ordenou—fosse elle conduzido para Itamaracá, offerecendo para esse fim o preciso reboque;

Que o consul francez, A. de Varieux, que recebeu telegramma de uma companhia seguradora apenas da decima parte da carga, fez com o réo o Visconde do Livramento, em 13 de março, um contracto para salvar o navio e carga, que diziam abandonados, mediante o premio de 50 %;

Que por causa desse contracto não se aceitou o offerecimento do reboque feito pelo Governo com grave prejuizo dos interessados, demorando-se o navio mais 24 horas para ser rebocado por ordem do réo;

Que para o dito contracto não concorreram o capitão do lúgar, A. Castellini, que aliás esteve no consulado francez até ás 6 horas da tarde do dia 13, nem o vice-consul da Italia e os representantes das companhias seguradoras;

Que, tendo o dito contracto a data de 13 de março, a 14 dirigio se de Varieux áquelle vice-consul, dizendo que sob sua responsabilidade tinha n'este dia, pela manhã, levado a effeito um contracto com o réo, sem comtudo declarar quaes as condicções, o que só fez prosteriormente;

Que de Varieux era incompetente para celebrar semelhante contracto, o qual foi clandestino;

Que o navio não estava, e nunca esteve, abandonado em alto mar ou em costas, para que se désse a hypothese prevista nos artigos 735 e seguintes do codigo commercial;

Que o capitão e a tripolação nunca abandonaram o lúgar, pelo contrario conservavam-se a seu bordo e seguiram para Itamaracá, fazendo o respectivo serviço, e recebendo soldadas, até que foi elle vendido em leilão;

Que ao réo, que se incumbio de rebocar o navio para Itamaracá, para fazer ahi a descarga e reembarque, cabe o pagamento do serviço, que prestou, determinado por arbitramento, a que nunca se negarão, e não o premio excessivo de 50 %, como se o salvamento se désse nos precisos termos do codigo;

Que, desde que tiveram conhecimento, pelo vice-consul da Italia, d'aquelle contracto, sempre protestaram contra o mesmo como lesivo, nullo e feito por pessoa incompetente;

Que, quando não houvesse incompetencia allegada, houve excesso com prejuizo dos interessados;

Que, mandando o juiz substituto do commercio vender em leilão as mercadorias desembarcadas, baseado em informações exageradas do inspector da saúde publica, e que se pagasse ao Réo o premio do contracto pelo respectivo producto, oppuzeram-se a isso por petição, que foi apenas attendida quanto a segunda parte pelo juiz effectivo, o qual mandou, que o referido contracto só produzisse effeito nesse ponto, depois que fosse julgado valido pelos meios regulares, sendo entretanto depositado o producto d'aquella venda;

Que, para evitarem perdas consideraveis, se fosse levado a effeito o leilão, estando as mercadorias em Itamaracá, requereram ao Governo, que nomeasse uma commissão de medicos que as fosse examinar e verificar se podiam ser transportadas para esta cidade sem prejuizo da saúde publica;

Que [illegible] mercadorias [illegible] pelo que foi determinado pelo juiz do commercio o seu transporte para aqui, e comprometendo-se o réo a apresental-as em um certo prazo, foi, para depois d'elle findo, mandado o leilão;

Que, não satisfazendo o réo o seu compromisso, reclamaram, para que não se fizesse o leilão, sem estarem presentes todas as mercadorias, e mandando o juiz, que o réo informasse, respondeu este, que no dia marcado estariam todas n'esta cidade, pelo que não foi de novo transferido o leilão;

Que esse compromisso não foi satisfeito, resultando d'ahi que, não podendo as mercadorias ser examinadas, déssem menos do que podiam produzir;

Que das mercadorias desembarcadas não foram apresentados 220 fardos de pelles de carneiro, nem antes nem depois do leilão;

Que por essa falta é responsavel o réo quer ella fosse devida a prepostos seus, quer a outra causa, que nem ao menos foi indicada;

Que, sendo mandado depositar o producto liquido do leilão, até que se decidisse sobre a validade ou nullidade do contracto, requereu o réo, que d'elle se lhe mandasse entregar metade, e, não sendo attendida em vista da deliberação anterior, passada em julgado, interpoz aggravo, que foi provido, mandando-se-lhe fazer aquella entrega sob fiança;

Que o accordão, que isso determinou, é nullo, não só por ter sido proferido contra direito, como porque n'elle interveio juiz suspeito por declaração anterior, e foi relator o desembargador, a quem competia destribuir o feito e presidir o julgamento; pelo que pedem, que seja julgado nullo o contracto feito pelo consul de França e condemnado o réo a recolher ao deposito a quantia que recebeu, ficando-lhe salvo o direito de pedir por meio de arbitramento a indemnisação dos serviços, que prestou; a pagar a importancia de 220 fardos de pelles de carneiro e do prejuizo, que se liquidar, proveniente do facto de ter sido feito o leilão sem estarem presentes todas as mercadorias, mandando se tambem entregar a elles autores a quantia proporcional do seguro, que fizeram.

O réo apresentou uma excepção de illegitimidade dos A A. porque as procurações, que apresentaram, não lhe davam poderes para a propositura da presente acção; excepção, que foi regeitada pelo despacho de folhas 116.

Contestado a acção por negação, e tomado na dilação o depoimento de uma testemunha, arrazoaram os A A. accrescentando:

Que de Varieux não podia, como se diz, ser considerado *gestor de negocios*, porque não se realizou a condição da ausencia ou impedimento d'aquelles a quem interessavam;

Que o navio nunca foi abandonado pelo capitão e tripolação;

Que o abandono judicial foi requerido depois de estar o lúgar em Itamaracá, no dia 15 de março, lavrando-se o respectivo termo no dia 17, 4 dias depois de figurado o contracto, e 3 depois da communicação feita ao vice-consul da Italia; e que esse abandono foi julgado improcedente.

O réo nas razões finaes, fl. 205 a fls. 232, antes de entrar nas questões principaes, apresentou quatro preliminares:

Primeira. Illigitimidade dos A A. porque as procurações, que juntaram, são *extra judiciaes ad negotia*, e não lhe dão poderes para proporem acção alguma, e só podem produzir effeito na esphera administrativa, dentro dos limites n'ellas traçados, pois é da essencia do mandato ser restricto e inampliavel, e, posto que seja elle geral, só abrange aquillo, que verosimilmente se pode presumir ter estado na mente do constituinte ao tempo da concessão dos poderes.

Segunda. Nullidade da conciliação por falta de poderes, que de necessidade deviam ser especiaes e illimitados, declaradamente para a questão indicada na procuração, como exigem o regulamento n. 737, a lei de 15 de outubro de 1827, que nesse ponto não soffreu modificação alguma, e o aviso de 19 de julho de 1865, poderes esses, que não foram conferidos nas procurações de fls. 15 e fl. 18, pois na generalidade delles não se podem comprehender os actos para os quaes se exigem os especiaes.

Terceira. Incompetencia dos A A. para proporem a presente acção por lhes faltar o fundamento [illegible] elementos [illegible] porque, tendo [illegible] no dia 13 o navio e carga [illegible] passaram para os seguradores os direitos e acções de propriedade, que aquelles tinham sobre a carga abandonada, ficando estes obrigados ao pagamento integral da apolice por terem aceitado o abandono, doutrina esta corrente em direito commercial, e que está consagrada no art. 753 do nosso Codigo, pelo que, sendo os A A. mandatarios dos segurados, não podem exercer actos, que pertencem aos seguradores, os quaes estão representados pelo consul de França, *gestor de negocios*;

Que sendo as companhias seguradoras—francezas, se não fosse aquelle consul *gestor* era dellas mandatario, porque pelo principio de direito internacional consagrado no decreto n. 885 de outubro de 1851 e pela convenção consular promolgada pelo decreto n. 6582 de 30 de maio de 1877, é elle *mandatario legal* de todos os subditos da nação, que aqui representa.

Quarta. Improcedencia da acção contra o réo, porque dos principios reguladores da *gestão* resulta a obrigação reciproca entre o gestor e o proprietario da causa, que daquella foi objecto, donde segue-se, que a acção devia ser proposta directamente a de Varieux, que tinha de justificar a posição, que assumio, e não ao réo, que é terceira pessoa, e não pode responder por actos alheios.

Pelo que diz respeito ás questões principaes allega o réo:

Que os A A precisam de um ponto de apoio nos factos e no direito, mas aquelles lhe são contrarios e este não os favorece;

Que o lúgar *Vincenzo* fundeou no Lamarão no dia 11 de março do anno passado com fogo a bordo; no dia 12 seu capitão justificou arribada forçada; no mesmo dia fez vistoria, verificando haver fogo em todo elle; na mesma data o governo prohibio a entrada para o pequeno ancoradouro, e mandou, que o capitão do porto o fizesse rebocar para um dos portos visinhos, indicando o vice-consul da Italia o que lhe parecesse mais conveniente, mas entendendo-se com elle o pratico-mór, declarou-lhe o mesmo vice-consul, que o navio seria abandonado no dia seguinte por sua guarnição, o que de facto se realisou, fazendo o capitão no dia 13 a sua petição de abandono ao juiz do commercio;

Que nesse mesmo dia o consul de França dirigio ao da Italia uma carta pedindo o seu concurso e do capitão para o salvamento do navio e carga, tendo em resposta, *que era quasi impossivel salvar parte da carga; que o capitão delibera abandonar navio e carga; que desejaria proceder de accordo, mas que em taes condições nada podia fazer*;

Que em vista desta carta e do abandono juridico e material do navio e carga, deliberou o consul de França salval-os por conta de quem pertencessem; mandou chamar o R. e com elle contractou o serviço necessario para aquelle fim;

Que no dia 14 o governo poz de novo a disposição do vice-consul da Italia um rebocador, que foi recusado á pretexto de se haver apresentado na tarde de 13 o consul da França e contractado com o R. os serviços necessarios para rebocar e salvar o navio, como disse elle no officio, que dirigio á Presidencia da provincia;

Que no dia 15 seguio o *Vincenzo* para Itamaracá sem opposição de pessoa alguma, acompanhando-o o proprio capitão;

Que não é exacto ter sido o contracto declarado nullo por despacho, que passou em julgado, pois aquelle a que se referem os AA. é meramente administrativo, nem o juiz podia prejulgal-o, porque as partes não estavam em juizo para tal fim;

Que o argumento de que o contracto é nullo, porque o consul de França só podia contractar pela decima parte, é nimiamente futil, porque, se é da essencia da gestão a falta de consentimento, este não se pode exigir para sua validade, porque nesse caso seria mandato;

Que de Varieux para ser representante de todos os interessados, não precisava de mandato, bastando o facto de sua gestão, que produz o que em diretio se chama quasi contracto;

Que no argumento de que de Varieux não podia arrogar se a qualidade de gestor de negocios, estando presente o capitão do navio e o vice-consul da Italia, ha dous erros de doutrina e uma allegação falsa; um dos erros consiste em suppor-se, que a gestão só é valida, dada a ausencia ou impedimento do proprietario, e o outro que elles pudessem intervir em nome dos segurados depois do abandono, ou [illegible] seguradores depois de [illegible] gestor, que os representava [illegible] todo de sua gestão; a allegação falsa está em dizer-se, que de Varieux excluio o vice consul, capitão e mais interessados, quando a verdade é que pedio o seu concurso, quando aquelles ainda podiam intervir, em cuja occasião respondeu o primeiro que o segundo tinha deliberado abandonar navio e carga;

Que os AA. não eram interessados ao tempo da gestão, pelo que o seu protesto a 8 de abril nenhum valor tem, e que o seu mandato só lhes foi conferido em 16 de julho;

Que o abandono material no dia 13 está evidente de diversos documentos (carta e officio do vice-consul, fls. 157 a fls., declarações das guardas da Alfandega, fl. 148, contas do bote, que conduzio a tripolação para terra, fls. 149, e do hotel, em que foi hospedada á fls. 153) e o judicial foi requerido nesse mesmo dia;

Que é falso ter o consul de França recusado o reboque no dia 14;

Que o abandono judicial, julgado improcedente, foi somente o relativo ao navio e não a carga;

Que é da essencia da gestão a falta de consentimento;

Que ella faz nascer entre o gestor e o proprietario obrigações analogas ao mandato;

Que não é necessario para sua validade a ausencia ou impedimento do proprietario, não os apontando escriptor algum como essenciaes;

Que a testemunha apresentada pelos AA. não fez mais do que exibir o seu despeito;

Que, seu depoimento está em contradicção com um documento fornecido pelo vice consul da Italia;

Que foi advogado do capitão e portanto, como interessado, não podia servir de testemunha;

Que, se as mercadorias foram encontradas pela commissão medica em estado de serem conduzidas para aqui, foi porque o R. as beneficiou;

Que, se não cumprio a promessa, que fez, de apresentar aqui toda a carga no dia do leilão, foi pela copiosa chuva, que houve na vespera, mas que nesse dia ja estava em seu armazem a maior parte;

Que, sendo a venda feita por amostras, aquella falta não podia influir para a diminuição do preço;

Que, quanto aos 220 fardos de pelles de carneiro não é exacto que houvesse extravio algum, porque o que não foi consumido pelo fogo ou lançado ao mar por ordem superior, veio e foi vendido em leilão;

Que a carga sempre esteve sob a vigilancia de empregados da Alfandega, tendo o *Vincenzo* a seu lado o cruzador *Meduza*;

Finalmente;

Que o pedido da nullidade do Accordão, que mandou entregar-lhe a importancia de seu contracto, não póde ser apreciado por este juizo.

O que examinado e o mais que dos autos consta:

Quanto as preliminares:

A primeira é improcedente, porque os autores pela procuração de fls. 13, do director geral da companhia de seguros *la Fonciere*, tem poderes para « representarem a companhia em todos os casos *de perdas* e avarias; para intervirem em todas as circumstancias, em que seus interesses estejam empenhados; para se apresentarem em *juizo*, fazerem-se substituir, escolherem *defensores, advogados* e nomeal-os » fl 12 e 13.

A apresentação em juizo importa o direito de requerer qualquer diligencia judicial, propor acções e defender se das que lhe forem propostas, sem o que não teriam applicação pratica os poderes conferidos e seria uma inutilidade a clausula da escolha e nomeação de advogados, cuja intervenção, em regra, só tem lugar nos pleitos judiciaes, e só para elles é necessario.

Não póde, pois, ser considerada meramente *extrajudicial* e *ad negotia* uma procuração, que dá expressamente poderes para comparecer em *juizo* e nomear *advogados*.

Nestes autos tracta-se de um caso de *perdas* e avarias, no qual estão empenhados os interesses da companhia de seguros *la Fonciere*.

Com o sinistro, que soffreu o navio *Vincenzo*, perdeu a dita companhia a importancia do valor do carregamento, que segurou, e teve de pagar, ficando subrogada nos direitos do carregador, e por isso com direito de haver o producto das mercadorias [illegible] das; quanto maior for esse producto, menor será a sua perda; pelo que tem o direito de promover tudo quanto for necessario para a verificação das occurrencias havidas e usar de todos os recursos, para que esse producto não seja diminuido, e é este justamente o objecto da presente questão.

A segunda preliminar não procede, porque a procuração de fls. 13 *abrangendo poderes os mais latos, para representar em juizo*, como alli está expressamente mencionado, em taes poderes estão comprehendidos os necessarios para a conciliação. Assim o decidiram os Tribunaes do Commercio da côrte e desta provincia em Accordãos, dos quaes foi denegada revista por não haver nullidade.

Aquelle em Acc. unanime de 27 de julho de 1872 diz, que « a procuração, conferindo poderes *illimitados* estes por sua *latitude* comprehendem os *especiaes* para a *conciliação* pela regra de que—quem concede o mais, concede o menos— »

Este Accordão foi embargado; houveram segundos e terceiros embargos, que deram lugar a mais tres Accs. de 5 de agosto, 25 de setembro e 4 de novembro do mesmo anno, e naquelle ponto não houve mais alteração alguma, ficando em pé a decisão, que lhe era relativa. Manifestada a revista, foi unanimente denegada por Acc. de 6 de agosto de 1873. (Gaz. Jur. vol. 1 A. pag. 500.)

O desta provincia decidio em Acc. de 22 de novembro de 1872, que « havendo-se constituido poderes *amplos* e *illimitados*, que são equivalentes a poderes *especiaes*, de não constar esta expressão na procuração não se deduz, que se tenha deixado de dar *poderes* para *transigir*, pois que os poderes illimitados abrangem toda a especie de poderes, que por direito as partes podem conceder. »

Este Acc. foi confirmado por outro de 19 de junho de 1873, sendo negada a revista pelo Supremo Tribunal de justiça em 2 de maio de 1874.

Ora, se a expressão—poderes *os mais latos*—tem a mesma força e significação de—poderes *illimitados*—segue-se, que segundo a jurisprudencia alli firmada, é improcedente a nullidade arguida.

A terceira preliminar não tem fundamento algum, porque os autores representam uma companhia de seguros—*la Fonciere*—e o proprio R mostrou, á evidencia, a competencia dos seguradores para no caso vertente demandarem.

A procuração de fls. 13 é sufficiente para dar aos AA. o *fundamentum agendi*, sendo indifferente que nos autos esteja junta outra de segurados, em nome dos quaes não foi proposta acção alguma.

A allegação de que os seguradores francezes estão representados por de Varieux, gestor de negocios, não podendo por isso figurarem como AA. não tem cabimento, porque, se elles negam essa gestão e demandam para annullar e acto praticado pelo que se diz gestor, consideral-os representados pelo mesmo, seria resolver a questão com a propria questão.

A quarta preliminar tambem não procede. O réo apossou-se do lúgar; rebocou-o para Itamaracá; descarregou-o, constituio-se guarda e responsavel pela carga, e, vendida esta em leilão, recebeu, a requerimento seu, metade do producto.

Os AA. a principio pretenderam, que se lhes entregasse parte do carregamento; não conseguindo, porque o contracto devia produzir effeito, emquanto não fosse annullado, oppozeram se a entrega do premio ao réo; portanto, tendo agora de liquidar o seu direito, só tem a se entender com o mesmo réo, e não com o consul de França, que não tomou conta do navio e seu carregamento, nem recebeu quantia alguma.

Quanto ás questões principaes.

Toda a pessoa *sui juris* tem o direito de contractar por si, seu bastante procurador, ou legitimo representante, qualquer negocio que lhe diga respeito e estabelecer as respectivas condições, respeitadas as disposições legaes; quando, porém, ha de sua parte algum impedimento e um seu direito corre risco, se não fôr acautelado, póde outrem providenciar, assumindo o caracter de gestor de negocios. Esse impedimento dá-se ou por ausencia ou por impossibilidade de ter aquella pessoa, seu bastante procurador, ou representante, sciencia do negocio para deliberar. Dada a presença e conhecimento do facto, ninguem tem o direito do intervir no que lhe não pertence—*culpa est immiscere se rei ad se non pertinendi*; de sorte que, quem assim o fizer, não póde contrahir compromissos por outrem.

Loureiro, nas suas instituições de direito civil brasileiro, adoptadas para o ensino de nossas Faculdades, define a gestão—o acto pelo qual alguem contracta utilmente negocio de pessoa ausente, ou *presente, mas que o ignorava* § 713.

E' tambem da essencia da gestão, que o gestor tenha intenção de tractar de negocio daquelle a quem pertence. Pothier, cit. pelo R. a fls. 321 v.

Tractando alguem de negocio de terceiro, que o conhece, mas conserva se indifferente, se este cala-se, póde ser valida a gestão, não assim se por qualquer modo faz lhe constar a sua desapprovação.

Chegando ao porto desta cidade o navio italiano *Vincenzo* com risco de perder-se e a carga, por ter se manifestado fogo á bordo, haviam aqui legitimos representantes do navio e carga—o capitão e o consul respectivo, a quem aquelle consignara-os.

Difficultando-se por ordem superior os meios de salvamento, o que não era por elles ignorado, só os mesmos tinham competencia para tomar compromissos com quem os salvasse; quem quer que a isso se propuzesse, só a elles devia dirigir-se, pois que não havia de sua parte impedimento algum, e tinham sciencia do risco que corria a propriedade de seus representados. O réo, que dispunha dos meios precisos para conseguir aquelle fim, só com elles, se não apparecessem os donos ou seus procuradores, podia entender-se e firmar as condições do negocio.

Deixal-os de parte, a elles que aqui estavam e dispostos a intervir, como se vê da carta do vice-consul, fls. 157, e da presença do capitão no consulado francez até ás 6 horas da tarde do dia 13, depoimento de fls. 121, para contractar sómente com o encarregado de uma pequena parte dos interesses, era contentar se com as obrigações, que este podesse contrahir, e como se tractava, de um navio em perigo, sojeitar se quanto aos demais, a um arbitramento, em que elles interviessem, para poder liquidar a importancia do premio a que tinha direito.

O vice-consul da italia e o capitão estavam presentes e tinham inteira sciencia do caso; aquelle tinha procurado os meios precisos para salvar os interesses dos proprietarios do navio e carga; o proprio de Varieux no mesmo dia, em que diz ter feito o contracto, dirigio-se antes a elle, tendo em resposta não uma repulsa, mas a declaração de que *estava disposto a andar de accordo, e que, se o seu collega descobrisse algum meio de conciliar o negocio estava prompto a acceder a elle*. fls. 157. No pé, em que se achavam as cousas, se de Varieux descobrio um meio—contractar com o réo—não podia, nem devia, fazel o sem procurar aquelle accordo. (1)

Além de que da carta de fl. 30 do consul da França ao vice-consul da Italia, datada de 14, se vê, que este logo que soube do contracto estranhou áquelle por escripto a marcha, que dava ao negocio sem seu accordo. Ahi de Varieux ainda reconhece a competencia do vice-consul da Italia, e confessa, que o que fez foi no *interesse de seus segurados*, isto é, d'aquelles que lhe tinham encarregado de cuidar de seus interesses.

(*Continúa.*)

(1) Em hypothese semelhante, á proposito da barca americana *Ewerton*, em que o Visconde de Livramento figurou como A. por não estar de posse do valor do contracto, que fez com o capitão, pondo de parte os consignatarios da carga, foi decidido pelo dezembargador Manoel Clementino Carneiro da Cunha então juiz do commercio nos seguintes termos:

« A convenção e arbitramento constantes do documento de fls. em que se funda o pedido do autor não são actos procedentes. N'elles não tomaram parte os réos não obstante morarem n'esta cidade e estarem presentes, por isso o que se fez não os obriga nem contra elles póde ser allegado com fundamento. »

O Visconde do Livramento conformou se com a decisão.

Eram réos n'esse pleito Luiz G. da Silva & Pinto, e a sentença é datada de 20 de junho de 1879.

FOLHETIM

O BASTARDO

POR

ERNESTO DUBREUIL

(Continuação do n. 3)

XXXIV

A emboscada

Encontrando o pagem Charlot, o monge transmittio-lhe a commissão. Apenas ouvio o nome e vio o solicitador, o menino correu aos aposentos da rainha, deixando frei Justiniano completamente atordido por um effeito tão rapido.

A' vista do seu pagem, cuja physionomia estava inteiramente transtornada, Isabel ergueu-se um pouco da poltrona em que estava sentada, ouvindo a leitura de um livro, mais que livre, que fazia a duqueza de Bar.

— Então, Charlot, o que ha, que estás ahi com ar tão singular?

— Senhora, disse o pagem, elle está ahi!...

— Quem?

— Misser Oliverio!

A rainha empallideceu e levantou-se como impellida por uma mola.

— Oliverio? disse ella, Oliverio?... aquelle que conheces?... que foi ao Louvre?...

— O moço da estalagem do *Grand Saint Georges*? sim, senhora.

A essa lembrança, innocentemente evocada pelo pagem, um ligeiro rubor subio ás faces da rainha.

— Estás certo?...

— Oh! sim, senhora...

— Onde está elle?

— No pateo do claustro, senhora.

Isabel correu á janella e afastou a cortina.

— Oh! disse ella, é elle!... é elle mesmo!...

Ao vê-o, sentio encher-se-lhe o coração de um prazer cruel e triumphante.

Não parecia mesmo que o diabo a estava servindo a proposito?

— Ah! ah! disse ella friamente, se guio-nos no exilio... Muito bem; e que apparencia tem elle, Charlot?

— O rosto calmo e pallido, o olhar altivo e tranquillo, senhora.

— Elle não desconfia de nada, disse a rainha, de si para si.

Depois, em voz alta:

— O que quer elle, Charlot?

— Quer vêl-a, senhora.

A rainha pareceu reflectir.

— Nesse momento é impossivel.

O pagem deu um passo para trás.

— Vou então annunciar-lhe, minha rainha...

Isabel estendeu a mão para o menino, que ficou immovel.

— Espera!... pede-lhe que volte á abbadia... á noite... eu o receberei a essa hora... Accrescenta que a sua presença me será agradavel, e que conto que não me ha de privar d'ella hoje.

— Bem, senhora.

— Depois, tu montarás a cavallo, irás procurar Graville no seu aposento em Tours e o trarás aqui immediatamente... Ah!... recommenda-lhe que venha acompanhado de alguns homens bem armados.

O pagem sahio.

— Prefiro Graville, disse a rainha em voz baixa; esse Giac é muito desasado.

Depois, dirigindo-se á duqueza de Bar:

— Catharina, disse ella.

— Senhora?

— Chama um dos soldados que estão de guarda á minha porta.

Quando o soldado entrou, Isabel levou-o até á janella, e mostrando Oliverio:

— Vês esse homem? disse ella.

— Sim, senhora.

— Vais seguil-o... sem perdel-o de vista um momento.. Se entrar em alguma estalagem, darás ordem ao estalajadeiro, da minha parte, que não o deixe sahir, com nenhum pretexto, sob pena de ser enforcado amanhã. Tu virás prevenir-me.

O soldado inclinou se respeitosamente.

— As ordens da rainha serão cumpridas, senhora, disse elle.

E retirou se.

— Se uma escapou-me, disse Isabel, com o seu sorriso diabolico, creio que o outro está em minhas mãos!...

Oliverio, ficando só, perguntou por frei Theotimo.

Sabendo que estava ausente, pareceu muito contrariado.

Mas a resposta que lhe trouxe o pagem, dissipou logo essa impressão.

Um raio de alegria passou-lhe pelos olhos.

— A rainha recebe-me!... Então! não tinha eu razão? disse elle, sahindo da abbadia; e não amanhã!... Hoje mesmo!... Ella fazia isso com um inimigo?... Esse pobre Jehan com os seus terrores e os seus escrupulos estava bem longe da verdade!...

Poz o cavallo a passo e seguio tranquillamente a margem do Loire, completamente deserta a essa hora.

A cincoenta passos atrás vinha o espião de Isabel, que não perdia um só dos seus movimentos.

Cahia a noite.

— Que fazer, emquanto espero o momento de apresentar-me a Isabel? disse comsigo Oliverio... Oh! Deus me perdôe, tornou elle sorrindo-se, não sei se é este ar penetrante da noite, ou a boa nova que acabo de receber, bem como a esperança que ella dá me, mas, pela primeira vez, desde que sahi de Paris, sinto me com appetite... Mas até onde alcança a minha vista, nada... nem o menor vestigio de uma estalagem.... Ah! alli... á esquerda... á beira do rio... parece-me enxergar uma casinha.. sim... e ainda de apparencia bem ruim... Ora! que importa! comtanto que o proprietario possa dar me uma códea de pão, um resto de queijo... e um copo d'agua... é tudo quanto peço á sua hospitalidade.

Apressou o passo na direcção da casa, ou antes da miseravel cabana que estava vendo.

Esse cochicholo era habitado por um pobre diabo que suppunha-se que vivia do peixe que pescava no Loire e de algum dinheirinho que lhe davam os passageiros que transportava de uma margem á outra, n'um ruim batel, todo furado.

Devia ter outro meio de vida.

A casa tinha má apparencia, com as suas paredes delapidadas e tecto coberto de palha, que cahia aos pedaços. Tinha uma unica janella em fórma de claraboia por cima da porta de entrada.

O todo era sinistro.

De dia, ainda podia passar.

Podia-se dizer: « Eis uma morada feia! »

A' noite, a feiura tornava-se terrivel.

Oliverio, todo entregue á esperança, que tinha concebido, da sua entrevista com a rainha, não estava disposto a philosophar sobre a apparencia das casas.

Pensava em ceiar.

Batendo á porta carcomida com os copos da espada:

— Oh! lá! disse elle, não ha ninguem nesta casa?

Ninguem respondeu.

O moço bateu segunda vez.

Um passo pesado e arrastado fez ranger os degráos da escada do interior.

Abrio-se a porta; appareceu o barqueiro.

Era um homem alquebrado, que parecia ter setenta annos, mas que talvez não tivesse mais de cincoenta.

Na verdade, é muito difficil dar a verdadeira idade á gente do campo ou aos homens que vivem de officios pesados.

O trabalho e a miseria apoderam-se delles e os torcem cedo, imprimindo-lhes no rosto uma mascara enganadora de decrepitude.

Sob a pelle enrugada e curtida o musculo de carne converte se em aço.

Esses velhos prematuros são temiveis.

Quem quizer medir-se com elles expõe-se muitas vezes a desenganos terriveis.

O homem que appareceu a Oliverio devia ser desses.

Nesse momento o soldado encarregado de espiar Oliveiro ergueirou-se para trás de uma grande arvore á beira da estrada e ahi escondeu-se de modo a poder ver e ouvir tudo.

— Que quer? perguntou com azedume o barqueiro a Oliverio, medindo o dos pés á cabeça.

— Meu amigo respondeu este, tenho que esperar duas horas antes que possa ir á abbadia de Marmoutiers, onde tenho que fazer. Poderei eu descansar e ceiar em sua casa.

— Descansar, talvez... ceiar não.

— Porque?

— Porque não tenho nada.

— Bem, não sou exigente. Pão e ovos

— Era necessario tel-os!

— Tanto peior. Perde a occasião de ganhar estes dous escudos de prata.

Dizendo isso, Oliverio tirou da escarcella algumas moedas que fez tinir na mão.

Um clarão de cobiça brilhou nos olhos do barqueiro.

— Temos ceia! disse Oliverio de si para si.

— Nesse caso, tornou o velho em tom mais accommodado, talvez nos arranjemos.

— Muito bem!

— E o seu cavallo?

— Oh! esse contenta se com a herva da estrada... pouca cousa lhe basta.

— Então, entre... cedo-lhe o meu quarto... lá... por cima da sala... lá ficará a seu gosto e poderá scismar á vontade.

Oliverio seguio o barqueiro e subio a escada carunchosa que dava para o buraco sujo e repugnante que o barqueiro chamava o seu quarto.

— Sente-se ahi... perto da mesa... vou ver os ovos. Quando estiverem promptos eu os trarei.

— Obrigado, meu amigo. Está aqui o primeiro escudo adiantado.

O homem tomou a moeda e fel-a tinir.

— Oh! é boa, disse Oliverio rindo-se.

— Ah! mas é que hoje em dia, misser, os moedeiros falsos são muitos, e a gente deve desconfiar de todos.

Depois que o velho sahio, Oliverio desafivelou o cinturão, poz a espada em cima da mesa e começou a meditar.

Chegando á sala de baixo, o barqueiro alli encontrou o espião, que pondo os dedos nos labios, fez-lhe signal que se approximasse.

O homem, que provavelmente estava habituado e essa pantomina, adiantou-se.

— Escuta, disse-lhe rapidamente o soldada em voz baixa, podes ganhar dez libras parisienses se fechares ahi esse cavalheiro que entrou e o demorares até a minha volta. Emquanto vou á abbadia e volto.

— Mas...

— Se elle sahir até lá; tu farás conhecimento com isto.

O soldado tirou do bolso uma corda.

— Comprehendo, respondeu o barqueiro, que, decididamente estava habituado a essas aventuras.

— Poderá elle fugir por aquella abertura? continuou o soldado indicando a claraboia.

— Está gracejando, sem duvida... quando muito a cabeça pode passar.

— Bem. Então vigia e sê prudente. Aqui estão cinco libras emquanto esperas as outras. Mas, se tu me trahires!...

— Não tenha susto... sou honesto e hei de ganhar o dinheiro honestamente.

O soldado, assim tranquilisado, voltou correndo para dar conta á rainha da sua missão.

(*Continuar se-ha*)

Typ. do Diario rua Duque de Caxias n. [illegible]

ILEGÍVEL